SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 06 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3837

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO – DISPENSA Nº 2025.10.09.2

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, torna público, que fica anulado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, o Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.10.09.2, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade, conforme legislação específica, para prestação de serviços de processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município; e concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados, do município de Abaiara/CE, em razão da necessidade de processo específico para os funcionários vinculados ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), não sendo permitido todos os servidores municipais em um único processo. Assim sendo, a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção do(s) erro(s) antes de efetuar sua contratação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves n° 70 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/CE, 05 de novembro de 2025

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:E599E3C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Secretária Municipal Sra. Josefa Marli do Nascimento Almeida, torna público que realizará as 08:00, do dia 11 de novembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DE 020/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Acopiara/CE, visando aprimorar as condições de trabalho e o atendimento às famílias beneficiárias do programa.. Aviso de Contratação Direta à endereço eletrônico: https://www.acopiara.ce.gov.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Acopiara/CE, 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:1DC38401

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0447, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0447, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor abaixo discriminado, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

SERVIDOR	CARGO
DIEGO CHAVES LEITE	ASSESSOR JURÍDICO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:922780C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050201090003 - CONTRATO Nº 2025100201A/2025 - ORIGEM: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **2025.09.18.01-ARPSEDUC** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O): **IVG BRASIL LTDA** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR DOS TIPOS ORE 2 E ORE 3 PARA TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EUCAÇÃO MUNICIPAL DE AIUABA/CE**, VALOR TOTAL: R$ **919.124,14 (novecentos e dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos)** - PROGRAMA DE TRABALHO: **05 02 12 361 0231 2.023** – Manutencão das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 30%, no elemento de despesa **4.4.90.52.00** - Equipamentos e material permanente - VIGÊNCIA: de 320 dias - DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:4A202F84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050201090003 - CONTRATO Nº 2025100201B/2025 - ORIGEM: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **2025.09.18.01-ARPSEDUC** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O): **IVG BRASIL LTDA** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR DOS TIPOS ORE 2 E ORE 3 PARA TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EUCAÇÃO MUNICIPAL DE AIUABA/CE**, VALOR TOTAL: R$ **497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** - PROGRAMA DE TRABALHO: **05 02 12 365 0271 2.028** – Manutencão das Atividades do Ensino Infantil Pre - Escola - FUNDEB 30%, no elemento de despesa **4.4.90.52.00** - Equipamentos e material permanente - VIGÊNCIA: de 320 dias - DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:6B343574

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.10.16.1. **Objeto:** Aquisição de veículos novos (tipo ambulância e tipo passeio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, nos termos do MAPP nº 5562 e Convênio nº 35/2025 celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. **Licitante Vencedor:** a empresa CEVEMA COM. DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERV. E LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 35.307.250/0001-53 classificado(a) no(s) Lote 01 - Veículo médio porte, no valor global de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) e no Lote 02 – Veículo pequeno porte, no valor global de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais) e a empresa CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.398.348/0001-66 classificado(a) no(s) Lote 03 – Ambulâncias, no valor global de R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:08F8BAE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.11.04-0001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.10.16.1

Extrato do Contrato Nº 2025.11.04-0001 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.16.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.307.250/0001-53, **Objeto:** aquisição de veículos novos (tipo ambulância e tipo passeio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 451.400,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos reais) **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Williams Henrique Parente de Castro. **Data de assinatura do Contrato:** 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4F61BACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.11.04-0002 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.10.16.1

Extrato do Contrato Nº 2025.11.04-0002 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.16.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.398.348/0001-66, **Objeto:** aquisição de veículos novos (tipo ambulância e tipo passeio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos reais) **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de

Alcântara e Francisco Carlos Caldas Moura. **Data de assinatura do Contrato:** 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8F10E0D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2023021002, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.10.1. Primeira Distratante: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Educação. Segunda Distratante: A empresa **LOCAMIX EIRELI**, CNPJ: 13.053.642/0001-09. Objeto Contratual: Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na manutenção e adequadação predial em equipamentos públicos da Secretaria de Educação do Município de Altaneira/CE. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pela impossibilidade de manutenção dos serviços, sendo pactuado entre as partes. Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21: Francisco Adeilton da Silva e José Edivanio Ferreira dos Santos.

Altaneira/CE, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E7C5C487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 202302101, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.10.1. Primeira Distratante: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Segunda Distratante: A empresa **LOCAMIX EIRELI**, CNPJ: 13.053.642/0001-09. Objeto Contratual: Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na manutenção e adequadação predial em equipamentos públicos da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Altaneira/CE. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pela impossibilidade de manutenção dos serviços, sendo pactuado entre as partes. Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21: Francisco Dário Cavalcante Mota e José Edivanio Ferreira dos Santos.

Altaneira/CE, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:669BC0BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2023021002, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.10.1. Primeira Distratante: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde. Segunda Distratante: A empresa **LOCAMIX EIRELI**, CNPJ: 13.053.642/0001-09. Objeto Contratual: Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na manutenção e adequadação predial em equipamentos públicos da Secretaria de Saúde do Município de Altaneira/CE. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pela impossibilidade de manutenção dos serviços, sendo pactuado entre as partes. Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21: Ivanna Maria de Alcântara e José Edivanio Ferreira dos Santos.

Altaneira/CE, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D99ADA32

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 089/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, ½ (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Santana do Cariri-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo membros do Conselho Tutelar do Município de Altaneira que irão requerer documentos no Fórum referente a processo de Tutela Cível no dia 23 de outubro de 2025, localizado na cidade de Santana do Cariri-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 23 de outubro de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:358B0C4C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 090/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (UMA) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar Avaliação Médica Pericial no INSS no dia 25 de outubro de 2025, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso I da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 24 de outubro de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:38788E22

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 091/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, a Senhora **LARISSA SOARES FERREIRA**, ocupante do cargo de **GERENTE DO SETOR DEPROTEÇÃO SOCIAL**, 02 (duas) diárias, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-Ceará, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência, para participar do **curso Técnicas em Escuta Especializada, 2ª etapa teórica,** que acontecerá nos dias 29 e 30 de outubro de 2025 no Auditório das Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte, Rua Oliveira Alves Fontes, 145, Lagoa Seca – Juazeiro do Norte-Ceará.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso I da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** das Diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira-CE, em 28 de outubro de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:10AE48D1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 092/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, a Senhora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 02 (duas) diárias, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-Ceará, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência, para participar do **curso Técnicas em Escuta Especializada, 2ª etapa teórica,** que acontecerá nos dias 29 e 30 de outubro de 2025 no Auditório das Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte, Rua Oliveira Alves Fontes, 145, Lagoa Seca – Juazeiro do Norte-Ceará.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso I da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** das Diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira-CE, em 28 de outubro de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:E7BDFB7B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a GERISVAN FERREIRA LIMA o pagamento de 01 meia diárias no valor total de R$40,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana no dia 08 de outubro

§1º. O valor total da diária $**40,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 07 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:059BC534

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a FRANCISCO GONÇALVES BARBOSA o pagamento de 03 meia diárias no valor total de R$120,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 03,07,15 de outubro

§1º. O valor total da diária $**120,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 02 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:1D0A7F25

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a NAIANE DUARTE LEITE o pagamento de 3 diárias no valor total de R$ 1.050,00 onde participará do 1° Seminário Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, de 11 a 13 de novembro na Escola de Saúde Pública do Ceará em Fortaleza/CE

§1º. O valor total da diária $**1.050,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 04 de novembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:16A649EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 57/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a DAMIAO ALAN DE SOUZA o pagamento de 4 meia diária no valor total de R$160,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 01/09 05/09 13/09 19/09

§1º. O valor da diária é de **$160,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 01 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:625E472E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 58/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a GERISVAN FERREIRA LIMA o pagamento de 3 meia diárias no valor total de R$120,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 02/09 04/09 16/09

§1º. O valor total da diária $**120,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 01 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:9518817D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 59/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a ANTONIO LUCIANO NOGUEIRA LACERDA o pagamento de 7 meia diárias no valor total de R$280,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 10/09 15/09 19/09 23/09 27/09 30/09 02/10

§1º. O valor total da diária $**280,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 09 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:91BBE2A2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 60/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a FRANCISCO EUDILÊ ALVES MONTEIRO o pagamento de 6 meia diárias no valor total de R$240,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 05/09 11/09 11/09 16/09 24/09 30/09

§1º. O valor total da diária $**240,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 04 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:DDFCC63A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 61/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, MÁRCIO RICARDO ALCÂNTARA PINHO o Pagamento de 5 meia diárias no valor total de 200,00R$ onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 06/09 10/09 15/09 20/09 24/09

§1º. O valor total da diária $**120,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 05 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:08376BA5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 62/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a MARCIO FERNANDES TEIXEIRA o pagamento de 2 meia diárias no valor total de R$80,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 23/09 01/10
§1º. O valor total da diária $**80,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 22 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:9C2C7DE0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 63/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a MARCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA o pagamento de 3 meia diárias no valor total de R$120,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 26/09 28/09 29/09

§1º. O valor total da diária $**120,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 25 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:66EE30B2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 64/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a JOSÉ ALAITON SOARES o pagamento de 2 meia diárias no valor total de R$80,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 01/09 09/09 manhã 09/09 noite

§1º. O valor total da diária $**80,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 01 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:0D0623E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a FRANCISCO FERREIRA DA SILVA o pagamento de 8 meia diárias no valor total de R$320,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos 02/09 07/09 08/09 12/09 13/09 25/09 28/09 29/09 02/10

§1º. O valor total da diária $**320,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 01 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:E63CD4CA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a CARLA ALVES DOS SANTOS Pagamento de 1 meia diária no valor total de 40,00R$ onde participou do IV ENCONTRO REGIONAL – PROGRAMA PREVINE VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS, com carga horaria de 4h/ no dia 17 de setembro de 2025 na cidade de Juazeiro do Norte/CE

§1º. O valor total da diária $**40,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 16 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:A2265F42

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a EMANUELA DA SILVA ARAÚJO Pagamento de 1 meia diárias no valor total de R$40,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 02/09

§1º. O valor total da diária $**40,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 01 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:06E7819F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a CELIA G DA SILVA o pagamento de 3 meia diárias no valor total de 120,00R$ onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 31/08 04/09 13/09

§1º. O valor total da diária $**120,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 01 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:3465FE9D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 70/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:
ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a JESSICA SALES DE SOUSA pagamento de 1 meia diária no valor total de 40,00R$ onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana no dia 11/09

§1º. O valor total da diária $**40,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 10 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:BABEDADC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 71/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a CICERA ALVES DE SOUZApagamento de 1 meia diária no valor total de 40,00R$ onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana no dia 11/09

§1º. O valor total da diária $**40,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 10 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:0C173768

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a RAFAEL ARAUJO BRIZENO pagamento de 2 meia diária no valor total de 80,00R$ onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana no dia 05/09 11/09

§1º. O valor total da diária $**80,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 04 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:82172467

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 73/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA pagamento de 4 meia diárias no valor total de R$160,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 26/08 30/08 09/09 23/09

§1º. O valor total da diária $**160,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 01 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:94A3CC09

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a NATALIA GOMES LEITE DE JESUS pagamento de 3 meia diárias no valor total de R$120,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 12/09 19/09 30/09

§1º. O valor total da diária $**120,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 11 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:8186CC5D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 75/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, HELLYGIA CRISTINA DE O. S AMORIM o pagamento de 2 meia diárias no valor total de R$80,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 10/09 12/09

§1º. O valor total da diária $**80,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 09 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:8FB9D714

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 76/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, JUCELIA DUARTE ROMEIRO DA SILVA o pagamento de 1 meia diária no valor total de R$40,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 24/09

§1º. O valor total da diária $**40,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 23 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:21F02B7F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 77/2025/SMS

=IVANNA MARIA DE LCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, ANTONIA MERISLENE DE S. TELES o pagamento de 2 meia diária no valor total de R$80,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 30/08 05/09

§1º. O valor total da diária $**80,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 01 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:5191E7D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 79/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a MARLON HERISON RIBEIRO DE SOUSA 01 (uma) onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 15/10/2025 como motorista para locomoção do paciente VALDEMIR NECO DA SILVA ao Hospital Universitário Walter Cantídio

§1º. O valor da diária é de **$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 16 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:80319915

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 80/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a GERISVAN FERREIRA LIMA Referente a **02 (duas) diária** para o servidor supracitado que se deslocou para a cidade de Fortaleza-CE, onde estava a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 13/10/2025 como motorista para locomoção do paciente Cicero Nogueira Batista Soares, o mesmo precisou ser internado e não conseguiu retornar no mesmo dia e o motorista precisou se deslocar duas vezes para buscar o paciente no dia 15/10/2025 quando teve alta hospitalar do HOSPITAL SARAH Av. Juscelino Kubitschek 4500, Fortaleza/CE

§1º. O valor total da diária é de **$700,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 10 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:4692A41B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 81/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a ANTONIO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA o pagamento de 8 meia diárias no valor total de R$320,00 onde esteve a serviço da Secretaria de Saúde como motorista nos dias 17/09 18/08 19/09 23/09 25/09 26/09 29/09 30/09

§1º. O valor total da diária $**320,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 16 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:C545614D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 82/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a MARLON HERISON RIBEIRO DE SOUSA o pagamento de 13 meia diárias no valor total de R$520,00 para o servidor onde esteve a serviço da secretaria de saúde como motorista nos dias 15/09 16/09 17/09 18/09 19/09 20/09 22/09 23/09 24/09 25/09 26/09 29/09 30/09
§1º. O valor da diária é de **$520,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 12 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:EF496110

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 83/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a ANTONIO GENILSON SILVA DE FREITAS Pagamento de 8 meia diárias no valor total de R$320,00 para o servidor onde esteve a serviço da secretaria de saúde como motorista nos dias 16/09 17/09 19/09 22/09 23/09 24/09 26/09 29/09

§1º. O valor da diária é de **$320,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 15 de setembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:B9B78304

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 85/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a CICERA CRISTINA VIEIRA ARRUDA o pagamento de 2 diárias no valor total de R$ 700,00 onde participará do evento GESTÃO DO COMPONENTE MUNICIPAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO (PNI) nos dias 21.10 e 22.10 no meridional convenções center Av. Santos Dumont, 779, centro de Fortaleza -CE

§1º. O valor total da diária $**700,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 17 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:DC884387

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 86/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a GERISVAN FERREIRA LIMA 01 diária onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 23/10/2025 como motorista para locomoção da paciente IOLANDA COSMO LOURENÇO para o Hospital Geral de Fortaleza

§1º. O valor total da diária $**350,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 22 de outubro de 2025

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:0158969F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 87/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a GERISVAN FERREIRA LIMA 01 diária onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 30/10/2025 como motorista para locomoção da paciente Isaac Dias de Sousa para o Hospital Albert Sabin

§1º. O valor total da diária $**350,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 28 de outubro de 2025

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:9C3C58C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 89/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a FRANCISCO POCIANO DA SILVA o pagamento de 08 meia diárias no valor total de R$320,00 para o servidor onde esteve a serviço da secretaria de saúde como motorista nos dias 02/10 03/10 07/10 08/10 09/10 10/10 14/10 15/10

§1º. O valor total da diária $**320,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 01 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:BF28895D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 90/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a MOACYR VALDEMAR MOREIRA ROCHA O pagamento de 3 meia diárias no valor total de R$120,00 para o servidor onde esteve a serviço da secretaria de saúde como motorista nos dias 06/10 08/10 13/10

§1º. O valor total da diária $**120,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 03 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:C9DA2C9F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 91/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a ANTONIO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA o pagamento de 7 meia diárias no valor total de R$280,00 onde esteve a serviço da Secretaria de Saúde como motorista nos dias 01,02,03,06,07,09,15 de outubro

§1º. O valor total da diária $**280,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;
§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 01 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:6A904903

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 92/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a MARLON HERISON RIBEIRO DE SOUSA o pagamento de 07 meia diárias no valor total de R$280,00 para o servidor onde esteve a serviço da secretaria de saúde como motorista nos dias 01/10 02/10 03/10 07/10 08/10 09/10 10/10

§1º. O valor da diária é de **$280,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 01 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:AF850F3B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 93/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a ANTONIO GENILSON SILVA DE FREITAS Pagamento de 7 meia diárias no valor total de R$280,00 para o servidor onde esteve a serviço da secretaria de saúde como motorista nos dias 01/10 02/10 03/10 06/10 07/10 08/10 13/10

§1º. O valor da diária é de **$280,00**conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 01 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:9DA1EA75

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 94/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a VIVIANE FERREIRA MENDES BEZERRA o pagamento de 3 diárias no valor total de R$ 1.050,00 onde participará do 5° ENCONTRO ESTADUAL DA REDE SAÚDE ESCOLAR nos dias 05 a 07 de novembro na Escola de Saúde Pública do Ceará em Fortaleza/CE

§1º. O valor total da diária $**1.050,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 30 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:110A3F03

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 95/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a FRANCISCO FERREIRA DA SILVA o pagamento de 4 meia diárias no valor total de R$160,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 06,10,11 e 14 de outubro

§1º. O valor total da diária $**160,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 03 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:5F76FA38

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 96/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a MARCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA o pagamento de 06 meia diárias no valor total de R$240,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 07,08,09,10,13,15 de outubro

§1º. O valor total da diária 240,00$ conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 06 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:062D109E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 97/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a FRANCISCO EUDILÊ ALVES MONTEIRO o pagamento de 03 meia diárias no valor total de R$120,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 06,14 e 16 de outubro

§1º. O valor total da diária $**120,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 03 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:656741EE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 98/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a ANTONIO LUCIANO NOGUEIRA LACERDA o pagamento de 02 meia diárias no valor total de R$80,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 04 E 14 de outubro

§1º. O valor total da diária $**80,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 03 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:1F3DA0EF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 99/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a JOSÉ ALAITON SOARES o pagamento de 2 meia diárias no valor total de R$80,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana nos dias 10 e 12 de outubro

§1º. O valor total da diária $**80,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 09 de outubro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:67D1914F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA N° 1153/2025 - SEAGRI

EXONERAR o(a) Sr(a). ROSELI CAMPELO BEZERRA no cargo que indica e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:
Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **ROSELI CAMPELO BEZERRA**, portador (a) do **CPF n° XXX.771.473-XX**, do cargo **COMISSIONADO** de **ASSESSOR TECNICO I** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:816C194E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025 - PE/SRP - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA ADOLFO LIMA E NAS RUAS PRINCIPAIS DA CIDADE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICPIO DE ARATUBA/CE.** Assinatura da Ata: 03/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**: **1) LIDIANY PAZ PINHEIRO - CNPJ Nº: 32.170.863/0001-01,** vencedora dos **LOTES I, II e III** com o valor global de **R$ 369.650,00 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 03 de novembro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3F18D58C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.10.30.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025-PE/SRP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.10.30.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025-PE/SRP**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **FABRINK GRAFICA CRIATIVA LTDA - CNPJ Nº: 53.654.487/0001-92.** VALOR GLOBAL: **R$ 12.971,50 (DOZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 30/10/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. PELA **CONTRATADA**: WARLESON DE SOUSA OLIVEIRA – CPF: 061.873.763-40.

ARATUBA/CE, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DF844358

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2025.10.27.01

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.27.01. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** E A EMPRESA **IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - IDS SERVICE.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2025.10.27.01,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE/SRP**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS

DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 125, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **27/10/2025 A 30/06/2026**. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SRA. MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA - SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA E PELA **CONTRATADA**, O SR. ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO.

ARATUBA-CE, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:081C50BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2025.10.27.02

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.27.02. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** E A EMPRESA JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - MM PROMOÇÕES**.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2025.10.27.02,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE/SRP**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 125, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **27/10/2025 A 30/06/2026**. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SRA. MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA - SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA E PELA **CONTRATADA**, O SR. FRANCISCO MACIEL ALMEIDA.

ARATUBA-CE, 27 DE OUTUBRO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:05058A3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2025.10.27.03

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.27.03. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** E A EMPRESA: **N. A ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2025.10.27.03,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE/SRP**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 125, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **27/10/2025 A 30/06/2026**. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SRA. MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA - SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA E PELA **CONTRATADA**, O SR. JOSE JUCIE DE LIMA.

ARATUBA-CE, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6F88B245

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024-PE/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.10.27.03. PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024-PE/SRP.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **N. A ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 19.243.077/0001-10**. VALOR GLOBAL: **R$ 488.596,49 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 27/10/2025 À 30/06/2026**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – CPF Nº 210.672.103-00. **PELA CONTRATADA**: JOSE JUCIE DE LIMA – CPF: 232.632.293-20.

ARATUBA/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C08575B1

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024-PE/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.10.27.02. PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024-PE/SRP.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - MM PROMOÇÕES - CNPJ Nº 07.188.838/0001-08**. VALOR GLOBAL: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 27/10/2025 À 30/06/2026**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – CPF Nº 210.672.103-00. **PELA CONTRATADA** FRANCISCO MACIEL ALMEIDA – CPF: 098.283.113-72.

ARATUBA/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E553FC10

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024-PE/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.10.27.04. PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024-PE/SRP.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO,**

ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA **RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA - RP LOCAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 31.019.673/0001-17**. VALOR GLOBAL: **R$ 34.980,00 (TRINTA E QUATRO NOVECENTOS E OITENTA REAIS).** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 27/10/2025 À 30/06/2025**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – CPF Nº 210.672.103-00. **PELA CONTRATADA**: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 057.133.623-02.

ARATUBA/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:86B5E6FE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024-PE/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.02.26.04. PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024-PE/SRP.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - IDS SERVICE - CNPJ Nº 21.750.612/0001-71**. VALOR GLOBAL: **R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 26/02/2025 À 25/04/2025**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. **PELA CONTRATADA**: ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO – CPF: 609.074.583-94.

ARATUBA/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AF744C16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.09.26.01** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **12 de novembro de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 05 de novembro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:EAA1949F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.11.05.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS INCLUINDO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DESTINADO AO EVENTO EM REALIZAÇÃO DO DIA DA FESTA DE EMANCIPAÇAO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, NOS DIAS 14 E 15 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME PLANO DE TREBALHO Nº PT148694/2025,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **12 de novembro de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 05 de novembro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1E8E00D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, REGULADO PELO EDITALNº. 002/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a seleção possui validade de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 37, III, da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o item 10.1 do Edital nº. 002/2023, que estabelece o prazo de validade do processo de seleção pública de candidatos ao cargo de provimento em comissão de diretores escolares e coordenadores pedagógicos:
10.1. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria de Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o processo de seleção pública de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de educação do município de Arneiroz regulado pelo Edital nº. 002/2023;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízos para manutenção dos serviços públicos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do processo de seleção pública de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretores escolares e Coordenadores pedagógicos da rede municipal de educação do município de Arneiroz, correspondente ao Edital nº 002/2023.
Parágrafo Único – A prorrogação que trata o presente artigo estende-se aos cargos constantes no Edital nº 002/2023.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 31 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:F3ADC0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A(O) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Arneiroz/CE torna público o extrato do **Termo de Adjudicação e Homologação**, resultante do **Pregão eletrônico nº 2025.08.27.01-EDUC**:

ÓRGÃO LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES, INFORMATICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME
VALOR GLOBAL: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), referente a **Item 01**.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 37.836,39 (trinta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), referente aos **Itens 02,05 e 11**.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 20.660,00 (vinte mil e seiscentos e sessenta reais), referente aos **Itens 03, 09, 15 e 16**.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: PRO COMMERCE LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 53.867,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais), referente aos **Itens 04, 06, 10 e 21**.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente ao **Item 07**.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: SANDRO VILMAR PIRES ME
VALOR GLOBAL: R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais), referente ao **Item 08**.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 45.519,30 (quarenta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais e trinta centavos) referente aos **Itens 12 e 20**.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 29.970,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta reais) referente aos **Item 14**.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 37.645,74 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) referente aos **Item 17**.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: SJS EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) referente aos **Item 18**.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 6.245,50 (seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente aos **Item 19**.

Arneiroz/CE, 05 de Outubro de 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:8EB230A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 166/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 166/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, no exercício da função e no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Constituição da República, a Constituição do Estado do Ceará, bem como a Lei Orgânica do Município de Arneiroz;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que prevê o provimento da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO a lei municipal no 028 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico no âmbito das escolas públicas Municipais de Arneiroz
CONSIDERANDO a necessidade de nomear diretores escolares aptos a assumirem papéis de liderança em cada escola na Rede Municipal de Ensino e que se interessem e trabalhem pelo sucesso de sua escola e de outras, comprometendo- se com o aprimoramento educacional do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir processo seletivo para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e coordenador pedagógico que se regerá em conformidade com as normas constantes em Edital, a ser realizado a partir de avaliação de conhecimentos, avaliação de títulos e projeto de Gestão.

Art. 2º. A Comissão Organizadora que avaliará o Processo Seletivo será composta pelo corpo técnico da Secretária Municipal de Educação de Arneiroz terá as seguintes atribuições: analisar as

inscrições e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, dando o prazo de 5 (cinco) dias, contados da Publicação a impugnação de candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1º. Diante da impugnação de candidatos ao cargo de diretor ou coordenador em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da inscrição, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Art. 3º. Das decisões da Comissão, caberá recurso à Plenária dos membros da comissão da Secretária de Educação que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados.
Art. 4º São também atribuições da Comissão:
I – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante as inscrições e no dia do processo seletivo;
III – Divulgar o local do processo seletivo, preferencialmente na escola da sede
IV – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos professores que não estão atuando na rede municipal, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo seletivo, na forma da resolução regulamentadora do certame;
V - Divulgar todas as fases do certame de acordo com o cronograma do edital.

VI - Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes a irregularidades
Art. 5º. Fica instituída a comissão, encarregada pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 para seleção de Diretor Escolar e coordenador pedagógico no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Arneiroz- CE, assim composta:
Ginna Kércia Carvalho de Sousa **– Presidente**;
Raquel Teixeira dos Santos **– Membro**;
Flaviana Oliveira Monteiro **– Membro**;
Rozivaldo Ales Guedes **– Membro**;

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão participar e se inscrever como candidatos no processo seletivo, incluindo aqueles cônjuges ou parentes de candidatos até o segundo grau.
Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:1C528304

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.17.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.10.17.1. Objeto: Fornecimento de tubos e conexões, material para serviços diários de manutenção, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o(s) licitante(s) C P DA SILVA BANTIM inscrito no CNPJ nº 33.553.828/0001-26 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO - TUBOS E CONEXÕES, no valor global de R$ 383.913,39 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e treze reais e trinta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 05 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:67AD62E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31.10.2025-001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.29.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 31.10.2025-001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.29.1.**Fundamento da Contratação:**Art. 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.**Partes:**A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré e a empresa**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**, inscrita no CNPJ nº. 06.740.864/0001-26.**Objeto:**Contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoramento no planejamento, organização e administração de concurso público para o provimento de cargos efetivos dos níveis fundamental, médio e superior, do quadro de servidores da Prefeitura de Municipal de Assaré/CE.**Valor Total do Contrato**: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).**Vigência do Contrato**:De 12 (doze) meses.**Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Carlos Kleber Nascimento de Oliveira e Teresa Rachel Costa de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato:31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:21E5C9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.10.04.1

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.2023.10.04.1

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR ADITIVADO:R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea "a" c/c § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93 (Cláusula Décima Segunda - Item - 12.1 do Contrato Original).

CONTRATANTE:Município de Assaré/CE,através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:B F EMPREENDIMENTOS LTDA

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Belirardo Ferreira Silva.

DATA:05 de agosto de 2025**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8A8C5BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.05.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.05.1. Objeto: Contratação para fornecimento de conjuntos de robótica educacional experimental para educação infantil e ensino fundamental, destinados às Escolas Públicas do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o(s) licitante(s) ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA inscrito no CNPJ nº 81.203.838/0001-84 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO: CONJUNTOS DE ROBÓTICA, no valor global de R$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 05 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D2FDFE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º328/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Lei Municipal n.º328/2025, de 03 de novembro de 2025.

Institui o dia do católico no Município de Assaré e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.Fica instituído o Dia do Católico no Município de Assaré/CE.

Art. 2º.O dia do católico será comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, juntamente com o dia de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 3º. O dia do católico destina-se ao congraçamento da Paróquia e suas comunidades.

Art. 4º. No dia do católico serão promovidos eventos pelas comunidades e paróquia, tais como missas, peças teatrais, palestra, seminários, shows católicos, momentos de evangelização e outros acontecimentos semelhantes com o aproveitamento e a utilização dos logradouros públicos cedidos para tal finalidade, quando solicitados.

Art. 5º.A igreja católica por intermédios do seu pároco criará e executará todos os eventos do dia do católico.

Art. 6º.O dia do católico deverá constar no calendários oficial do município, devendo o mesmo ser ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8F3CC5DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Portaria de Nº 413/2025.

CONCEDE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a sra. **ANNYELE QUEIROZ FERNANDES,** portadora do CPF: 086.***.***-96, servidora pública da Prefeitura de Banabuiú, ocupante do cargo de provimento temporário de **agente administrativo** para exercer as funções inerentes ao mencionado cargo, a partir do dia 07 de outubro de 2025, junto ao Fórum Desembargador Avelar Rocha - Comarca de Quixadá-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 17 de outubro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **413/2025**, que cede a servidora **ANNYELE QUEIROZ FERNANDES,** para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** no Fórum Desembargador Avelar Rocha - Comarca de Quixadá-CE**.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:B94CC1E3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Portaria de Nº 416/2025.

Concede cessão de servidora pública, na forma prevista no Acordo de Cooperação Técnica N° 67/2024 celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica N° 67/2024 celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, na forma que indica;

RESOLVE:
Art. 1º. Ceder a servidora **IRACELY BEZERRA CAVALCANTE,** matrícula: 0811166, inscrita no CPF: 861.***.***-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, lotada na Secretaria de Educação do Município de Banabuiú-CE, para ocupar o mesmo cargo no Ponto de Inclusão Eleitoral – **PIEL**, pertencente à estrutura do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, instalado no Município de Banabuiú.

Art. 2º – As despesas relativas aos vencimentos do servidor, inclusive contribuição previdenciária patronal ou qualquer outra vantagem pecuniária a que fizer jus, serão custeadas pelo Município de Banabuiú-CE.

Art. 3º. A cessão de que trata esta portaria, inicia-se em **10 de outubro de 2025**,data em que a corte do TRE-CE autorizou a requisição da referida servidora, tendo validade por 02(dois) anos nos termos do Acordo de Cooperação Técnica N° 67/2024, findando em **10 de outubro de 2027**, podendo ser rescindida a qualquer momento por conveniência de ambas as partes, ou por descumprimento das cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica N° 67/2024, podendo também ser prorrogada, por interesse mútuo de ambas as partes.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 17 de setembro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**416/2025**, que concede cessão da servidora **IRACELY BEZERRA CAVALCANTE** para exercer o cargo de agente administrativo no Ponto de Inclusão Eleitoral – **PIEL**, pertencente à estrutura do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, instalado no Município de Banabuiú.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:9408EA18

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Portaria de nº 414 /2025.

Concede licença sem ônus a servidor público efetivo, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **LUIS BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, servidor público municipal da Prefeitura de Banabuiú, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigia,** portador do CPF n°. 259.***.***-90, licença para tratar de interesse particular a partir do dia **01.10.2025** compreendendo um período de **até 02 (dois) anos consecutivos**, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01.10.2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 17 de outubro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**414/2025**, que concede licença sem ônus ao servidor **LUIS BENTO DA SILVA FILHO**, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:EE6E9A38

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Portaria de nº 415 /2025.

Concede licença sem ônus a servidora pública efetiva, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **KDILANY NOGUEIRA LOPES DE QUEIROZ**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura de Banabuiú, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga,** portadora do CPF n°. 057.***.***-26, licença para tratar de interesse particular a partir do dia **01.10.2025** compreendendo um período de **até 02(dois) anos consecutivos**, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01.10.2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 17 de outubro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**415/2025**, que concede licença sem ônus a servidora **KDILANY NOGUEIRA LOPES DE QUEIROZ**, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:860FD03A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Portaria de nº 425 /2025.

Concede licença sem ônus a servidora pública efetiva, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Sra. **NATANNY FERNANDES ARRUDA**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura de Banabuiú, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga,** portadora do CPF n°. 028.***.***-38, licença para tratar de interesse particular a partir do dia **01.11.2025** compreendendo um período de **até 02(dois) anos consecutivos**, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01.11.2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 03 de novembro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**425/2025**, que concede licença sem ônus a servidora **NATANNY FERNANDES ARRUDA**, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:5D8FECAE

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATO

Portaria de Nº 423/2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. A Sra. **CAROLINE SARAIVA ISIDIO,** portadora do CPF: 080.***.***-11, fica **DESIGNADA** a partir da data de **03 de novembro de 2025** para exercer a função de confiança de **GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 03 de novembro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **423/2025**, que designa a Sra. **CAROLINE SARAIVA ISIDIO** para exercer a função de confiança de **GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:F66FC780

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATO.

Portaria de Nº 424/2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. O Sr. **FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA,** portador do CPF: 066.***.***-14, fica **DESIGNADO** a partir da data de **03 de novembro de 2025** para exercer a função de confiança de **GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 03 de novembro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **424/2025**, que designa o Sr. **FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA** para exercer a função de confiança de **GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:A2B1FAA0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Portaria de Nº 420/2025.

DISPENSA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. A Sra. **MARIA SABRINA DE ALMEIDA OLIVEIRA,** portadora do CPF: 615.***.***-27, fica **DISPENSADA** a partir da data de **30 de outubro de 2025** da função de confiança de **GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de outubro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **420/2025**, que dispensa a Sra. **MARIA SABRINA DE ALMEIDA OLIVEIRA** da função de confiança de **GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:485F53A4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Portaria de Nº 421/2025.

DISPENSA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. A Sra. **LARISSA CAETANO DE CASTRO,** portadora do CPF: 051.***.***-74, fica **DISPENSADA** a partir da data de **30 de outubro de 2025** da função de confiança de **GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de outubro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **421/2025**, que dispensa a Sra. **LARISSA CAETANO DE CASTRO** da função de confiança de **GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:C24E7881

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Portaria de Nº 417/2025.

Exonera ocupante de cargo comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **VICTOR GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 615.***.***-56 do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gabinete, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de outubro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**417/2025**, que exonera o Sr. **VICTOR GOMES DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gabinete, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:442BCFDC

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Portaria de Nº 418/2025.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **RAIMUNDO NONATO LIMA PEREIRA**, portador do CPF: 241.***.***-68 do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESCA - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de outubro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**418/2025**, que exonera o Sr. **RAIMUNDO NONATO LIMA PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESCA - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:E17C1D68

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Portaria de Nº 419/2025.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA SABRINA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, portadora do CPF: 615.***.***-27 do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA GOVERNAMENTAL - NÍVEL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de outubro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**419/2025**, que exonera a Sra. **MARIA SABRINA DE ALMEIDA OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA GOVERNAMENTAL – NÍVEL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:122A9ECB

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O SERVIÇO DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA E GOVERNANÇA FUNDIÁRIA NO AMBITO DO MUNICPIO DE BANABUIÚ-CE.

Portaria de nº 426/2025

Institui a Equipe do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã – Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no âmbito do Município de Banabuiú-CE e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 89, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú

CONSIDERANDO, a Portaria Conjunta MDA/INCRA n° 04 de 25 de novembro de 2024, que institui o Programa Terra Cidadã;
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa do INCRA n° 148, de 14 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos para a celebração de acordos de adesão com entes federativos, visando à execução do Programa Terra Cidadã;
RESOLVE:
Artigo 1º - INSTITUIR O SERVIÇO DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA E GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, visando à coordenação, supervisão e execução do **PLANO DE TRABALHO TERRA CIDADÃ**, no âmbito do Município de Banabuiú-CE.
Artigo 2º - O Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária será constituído por um coordenador e servidores da Prefeitura com qualificações compatíveis as atividades a serem desenvolvidas.
Paragrafo Único. Integram a equipe do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã, no âmbito do Município de Banabuiú-CE, os seguintes servidores:

• **FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula n° 7141, inscrito no CPF sob o n° 066.***.***-14, para exercer a Função de **COORDENADOR.**
• **FRANCISCO GLAUCO DE BRITO MACEDO,** matrícula n° 7016, inscrito no CPF sob o n° 615.***.***-50, para exercer a Função de **MEMBRO.**
• **ANTONIO BASTOS DE LIMA,** matrícula n° 0603112, inscrito no CPF sob o n° 116.***.***-15, para exercer a Função de **MEMBRO.**

Artigo 3º - O exercício da função dos membros da equipe do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 03 de novembro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**426/2025**, que designa os membros para compor o Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã – Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no âmbito do Município de Banabuiú-CE, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:EC34039E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº916 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

LEI DE Nº 916 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 737, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CRIOU A AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE

BANABUIÚ – ATMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú do Estado do Ceará, o Sr. **Francisco Marcílio Coêlho Brito**, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, além de outros dispositivos aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O art. 7º, da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. A Autarquia de Trânsito Municipal de Trânsito – ATMB, terá a seguinte estrutura organizacional básica:
I – Órgão Superior:
Direção Geral;
JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações;
Procuradoria Autárquica de Trânsito.
II – Órgão Intermediário:
Coordenação Administrativa- Financeira;
Coordenação Operacional e Fiscalizatório de Trânsito.
III – Órgão de Atividade-Fim:
Núcleo de Controle de Material, Implantação e Manutenção de Sinalização;
Núcleo de Educação de Trânsito;
Núcleo de Engenharia, Sinalização e Segurança do Trânsito;
Núcleo de Infrações e Veículos Apreendidos;
Núcleo de Transporte Urbano e Credenciamento de Veículos.

Art. 3º. Ficam criados os arts. 7º-A; 7º-B; 7º-C; 7º-D; 7º-E e 7º-F, da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 7º - A. Ao Núcleo de Controle de Material, Implantação e Manutenção de Sinalização, subordinado à Direção Geral da Autarquia compete: planejar, organizar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades de administração de material, envolvendo a organização do sistema, a formulação de procedimentos, a previsão de demanda e custos, estudos de mercado, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de estoque, bem como a execução e manutenção de serviços de sinalização de acordo com a orientação do Núcleo de Engenharia e Segurança de Trânsito.

Art. 7º - B. Ao Núcleo de Educação de Trânsito subordinada à Coordenação Administrativa Financeira, compete: programar, orientar e fiscalizar as ações de Educação no Trânsito; planejar, promover e coordenar campanhas educativas, articulando-se com setores de comunicação e operação visando o atendimento ao usuário e a divulgação de Mensagens Educativas de Trânsito; e, programar, coordenar e controlar, a execução das atividades de assistência social, programar e promover palestras em unidades de ensino sobre o trânsito e suas peculiaridades, bem como palestras sobre proteção à saúde dos servidores, segurança e medicina do trabalho; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN.

Art. 7º - C. Ao Núcleo de Engenharia e Segurança no Trânsito subordinado à Direção Geral da Autarquia, compete: planejar, coordenar programar e orientar as atividades relacionadas com a Engenharia de Trânsito, controle de tráfego, implantação do sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário.

Art. 7º - D. São atribuições do Núcleo de Engenharia de Trânsito:
I - fazer e atualizar um mapa identificando as vias urbanas com maior fluxo automobilístico;
II - promover o acompanhamento físico e financeiro dos projetos e obras sob sua orientação;
III - propor critérios para a elaboração de tabelas de preços e de composição de custos a serem adotados nos projetos finais de engenharia e na avaliação das obras e serviços do trânsito e rodoviários, bem como promover a elaboração de orçamentos;
IV - diligenciar no sentido de maximizar os padrões de qualidade do trânsito;
V - coordenar, orientar, planejar, controlar, dirigir e supervisionar as atividades administrativas relacionadas com as Divisões, e especificamente:
a) subsidiar elementos de instrução para decisão do Diretor Geral;
b) controlar atividades afins;
c) praticar atos necessários à execução de suas atividades;
d) interagir com as demais áreas da Autarquia, no sentido de otimização das atividades e critérios; VI - coordenar o desenvolvimento de estudos e avaliação da operacionalização da Engenharia de Trânsito;
VII - desenvolver ações necessárias para atendimento das necessidades apresentando os resultados de compatibilização.

Art. 7º - E. Ao Núcleo de Infrações e Veículos Apreendidos subordinados à Coordenação Operacional e Fiscalizatória de Trânsito, compete: receber os autos de infrações, protocolar, fazer triagem, digitar, processar e remeter ao infrator, verificar as condições, acessórios, equipamentos dos veículos apreendido em decorrência de penalidade aplicada e que serão recolhidos ao depósito. Nele permanecerá sob custódia e responsabilidade da AMTB, com ônus para o seu proprietário, pelo prazo de até trinta dias, conforme critério estabelecido pelo CONTRAN. Em caso de documentos vencidos apreendidos, estes serão remetidos ao órgão de trânsito competente.

§1° - A liberação de veículo apreendido só ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas impostas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação especifica.
§2° - A retirada dos veículos apreendidos é condicionada, ainda, ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.
§3° - Se o reparo referido no parágrafo anterior demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela apreensão liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinando prazo para a sua reapresentação e vistoria.
§4°. - O veículo será removido, nos casos previstos no Código de Trânsito, para o depósito fixado pela AMTB.

Art. 7º - F. Ao Núcleo de Transporte Rodoviário Urbano e Credenciamento de Veículos subordinado à Coordenação Operacional e Fiscalizatória de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano, compete: a fiscalização, controle de passageiros nos terminais rodoviários de passageiro de Município de Banabuiú e transporte, controle de linhas de ônibus e similares, programar, promover, orientar, controlar e supervisionar estudos para elaboração, aprimoramento e atualização dos programas de fiscalização na área de transporte rodoviário, no âmbito das vias urbanas e rurais. Confecção de tabelas sobre fluxo de passageiros nos terminais rodoviários municipais.

Art. 4º. Fica revogado o parágrafo único do art. 8º, da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 5º. O art. 8º, da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:
Art. 8º. À Direção Geral compete:

I - a função de orientar a organização, o planejamento e a execução das atividades do trânsito, bem assim zelar pelo desenvolvimento, credibilidade e legitimidade interna e externa e, ainda, promover sua articulação com os Órgãos de Trânsito e Transporte em nível municipal, estadual e federal ou particular.
II - a função de programar, coordenador e orientar ações das áreas de planejamento, financiamento, investimento e informações rodoviárias, licitações de serviço e/ou obras rodoviárias estudos e pesquisas rodoviárias para o desenvolvimento tecnológico.
III - a função de gerir as ações das áreas de informações rodoviárias, bem como responder pelas licitações de serviços e obras, através da utilização do Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Banabuiú, por solicitação.

§ 1°- A função de Planejamento Rodoviário consiste em programar, organizar, coordenar e controlar as atividades de planejamento do sistema rodoviário Municipal, elaborar planos e programas, acompanhar e avaliar os projetos e atividades, zelar pelo acervo de documentos e informações técnicas, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN.

§ 2°- A função de Financiamento e Investimento consiste em desenvolver estudos destinados à captação de recursos para financiamento de projetos rodoviários, elaborar e envidar ações para a viabilização dos recursos e monitorar a implementação e execução dos projetos, bem como a prestação de contas aos órgãos financiadores e de controle interno e externo.

Art. 6º. O parágrafo único, do art. 9º, da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:
Art. 9º.
(...)
Parágrafo Único. Nos casos de suspeição ou impedimento do Procurador Jurídico Autárquico, será designado Procurador Municipal dos Quadros Efetivos da Procuradoria Geral do Município de Banabuiú, sendo aplicável ao seu vencimento a gratificação por especialidade de que trata a Lei Municipal 854, de 03 de julho de 2024.

Art. 7º. O art. 12, da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:
Art. 12. Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos impetrados, contra penalidades impostas pela Autarquia Municipal de Trânsito de Banabuiú, entidade executiva de fiscalização de trânsito no âmbito municipal.

§1º. A JARI tem regimento próprio, observado o disposto no art. 12, inciso VI, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º. O art. 13, §1º, da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:
Art. 13. (...)
§1º. A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetuada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. O art. 13, da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021, passa a conter o §1º-A, com a seguinte redação:

Art. 13. (...)
§1º-A. A JARI deve obediência a Resolução n. 357, de 02 de agosto de 2010, emanada pelo CONTRAN ou a medida legal que vier a substituí-la.

Art. 10º. O art. 13, §2º, da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:
Art. 13. (...)
§2º. O servidor público efetivo ou comissionado que for nomeado como membro da JARI será remunerado mediante o pagamento de gratificação, conforme o Anexo I.

Art. 11. O art. 16, da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:
Art. 16. Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, com remunerações correspondentes quantificados no Anexo I, parte integrante desta Lei:

I – Diretor Geral (01);
II – Procurador Autárquico (01);
III – Coordenador Administrativo-Financeiro (01);
IV – Coordenador Operacional e Fiscalizatório de Trânsito (01);
V – Gerente do Núcleo de Controle de Material, Implantação e Manutenção de Sinalização (01);
VI – Gerente do Núcleo de Educação de Trânsito (01);
VII – Gerente do Núcleo de Engenharia, Sinalização e Segurança do Trânsito (01);
VIII – Gerente do Núcleo de Infrações e Veículos Apreendidos (01);
IX – Gerente do Núcleo de Transporte Urbano e Credenciamento de Veículos (01);
X – Membros da JARI (03).

Art. 12. Ficam criados os parágrafos §1º e §2º do art. 20, da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 20.
(...)
§1º. São atribuições dos agentes de trânsito: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito municipal; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestre e de veículos de tração animal, propulsão humana, e promover desenvolvimento da circulação e da segurança de modo geral; implantar, manter e operar os sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viários; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas; estabelecer, em conjunto com os órgãos afins diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infração de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Federal 9.503/97, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, notificando os infratores e consequente arrecadação de multas aplicadas; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por uso de equipamentos e som em volume por frequências em desconformidade com o autorizado pelo CONTRAN; fiscalizar o cumprimento da norma contida no art.95 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas ;implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo urbano, pagos nas vias públicas; arrecadar valores provenientes de estada, remoção, objetos e escolta de veículos de cargos superdimensionadas ou perigosas; credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transportes; integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de celeridade das transferências de veículos e de prontuário dos condutores de uma para outra Unidade da Federação; implantar as medidas da política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; planejar e implantar medidas para redução de circulação de veículos e reorientação do tráfego, objetivando a diminuição de emissão global de poluentes; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações; conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal; articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, além de dar apoio às ações especificadas de órgão ambiental local, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e trafegar, bem como estabelecer requisitos técnicos a serem observados para circulação desses veículos.

§2º. Os integrantes da carreira de Agente Municipal de Trânsito, quando em efetivo exercício, receberão o adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) calculada sobre o vencimento-base.

Art. 13. Fica criado o art. 20-A, da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 20-A. Ficam criados os seguintes cargos para o quadro pessoal permanente da Autarquia de Trânsito Municipal de Banabuiú – ATMB, os quais serão providos através de concurso público de provas ou provas e títulos, com a remuneração descrita no Anexo II:
I – 03 vagas para Agente Administrativo;
II – 01 vaga para Motorista Categoria A e B;
III – 02 vagas para Auxiliar de Serviços Gerais;
IV – 02 vagas para Vigia.

Art. 13. O art. 29, da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:
Art. 29. As licitações e contratos administrativos da Autarquia Municipal de Trânsito de Banabuiú deverão seguir a normativa da Lei Federal n. 14.133/21, bem como a legislação municipal.
Art. 14. O Anexo I da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021, que trata acerca da discriminação e quantitativo de Cargos Comissionados, passa a ter a seguinte redação:
ANEXO I

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento/Subsídio	Gratificação
Diretor Geral	DG-1	01	R$8.500,00	-
Procurador Autárquico	PJ-1	01	R$3.500,00	R$1.050,00
Membros da JARI	MJ-1	03	R$3.000,00	R$1.050,00
Coordenador Administrativo-Financeiro	CO-1	01	R$3.000,00	R$1.050,00
Coordenador Operacional e Fiscalizatório de Trânsito	CO-2	01	R$3.000,00	R$1.050,00
Gerente do Núcleo de Material, Implantação e Manutenção de Sinalização	GN-1	01	R$1.518,00	R$750,00
Gerente do Núcleo de Educação de Trânsito	GN-2	01	R$1.518,00	R$750,00
Gerente do Núcleo de Engenharia, Sinalização e Segurança do Trânsito	GN-3	01	R$1.518,00	R$750,00
Gerente do Núcleo de Infrações e Veículos Apreendidos	GN-4	01	R$1.518,00	R$750,00
Gerente do Núcleo de Transporte Urbano e Credenciamento de Veículos	GN-5	01	R$1.518,00	R$750,00

Art. 15. O Anexo II da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021, que trata acerca da discriminação e quantitativo de Cargos Efetivos, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

Cargo	Símbolo	Requisitos	Quantidade	Vencimento/Subsídio
Agente Municipal de Trânsito	AMT	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "A" e "B", a qual deverá permanecer sempre em validade	10	R$1.700,00 + 30% (adicional de periculosidade) sobre o vencimento-base
Agente Administrativo	AAD	Ensino Médio Completo	03	R$1.612,50
Motorista (Categoria A e B)	MOT	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "A" e "B", a qual deverá permanecer sempre em validade	01	R$1.612,50
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	Ensino Fundamental Completo	02	R$1.518,00
Vigia	VIG	Ensino Fundamental Completo	02	R$1.518,00

Art. 16. Fica criado o Título VI – Disposições Finais, da Lei Municipal n. 737, de 23 de dezembro de 2021:
TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31. Dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Lei, a Autarquia Municipal de Trânsito de Banabuiú (AMTB), em edital, convocará o concurso público de provas e títulos, visando prover as vagas existentes no Anexo II, de que trata o art. 15 desta Lei.
Art. 32. No prazo de até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei, será editado Decreto do Chefe do Executivo Municipal, regulamentando o Regimento Interno da JARI.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE OUTUBRO de 2025.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:22A1F23D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

Portaria de Nº 422/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CAROLINE SARAIVA ISIDIO**, portadora do CPF: 080.***.***-11 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA GOVERNAMENTAL - NÍVEL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 31 de outubro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**422/2025**, que nomeia a Sra. **CAROLINE SARAIVA ISIDIO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA GOVERNAMENTAL – NÍVEL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:AF8F852B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.005/2025–SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.005/2025-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, GRAMAS, INSUMOS E UTENSÍLIOS, DESTINADAS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO NAS UNIDADES ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia **06 de novembro de 2025**, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **18 de novembro de 2025** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 05 de novembro de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A6E2066D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2025.04.25.06

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATO: Nº. 2025.04.25.06, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.001/2025 - CHP**. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES, PRODUTORES E APICULTORES DO RINARÉ II, inscrito no CNPJ: 18.661.601/0001-00. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR ADITIVADO (25%): R$ 12.358,00 (DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei n. 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES, PRODUTORES E APICULTORES DO RINARÉ II. **DATA DE ASSINATURA**: 17/10/2025, BANABUIÚ/CE. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:10E33A13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.02.001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.31.001

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 12.02.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.01.31.001. Partes: A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa **GEILSON BEZERRA DA SILVA**. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. Contrato firmado em 12 de fevereiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente pelo Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125, **ACORDAM** em acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado. Signatários: Dorivan Amaro dos Santos e Geilson Bezerra da Silva.
Data de Assinatura do Aditivo: 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:E96E56A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - SECULT

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - SECULT		
SOLICITAMOS PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE NOVOS INSCRITOS - A Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha informa publicação de novos habilitados no Edital de Credenciamento nº 004/2025.		
LISTA DE HABILITADOS – GRUPO MUSICAL		
GRUPO MUSICAL	PROPONENTE	CATEGORIA
GRUPO MUSICAL	MARCELO FERREIRA DIAS	REGIONAL PEQUENO PORTE
GRUPO MUSICAL	ARTHUR ALVES DO NASCIMENTO	REGIONAL PEQUENO PORTE

HOOSEVELT AMMILSON RAMALHO DIAS
Secretário de Cultura de Barbalha

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:172C79C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 04.11/2025

PORTARIA Nº 04.11/2025 – SECULT

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos, especialmente aqueles relativos ao fornecimento de combustíveis, serviços mecânicos e aquisição de peças para a frota municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas de controle interno e externo, que atribuem ao gestor público o dever de designar fiscais para o acompanhamento e a verificação da regular execução contratual;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o senhor Jocineudo Cabral da Silva, Gestor do Núcleo de Controle de Combustíveis (CPF: 874.702.503-44), para atuar como Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria de Cultura, relativamente aos contratos que tenham por objeto fornecimento de combustíveis, serviços mecânicos e aquisição de peças destinadas à manutenção da frota municipal, no âmbito da SECULT.
Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos, no exercício de suas atribuições, acompanhar, verificar, atestar e registrar a execução contratual, observadas as condições pactuadas, prazos, quantidades, qualidade, conformidade técnica e demais cláusulas contratuais, sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei, edital, termo de referência/projeto básico e instrumento contratual.
Art. 3º. Constituem atribuições específicas do Fiscal de Contratos:

I - Acompanhar a execução contratual, registrando ocorrências em relatório próprio e em sistema oficial, promovendo as comunicações formais necessárias ao gestor do contrato e às unidades de compras, contabilidade e controle interno;

II - Atestar as notas fiscais, relatórios de execução e demais documentos de cobrança, somente após a conferência da regular entrega/prestação, quantidades, qualidade e conformidade com o objeto contratado;
III - Requisitar correções de falhas, substituições e complementações, fixando prazos, quando couber, e propor aplicação de sanções ao gestor do contrato, nos casos de descumprimento;
IV - Resguardar a economicidade, coibindo consumos e demandas incompatíveis com o histórico/planejamento, e reportando indícios de sobrepreço, superfaturamento ou fracionamento indevido;
V - Comunicar imediatamente à Controladoria e às autoridades competentes quaisquer irregularidades graves, fraudes, riscos à continuidade do serviço ou à segurança;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Barbalha/CE, em 04 de novembro de 2025.

HOOSEVELT AMMILSON RAMALHO DIAS
Secretário de Cultura de Barbalha

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:7D8BB333

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.16.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2025.05.16.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de Escola em Tempo Integral de 13 salas, padrão FNDE (NOVO PAC), na localidade do Distrito de Caldas no Município de Barbalha/CE, através do Contrato de Repasse Nº 959872/2024 através da Caixa Econômica Federal, por intermédio da Secretaria Municipal Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.274.772/0001-29 totalizando sua proposta no valor global de R$ 8.534.823,88 (oito milhões quinhentos e trinta e quatro reais oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F87BD986

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.16.2

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2025.05.16.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de uma Creche tipo I, padrão FNDE (NOVO PAC), na localidade do Bairro Mata dos Limas no Município de Barbalha/CE, através do Contrato de Repasse Nº 960869/2024 através da Caixa Econômica Federal, por intermédio da Secretaria Municipal Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.274.772/0001-29 totalizando sua proposta no valor global de R$ 4.047.607,96 (quatro milhões quarenta e sete mil seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:349C5451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA DE Nº 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 02/2025. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa jurídica **Cooperativa dos Agricultores Rurais da Agricultura Familiar do Cariri Cearense (COOPERAFCC)**, inscrito no CNPJ sob o número **52.536.127/0001-23**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. **Valor Total do Contrato de R$ 891.317,65 (Oitocentos e noventa e um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**. Vigência Contratual 31/12/2025.
Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Cooperativa dos Agricultores Rurais da Agricultura Familiar do Cariri Cearense (COOPERAFCC).

Data de Assinatura do Contrato: 08 de setembro de 2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:49B67F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nos termos da Portaria nº 05.11.02/2025/SME, de 05 de novembro de 2025, **APLICAR as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA MORATÓRIA** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, à empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-72**, em razão de inexecução parcial do Contrato nº 14.03.13/2025, consistente na não entrega integral dos gêneros alimentícios referentes às Ordens de Compra nºs 2025.8.27-28 e 2025.8.27-30, conforme apurado no Processo Administrativo nº 10.09.2025/01-SME. As penalidades aplicadas têm fundamento nos arts. 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas Cláusulas Décima, itens 10.1 e 10.2, do Contrato Administrativo acima mencionado. **Estendem-se os efeitos destas sanções à pessoa física do sócio administrador da empresa, Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, inscrito no CPF nº 116.390.753-72**, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de registro e controle de sanções no âmbito municipal.

Barbalha/CE, 05 de novembro de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:6CC83358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31.10.01/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.21.01.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 31.10.01/2025. Dispensa de Licitação Nº. 2025.10.21.01. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº. 41.312.067/0001-49. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para organização e execução de evento comemorativo em alusão ao Dia dos Professores, promovido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**:R$ 62.280,00 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:**12 (doze) meses.**Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Data da assinatura do contrato: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:DCAEDC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 05.11.02/2025

PORTARIA N°. 05.11.02/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES À EMPRESA OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DE INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 14.03.13/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico e, em especial, pelo disposto na Lei nº **14.133/2021, e**
CONSIDERANDO o teor do **Relatório Final do Processo Administrativo nº 10.09.2025/01-SME**, instaurado para apurar irregularidades na execução do **Contrato nº 14.03.13/2025**, firmado com a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-72;
CONSIDERANDO que restou comprovada a **inexecução parcial do objeto contratual**, consistente na não entrega de **297 (duzentos e noventa e sete) pacotes de biscoito doce tipo Maria,** conforme relatado pela Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar;
CONSIDERANDO a **inércia da contratada**, que, mesmo devidamente notificada, **deixou de apresentar defesa** dentro do prazo legal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 22.10.001/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual opinou pela legalidade da aplicação das sanções, bem como pela observância do devido processo legal e do contraditório;
CONSIDERANDO a **decisão administrativa** proferida nos autos do processo em referência, acolhendo integralmente o parecer da Procuradoria Geral e o Relatório da Comissão Processante;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar à empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** CNPJ nº 41.600.131/0001-72, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do item 10.2.1 da Cláusula Décima do Contrato nº 14.03.13/2025 e do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Aplicar, cumulativamente, a penalidade de **MULTA MORATÓRIA de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado**, incidente sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, limitada a 20 (vinte) dias, conforme item 10.2.4.1 do contrato e art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º Determinar que o **Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação** proceda às anotações cabíveis no cadastro da contratada, bem **como notifique formalmente a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** acerca das penalidades aplicadas, para ciência e cumprimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos imediatos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Barbalha/CE, 05 (cinco) de novembro de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:61D8A30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOÃO ANTONIO PEDROSA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO BETANIA - DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:F7E1D90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 02/2025 – SEPLAG

PORTARIA Nº 02/2025 – SEPLAG

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos, especialmente aqueles relativos ao fornecimento de combustíveis, serviços mecânicos e aquisição de peças para a frota municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas de controle interno e externo, que atribuem ao gestor público o dever de designar fiscais para o acompanhamento e a verificação da regular execução contratual;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o senhor Jocineudo Cabral da Silva, Gestor do Núcleo de Controle de Combustíveis (CPF: 874.702.503-44), para atuar como Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, relativamente aos contratos que tenham por objeto fornecimento de combustíveis, serviços mecânicos e aquisição de peças destinadas à manutenção da frota municipal, no âmbito da SEPLAG.
Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos, no exercício de suas atribuições, acompanhar, verificar, atestar e registrar a execução contratual, observadas as condições pactuadas, prazos, quantidades,

qualidade, conformidade técnica e demais cláusulas contratuais, sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei, edital, termo de referência/projeto básico e instrumento contratual.
Art. 3º. Constituem atribuições específicas do Fiscal de Contratos:
I - Acompanhar a execução contratual, registrando ocorrências em relatório próprio e em sistema oficial, promovendo as comunicações formais necessárias ao gestor do contrato e às unidades de compras, contabilidade e controle interno;
II - Atestar as notas fiscais, relatórios de execução e demais documentos de cobrança, somente após a conferência da regular entrega/prestação, quantidades, qualidade e conformidade com o objeto contratado;
III - Requisitar correções de falhas, substituições e complementações, fixando prazos, quando couber, e propor aplicação de sanções ao gestor do contrato, nos casos de descumprimento;
IV - Resguardar a economicidade, coibindo consumos e demandas incompatíveis com o histórico/planejamento, e reportando indícios de sobrepreço, superfaturamento ou fracionamento indevido;
V - Comunicar imediatamente à Controladoria e às autoridades competentes quaisquer irregularidades graves, fraudes, riscos à continuidade do serviço ou à segurança;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo José de Sá Barreto, Barbalha/CE, em 05 de Novembro de 2025.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:AA3C7B46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 455/2025

Dispõe sobre a nomeação de JEOVANA DOS SANTOS PEREIRA para o cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **JEOVANA DOS SANTOS PEREIRA,** inscrita no CPF nº 104.501.973-95, para o cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS,** junto a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de Novembro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:8990E418

GABINETE
PORTARIA Nº 456/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração e substituição de membro suplente, a qual representava a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS, pelo período de 05 de maio de 2025 a 05 de maio de 2027, com a devida alteração de membro suplente, conforme abaixo especificado:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
Titular: Antonia Amanda Carvalho Soares
Suplente: Maria Helena Benício de Pinho

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Carolina Rocha dos Santos
Suplente: Juliara Marques da Costa

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Antonio José da Silva
Suplente: Cleilma Silva dos Santos Pereira

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Titular: João Victor Cavalcante Silva
Suplente: Marcos Walfran de Vasconcelos

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Maria Antonieta Martins
Suplente: José Ribamar da Silva de Sousa

Trabalhadores do SUAS
Titular: Manoel Devydson Nascimento de Oliveira
Suplente: Francisca Erica da Silva de Carvalho

Usuários do SUAS
Titular: Weshilly Ferreira Batista
Suplente: Maria da Saúde Fontenele Magalhães

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos:
Titular: Francisca Ferreira do Nascimento
Suplente: Maria Helena Ferreira

Secretária Executiva do CMAS: Ivana de Sousa Lopes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:AC1100B9

GABINETE
PORTARIA Nº 457/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração e substituição de membro titular, a qual representava a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no Conselho Municipal dos Direitos do Idosos - CMDI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, pelo período de 14 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2027, com a devida alteração de membro titular, conforme abaixo especificado:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:
Titular: Maria Helena Benício de Pinho
Suplente: Gislayne de Cassia de Alcântara

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Juliara Marques da Costa
Suplente: Pedro Paulo Pereira Pessoa

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria do Socorro Matias Benicio
Suplente: Inacio Rocha de Araújo

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer:
Titular: Dalmir Moreira de Brito
Suplente: José Maviel Oliveira da Silva

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Maria Antonieta Martins
Suplente: Geisiane do Amaral Fonteles

Associação Ilha do Xavier:
Titular: Hermogenes Queiroz Moreira
Suplente: Ivan da Silva

Associação dos Moradores do Assentamento Santa Fé:
Titular: Francilene Carvalho Oliveira
Suplente: Zeferino Alves Carneiro

Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos:
Titular: Maria da Saúde Fontenele Magalhães
Suplente: Edivana Alves de Sousa

Secretária Executiva do CMDI: Ivana de Sousa Lopes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de novembro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:25FFD4AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no **12 de Novembro 2025** (12/11/2025) as 09:00hs, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.11.05.01** para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php, https://compras.m2atecnologia.com.br/ e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Boa Viagem/CE, 05 de Novembro de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:866D060F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250926/0001-86 –O(A) SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202510140001, RESULTANTE(S) DO(A) INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2025.10.06.01; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MATHEUS & KAUAN PARA O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, PARA APRESENTAR-SE NO "FESTEJA BOA VIAGEM 2025" EM ALUSÃO AO 161° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.13.392.0010.2.095. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903923. **CONTRATADOS (AS):**MUNDO PARALELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**VALOR GLOBAL:**R$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA**. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO (AS):** CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO.15 DE OUTUBRO DE 2025, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:1A8BB73B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO– PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 00011202509260000286 –O(A) SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202510060002, RESULTANTE(S) DO(A) INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2025.10.06.02;**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MARA PAVANELLY PARA O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2025, PARA APRESENTAR-SE NO "FESTEJA BOA VIAGEM 2025" EM ALUSÃO AO 161° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**1101.13.392.0010.2.095. **ELEMENTO DE DESPESA:**33903923. **CONTRATADOS(AS):**PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (ME).**VALOR GLOBAL:**R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):**ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA**. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):**MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO.07 DE OUTUBRO DE 2025, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:CD1EE5DD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00011202510210000122 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL CATÓLICA ADRIANA ARYDES, PARA APRESENTAR-SE NO EVENTO "FESTEJA BOA VIAGEM 2025" EM ALUSÃO AO 161° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, II DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. PROPONENTE: NOSSA MISSAO PRODUCOES LTDA (ME). CNPJ/MF Nº 42.667.599/0001-61. VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:D43CADFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAAEBS – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Eu, CÍCERO GOMES DE ALMEIDA, Diretor Administrativo e Financeiro da SAAEBS do Município de Brejo Santo/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o que estabelece o inciso IV do caput do art. 71 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-06.30.2/2025-PMBS/SAAEBS**, cujo objetivo é a Contratação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão pipa, de forma contínua, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo do Edital, resolvi por **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor dos senhores **GERALDO INACIO DE MATOS**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. *****.848.933-**, CICERO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. *****.688.353-**, ISRAEL ROCHA DE LUCENA**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. *****.809.263-**, YGOR BRUNO MACEDO XIMENES**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. *****.453.623-** e JOSÉ ALVES DA SILVA**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. *****.049.563-**** e, em ato contínuo de controle, foi exaurado **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo de licitação acima numerado, conforme termos de adjudicação e homologação acostados nos autos do processo. **PREFEITURA DE BREJO SANTO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS**.

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C7BC119C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – SECRETARIAS DIVERSAS – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Os senhores Secretários Municipais de Brejo Santo/CE, no uso das suas atribuições legais conferidas por lei, em especial o que estabelece o inciso IV do caput do art. 71 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-10.01.1/2025-PMBS/DIVERSAS**, cujo objetivo é a Contratação de serviço de locação de veículos de grande porte (caminhão pipa e caminhão carroceria aberta), para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Brejo Santo/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo do Edital, resolvi por **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor dos senhores WELLINGTON TAVARES MAIA, inscrito no CPF sob o nº. 026.662.963-69, FRANCISCO CARLOS ROMÃO, inscrito no CPF sob o nº. 009.273.223-23 e FRANCISCO LUCAS SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 019.954.343-70 e, em ato contínuo de controle, foi exaurado **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo de licitação acima numerado, conforme termos de adjudicação e homologação acostados nos autos do processo. **PREFEITURA DE BREJO SANTO – SECRETARIAS DIVERSAS**.

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:051DCB09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22.07.001/2025-SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio da Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **CONTRATADA:** o senhor GERALDO INACIO DE MATOS, residente/domiciliado Rua Manoel Inacio Bezerra, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, inscrita no CPF/MF sob o nº. 857.848.933-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-06.30.2/2025-PMBS/SAAEBS. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão pipa, de forma contínua, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/07/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO GOMES DE ALMEIDA e GERALDO INACIO DE MATOS, respectivamente contratante e contratado**.**

MARIA DE FÁTIMA MELO –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22.07.002/2025-SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio da Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **CONTRATADA:** o senhor CICERO ALVES DOS SANTOS, residente/domiciliado Rua Genesio Ricarte, nº. 110, São Francisco, Brejo Santo, Ceará, inscrita no CPF/MF sob o nº. 491.688.353-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-06.30.2/2025-PMBS/SAAEBS. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão pipa, de forma contínua, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/07/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO GOMES DE ALMEIDA e CICERO ALVES DOS SANTOS, respectivamente contratante e contratado**.**

MARIA DE FÁTIMA MELO –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22.07.003/2025-SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio da Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **CONTRATADA:** o senhor ISRAEL ROCHA DE LUCENA, residente/domiciliado Fazendo Germana, nº. S/N, Zona Rural, Brejo Santo, Ceará, inscrita no CPF/MF sob o nº. 045.809.263-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-06.30.2/2025-PMBS/SAAEBS. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão pipa, de forma contínua, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/07/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO GOMES DE ALMEIDA e ISRAEL ROCHA DE LUCENA, respectivamente contratante e contratado**.**

MARIA DE FÁTIMA MELO –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22.07.004/2025-SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio da Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **CONTRATADA:** o senhor YGOR BRUNO MACEDO XIMENES, residente/domiciliado Rua Joaquim Nicodemos, nº. 224, Araújão, Brejo Santo, Ceará, inscrita no CPF/MF sob o nº. 070.453.623-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-06.30.2/2025-PMBS/SAAEBS. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão pipa, de forma contínua, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/07/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO GOMES DE ALMEIDA e YGOR BRUNO MACEDO XIMENES, respectivamente contratante e contratado**.**

MARIA DE FÁTIMA MELO –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22.07.005/2025-SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio da Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **CONTRATADA:** o senhor JOSÉ ALVES DA SILVA, residente/domiciliado na Vila Cabaceira, nº. s/n, Zona Rural, Brejo Santo, Ceará, inscrita no CPF/MF sob o nº. 603.049.563-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-06.30.2/2025-PMBS/SAAEBS. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão pipa, de forma contínua, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/07/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO GOMES DE ALMEIDA e JOSÉ ALVES DA SILVA, respectivamente contratante e contratado**.**

MARIA DE FÁTIMA MELO –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:E1F1C15C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.11.001/2025-SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS. **CONTRATADA:** o senhor WELLINGTON TAVARES MAIA, inscrito no CPF sob o nº. ***.662.963-**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-10.01.1/2025-PMBS/DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículos de grande porte (caminhão pipa), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS. **VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/11/2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO GOMES DE ALMEIDA e WELLINGTON TAVARES MAIA, respectivamente contratante e contratado**.**

MARIA DE FÁTIMA MELO –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.11.002/2025-SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS. **CONTRATADA:** o senhor FRANCISCO CARLOS ROMÃO, inscrito no CPF sob o nº. ***.273.223-**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-10.01.1/2025-PMBS/DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículos de grande porte (caminhão pipa), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS. **VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/11/2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO GOMES DE ALMEIDA e FRANCISCO CARLOS ROMÃO, respectivamente contratante e contratado**.**

MARIA DE FÁTIMA MELO –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.11.003/2025-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. **CONTRATADA:** o senhor FRANCISCO LUCAS SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. ***.954.343-**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-10.01.1/2025-PMBS/DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículos de grande porte (caminhão carroceria aberta), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. **VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/11/2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO GOMES DE ALMEIDA e FRANCISCO LUCAS SILVA DE SOUZA, respectivamente contratante e contratado**.**

MARIA DE FÁTIMA MELO –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D09DC8FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 458/2025

PORTARIA N.º 458/2025 De 07 de outubro de 2025

INSTAURA Processo Administrativo por Abandono de Emprego de servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso II, letras "c" , "f" e "g" do art. 28 da Lei Nº 80/90, de 05/abril/1990 – LOMBS.

R E S O L V E :

Art. 1.º - Determinar com base na Lei Municipal N.º 955/2017, de 14 de março de 2017 a instauração de processo administrativo disciplinar na modalidade de Procedimento por Abandono de Emprego ou Função ao servidor **GEOVANNY ARRAES VIEIRA ARAUJO (CPF nº ***.740.443-**)**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, face ao não comparecimento para retomar as atividades em tempo hábil.

Art. 2º- Versa referido procedimento sobre abandono de emprego cometido pelo funcionário acima epigrafado, consoante informações através de ofícios oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, constituída através da Portaria nº 082/2021, de 01 de fevereiro de 2021, alterada através da Portaria N.º 293/2025 de 10 de junho de 2025, dirigirá os trabalhos de acordo com as disposições previstas na Lei Municipal N.º 955/2017 de 14 de março de 2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejo Santo/CE), terá o prazo de 30 (trinta) para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação do ato da instauração do Processo, admitida a sua prorrogação por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:ACF640CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 100201/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Termo De Apostilamento Ao Contrato N° 100201/2025, referente a redução do valor, que tem como objeto**COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2 - (EEIF VICENTE ALEXANDRINO) DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO.**O Termo de Apostilamento encontra-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Licitações do TCE, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO- SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO.

Campos Sales - CE, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:C80E3911

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação das Contas de Governo, relativas ao exercício financeiro de 2023, do Gestor Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que após deliberação do Plenário realizada na 14ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo, em 05 de novembro de 2025, o Poder Legislativo Municipal, por maioria absoluta de votos, **APROVOU** o Parecer Prévio Nº 152/2025 do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado nos autos do Processo nº 02509/2024-2, referente às Contas de Governo do Gestor **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, exercício financeiro de 2023, nos termos do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE, e do artigo 273 do Regimento Interno desta casa, configurando a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas de Governo de 2023;

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as **Contas de Governo** relativas ao **exercício financeiro de 2023**, de responsabilidade do Gestor **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, em conformidade com o Parecer Prévio Nº 152/2025 emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao **Processo Nº 02509/2024-2**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, aos 05 de novembro de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

ARTHUR JOHNNY VENTURA RICARTE
Vice- Presidente

DAMIÃO RODRIGUES LUCAS
1º Secretário

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
2ª Secretário

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:87FFADED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 08.10.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 08.10.2025/01

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº CP2025.05.15.1-

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LARISSA EMILLY ROSENO DE SOUZA

OBJETO.....: Contratação de pessoa física apta a executar os serviços de Supervisor(a) e Visitador (a) do Programa Primeira Infância no SUAS ? PCF, para apoiar e acompanhar as famílias que participam do Programa no desenvolvimento infantil e integral na primeira infância, no período compreendido entre 0 a 6 anos, facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cariús/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.953,00 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.082440137.2.074 Primeira Infancia no SUAS Progr. criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.953,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Outubro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:390DAFED

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - 04.11.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 04.11.2025/01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.09.23.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: REAL SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, RECEPÇÃO E EXECUÇÃO TEMÁTICA NATALINA DA ?12.ª EDIÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL?, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME PROJETOS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 225.593,19 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1212.041220037.2.045 Gestão da Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 225.593,19

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2025 a 31 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:F912F5F5

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.01

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do **Pregão Eletrônico Nº 2025.09.23.01**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, RECEPÇÃO E EXECUÇÃO TEMÁTICA NATALINA DA "12.ª EDIÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL", JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME PROJETOS ANEXOS, em favor da empresa **REAL SERVICOS LTDA**, sede no Rua Cel. José Alderado, Nº 131, Bairro Centro, CEP 63.610-000, Mombaça/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.452.665/0001-46, representada por DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 062.160.083-07. No valor de **R$ 225.593,19** (Duzentos e vinte cinco mil quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação do presente pregão eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 03 de novembro de 2025.

ANTÔNIO ROBÉRIO OTONI LUCAS
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:64440275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025. EMENTA: TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora SAMARA DIAS MAIA, inscrição n° 000637000900),no cargo público de provimento

efetivo de Nutricionista – Sec. de Educação por meio da Portaria n° 222/2025;

CONSIDERANDO que uma vez convocada por meio de edital a citada servidora não compareceu nas datas designadas para apresentação de documentos e submissão a exame médico admissional, tendo se limitado a apresentar pedido de desistência da vaga obtida a partir da aprovação no concurso público promovido pelo Edital n° 001/2024,

RESOLVE

Art. 1°. TORNAR SEM EFEITO a nomeação da servidora SAMARA DIAS MAIA (inscrição n° 000637000900)no cargo público de provimento efetivo de Nutricionista – Sec. de Educação, consoante determina o artigo 3° da Portaria n° 222/2025, com a consequente perda do seu direito subjetivo à posse no cargo para qual fora nomeada, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 03 de novembro de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D34F6A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Definitivo do Concurso Público n° 001/2024 por meio do Decreto Municipal n° 011/2025, posteriormente retificado pelo Decreto Municipal n° 014/2025;

CONSIDERANDO a vacância de cargos públicos de provimento efetivo de Biomédico/ Bioquímico e Secretário Escolar, bem como a necessidade das suas lotações para atender às demandas do serviço público,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado do quadro de servidores municipais, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, posteriormente retificado pelo Decreto Municipal nº 014/2025, obedecida a ordem de classificação:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	000637000033	VINICIUS ALVES DE LIMA	BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO
3º	000637000044	YARA RAYSA MOREIRA GOMES	SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 2º. A posse dos candidatos acima mencionados, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.13 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).
Art. 3º. A posse dos candidatos acima nomeados ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos no item 9 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e a consequente perda do seu direito subjetivo à posse no cargo para qual foi nomeado.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 4º. Os candidatos habilitados deverão se submeter a exame médico pré-admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no item 9.1 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico pré-admissional.

Parágrafo único. A falta de qualquer exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, ou a declaração de inaptidão em exame médico pré-admissional implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 5º. Os editais de convocação para apresentação de documentos, exames e realização de exame médico pré-admissional serão publicados pelo Município de Cariús/CE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, conferindo-lhes ampla divulgação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data sua expedição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos três dias do mês de novembro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FBD79095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.11.05.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.05.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.11.05.01. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021), JUNTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **11.11.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **11 de novembro de 2025 às 07:31HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:E6060A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.11.05.01

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.11.05.01. **OBJETO**: **CONSTRUÇÃO DE 03 (TRES) QUADRA COBERTA COM PALCO, NOS DISTRITOS DE SÃO SABASTIAO, CAIPÚ E BELA VISTA, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATACAO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS HABILITAÇÕES/PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **24.11.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **Plataforma** www.licitacariusce.com.bre www.tce.ce.gov.br e PNCP.

JEFFERSON CESAR OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:5D3C522F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.11.05.01

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.11.05.01. **OBJETO**: **CONSTRUÇÃO DE 03 (TRES) QUADRA COBERTA COM PALCO, NOS DISTRITOS DE SÃO SEBASTIAO, CAIPÚ E BELA VISTA, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATACAO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS HABILITAÇÕES/PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **24.11.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **Plataforma** www.licitacariusce.com.bre www.tce.ce.gov.br e PNCP.

JEFFERSON CESAR OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:3248E811

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Raylan Alves Correia torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00984, localizada no Sítio Riacho do Meio, Cariús - CE, referente a atividade Projeto Agrícola de Sequeiro (sem uso de agrotóxico). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:04FB1F65

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antônio Valdir Ferreira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Declaração de Isenção (DI) de número 00976, localizada no Sítio Riacho do Meio, Cariús - CE, referente a atividade de instalação de rede elétrica. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:A84A1939

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Silderlan Lima Ferreira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00980, localizada no Sítio Unha de Gato, Cariús - CE, referente a atividade Projeto de Irrigação (sem uso de agrotóxico). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:03EDBD46

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Diorlan Francelino de Lima torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00934, localizada no Sítio Traíras, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 01 de agosto de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:0FDE55C2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cariús torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Regularização da Licença de Operação (LO) de número 00991, localizada na Rua Manoel Roque Bezerra, Cariús - CE, referente a atividade de código 07.08 Hospitais. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 24 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F1AE59B8

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Valevisck Belem Cavalcante torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00988, localizada no Sítio Barreira, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 17 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:0E081764

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Darlan Ferreira Lima torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00989, localizada no Sítio Riacho do Meio, Cariús - CE, referente a atividade Projeto de Irrigação (sem uso de agrotóxico). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:51E7F813

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Erinaldo Bezerra Ferreira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00990, localizada no Sítio Traíras, Cariús - CE, referente a atividade Projeto de Irrigação (sem uso de agrotóxico). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 24 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9DCF1237

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cariús torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença Única (LU) de número 00992, localizada nas Ruas Primeiro de Maio, Praça da República, Quinze de Novembro, Coronel Boaventura, Luis José N. C. Santos e Silvestre Almeida, Cariús - CE, referente a atividade de código 26.08 Vias Terrestres Urbanas e Rurais - Manutenção e Recuperação. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 24 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9F23C434

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa Moretto Construções e Serviços LTDA torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00944, localizada na Zona Urbana, na Rua Vereador Benedito Alves de Oliveira, S/N, Cariús - CE, referente a implantação de Ginásio Poliesportivo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento

Cariús, 06 de agosto de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:B449F699

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Leonardo de Freitas Guedes torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00977, localizada no Sítio Cangati, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F8CF39AC

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Clerivan Alves Miguel torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00987, localizada no Sítio Tinguijado, Cariús - CE, referente a atividade construção de Passagem Molhada sem Barramento de Recurso Hídrico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 14 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D9361AF7

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francilane Santino Domingos torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por

Declaração de Isenção (DI) de número 00979, localizada no Sítio Caiçara, Cariús - CE, referente a atividade de instalação de rede elétrica. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F430564F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Oliveira Juvenal torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Declaração de Isenção (DI) de número 00978, localizada no Sítio Canto, Cariús - CE, referente a atividade de instalação de rede elétrica. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:EF475947

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Waldileny Alves da Silva torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00983, localizada no Sítio Cacimbas, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:6C713E61

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Elizeuda Ferreira Lima torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00911, localizada no Sítio Charneca, Cariús - CE, referente a atividade Projeto Agrícola de Sequeiro (sem uso de agrotóxico). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:B6FCDF74

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Giovani Sátiro torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00937, localizada no Sítio Unha de Gato, Cariús - CE, referente a atividade Projeto Agrícola de Sequeiro (sem uso de agrotóxico). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 01 de agosto de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:99ACC6E2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa Rayanny Illy Carvalho Pereira LTDA torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso de número 00982, localizada na Rua 1° de Maio, N°91, Cariús - CE, referente a atividade de Base de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:37D30926

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Raimundo Nonato Sátiro torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00932, localizada no Sítio Unha de Gato, Cariús - CE, referente a atividade Projeto Agrícola de Sequeiro (sem uso de agrotóxico). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 01 de agosto de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:CC9BD71A

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Fábia Paulino Louro torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00981, localizada no Sítio Frei Matias, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:B5D3345E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Paulo Gonçalves de Sátiro torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00901, localizada no Sítio Unha de Gato, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenador de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:738829CD

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Erinaldo Bezerra Ferreira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00913, localizada no Sítio Traíras, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 10 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenador de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:7F1503BD

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Giovani Sátiro torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00902, localizada no Sítio Unha de Gato, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:A8E01F4C

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Silderlan Lima Ferreira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00912, localizada no Sítio Unha de Gato, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E6BA321F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Manoel Alexandre da Silva torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00936, localizada no Sítio Unha de Gato, Cariús - CE, referente a atividade Projeto Agrícola de Sequeiro (sem uso de agrotóxico). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 01 de agosto de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenador de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:74933AB6

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Everaldo Alves Duarte torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00946, localizada no Sítio Riacho do Meio, Cariús - CE, referente a atividade Projeto Agrícola de Sequeiro (sem uso de agrotóxico). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 21 de agosto de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenador de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:47FFE64F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Erinaldo Ferreira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00986, localizada no Sítio São Vicente, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 14 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenador de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:DBD01525

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Cicero Amâncio de Oliveira Filho torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00924, localizada no Sítio Canto, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 31 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenador de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:63D7C4C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 010/2025/PRE

A SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS, através do(a) Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 10:00, do dia 25 de novembro de 2025, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 010/2025/PRE, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital.
O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (88) 9946-1540 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE.

Catunda-CE, 05 de novembro de 2025.

MARCIO PINHO BORGES
Membro Titular e Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:3BAA2BCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 046/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA, 20 (VINTE) DE NOVEMBRO, PARA O DIA 21 (VINTE E UM) DE NOVEMBRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o dia 20 (vinte) de Novembro é o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, **LEI Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO que a transferência do feriado para o dia 21 (vinte e um) de Novembro, visa atender o interesse público e facilitar o planejamento das atividades no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o **FERIADO** no âmbito do Município de **CHAVAL**, dia 20 (vinte) de Novembro, comemorado o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, **LEI Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023,** para o dia 21 (vinte e um) de Novembro.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Vigilância de Prédios Públicos, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 05 de Novembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:71523CED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 047/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL E O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAVAL – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a celebração do feriado municipal em homenagem a Nossa Senhora de Lourdes, Co-padroeira do Município, e a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 27 de Novembro de 2025 (quinta-feira), em comemoração à Nossa Senhora de Lourdes, Co-padroeira do Município de Chaval.

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de Novembro de 2025 (sexta-feira), para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal**.**

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Vigilância de Prédios Públicos, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 05 de Novembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B77EC8C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A XXXII REGATA DE CANOAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL EM 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. FRANK JOSÉ DUARTE DA SILVA – CPF** nº 777.235.463-00 e os **Srs. JOÃO PEDRO SOUZA SOBRINHO – CPF** nº 056.313.993-50 e **ADÃO RAIMUNDO FILHO – CPF** nº 298.739.403-91, para respectivamente ocuparem Cargo de Presidente e Membros da Comissão para acompanhar e fiscalizar a XXXII Regata de Canoas do Município de Chaval em 2025.

Art.2º - Fica a Comissão responsável para no prazo de 10(dez) dias apresentar a prestação de contas do evento.

Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato, devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 05 de Novembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5BC3E37B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2024.06.24.153 – DL – SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, GK ENGENHARIA LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura em 01 de agosto de 2025.

CHOROZINHO-CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5A874C43

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2024.06.24.153 – DL – SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, GK ENGENHARIA LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura em 24 de outubro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CFBD5CB3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE RESCISÃO. A Secretária de Educação do Município de Chorozinho torna público a RESCISÃO dos Contratos nº 001-2023.01.02.001-PE-SEDUC e nº 001.2019.01.11.006-PP-FME, Contratante: MUNICIPIO DE CHOROZINHO através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratada: SFC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.555.669/0001-42, respectivamente. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. Fundamento Legal: Art. 78, I c/c Art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93. Justificativa: solicitação formal da contratada datada de 03 de novembro de 2025. Data da Assinatura: 04 de novembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EDD8DA36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.09.004 - CONTRATO Nº 202510310001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2025.09.08.039-CECONTRATANTE: FUNDEB -

CONTRATADA(O).....: LPG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS LOCALIDADES DE CHORÓ MARTINS E NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - VALOR TOTAL: R$ 1.078.784,19 (um milhão e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.12.361.1204.1.012 - Const. de Quadras e de Cobertas e demais Equip. Esport.-EF-FUNDEB 30% (OCA-E), R$ 1.078.784,19 no elemento de despesa 44905196: Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:07FACA50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.02.001 - CONTRATO Nº 202510310002 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2025.09.02.038-CECONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA PRADA EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MINERVINA COELHO DE FREITAS, SITUADA NA LOCALIDADE DE ARROZ, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 256.458,89 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.12.365.1205.1.016 - Construir, Ampliar e Equipar Unid. Escol aresEns.Infantil - FUNDEB 30% (OCA-E), R$ 256.458,89 no elemento de despesa 44905196: Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8F8D73EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.18.001 - CONTRATO Nº 202510230001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2025.09.17.042-CECONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: FENIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 3ª ETAPA DA GARAGEM MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 488.509,31 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0401.1.020 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Administrativas, R$ 488.509,31 no elemento de despesa 44905196: Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0A4AC056

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.08.001 - CONTRATO Nº 202510280002 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2025.10.08.043-CECONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 4ª ETAPA DA GARAGEM MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 645.465,99 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0401.1.020 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Administrativas, R$ 645.465,99 no elemento de despesa 44905196: Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6AF6630F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.012/2021 – AD - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:92DD2AC0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.012/2021 – AD - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (DOZE) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BA6DF17B

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.12.27.093 – CP – SDJ.

O Secretário do Desporto e da Juventude do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, V 2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CHOROZINHO – CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 06 (seis) meses, com prazo de Vigência na data de sua assinatura e prorrogação do prazo de Execução a partir do dia 18 de Setembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Desporto e da Juventude (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:85327D8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.07.01.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.05.05/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO VESTUÁRIO, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO, DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **Jorge Luiz Feitosa de Sousa, CNPJ nº CNPJ/MF n.º 24.621.456/0001-37** – Valor: **R$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **01/07/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE); **Jorge Luiz Feitosa de Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2B90740C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº DE-2025.09.23.0122.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE **REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE JUNHO**, DESTE MUNICIPIO, DE RESPONDSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 21 de outubro de 2025. **MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA**. **PROPONENTE:** REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP. CNPJ/MF Nº 25.078.864/0001-57. Valor Global: R$ 123.372,03 (cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:0F984DF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
699 - INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 699/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E
CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;
CONSIDERANDO, ainda, que as políticas públicas voltadas à primeira infância serão objeto do Plano Municipal neste Município, visando o desenvolvimento social;
CONSIDERANDO, a necessidade de instituir o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Farias Brito/CE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Farias Brito, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.
Parágrafo único. O Comitê a que se refere o caput possui caráter estratégico e está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência - SMAS.
Art. 2º - São objetivos do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:
Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira

Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020- 2030.
Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil.
Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016.
Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;
Atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;
Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.
Art. 3º - O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:
Da administração pública municipal:
02 representantes Secretaria Municipal de Assistência Social;
02 representantes Secretaria Municipal de Saúde;
02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:
02 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
02 representantes do Conselho Tutelar;
§1º - Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§2º - O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no artigo 3º, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.
§3º - A Coordenação do Comitê será exercida por servidor titular indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Secretaria-Executiva por seu servidor suplente, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
§4º - A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4º - Além das atribuições conferidas ao Comitê no art. 2º deste Decreto, compete-lhe também:
I - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;
II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral.
Art. 5º - A instalação e a constituição do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de 30 (trinta dias) a partir da publicação deste Decreto.
Art. 6º - O funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.
Art. 7º - A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância. Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.
Art. 8º - As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.
Art. 9º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:3630D426

GABINETE DO PREFEITO
700 - INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 700/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI ORGÂNICA, NA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, NO DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004, NA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 E NO DECRETO Nº 1.744, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995.
CONSIDERANDO que as pessoas com deficiência gozam dos Direitos Humanos em igualdade de condições com as demais pessoas e que a educação é parte integrante dos direitos econômicos, sociais e culturais;
CONSIDERANDO que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, e que o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
CONSIDERANDO que a grande parte da população brasileira com deficiência encontra-se em condições de pobreza, levando à situação de exclusão econômica e social e restringindo seu acesso à educação, ao emprego e a política de saúde;
CONSIDERANDO que crianças, adolescentes e jovens com deficiência beneficiários do BPC/LOAS se encontram fora da escola, quando o objetivo do benefício é melhorar a qualidade de vida e promover os direitos da cidadania;
CONSIDERANDO que a deficiência não é um atributo da pessoa e que as limitações físicas, sensoriais, intelectuais e múltiplas estão associadas a barreiras de ordem ética, econômica, social, ambiental, entre outras;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o acesso, a participação e aprendizagem na escola às crianças, adolescentes e jovens com deficiência beneficiários do BPC/LOAS;
CONSIDERANDO a necessidade de equiparação de oportunidades às pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS e a sua inserção nas políticas públicas para o fortalecimento da sua autonomia, independência e inclusão educacional e social;
CONSIDERANDO a necessidade da articulação entre os programas, projetos e serviços de educação, assistência social e saúde por intermédio de ações intersetoriais que promovam o acesso e permanência das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS à escola, visando a consolidação do direito de todos à educação; resolvem:
Art. 1º - Criar o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social- BPC/LOAS, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos.
§1º - O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC/LOAS compreende:
I - A identificação anual das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS matriculadas e não matriculadas no sistema regular de ensino, com base nos dados do BPC/LOAS e do Censo Escolar;
II - A disponibilização dos dados referentes ao inciso I aos sistemas de ensino e às Secretarias Municipais de Assistência Social para uso destas no sistema de vigilância social local;
III - O desenvolvimento de estudos intersetoriais que identifiquem as barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência na

escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS, indicando ações e políticas visando a superação dessas barreiras e que favoreçam a inclusão educacional e social;

IV - A instituição e manutenção de banco de dados sobre as ações desenvolvidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para a inclusão das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS na escola; e

V - A análise e estatísticas dos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência, com vistas aos indicadores de cidadania das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS.

§2º - No que diz respeito aos dados do Censo Escolar, as medidas descritas nos incisos I, II e IV do §1º, ficam a cargo do INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira".

§3º - No que diz respeito à análise e estatísticas do Sistema Nacional de Informações sobre Deficiências, a medida descrita no inciso V do §1º, fica a cargo da CORDE- Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 2º - Recomendar que os Sistemas de Ensino, com base nos dados identificados pelo Programa, em articulação com as políticas públicas de assistência social e saúde, promovam o acesso e permanência no sistema de ensino das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS, prioritariamente aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos.

Parágrafo único. No acompanhamento socioassistencial dos beneficiários do BPC/LOAS e de sua família serão avaliadas as suas condições de acesso e permanência no sistema de ensino.

Art. 3º - Instituir mecanismos de apoio técnico e financeiro aos Sistemas de Ensino e aos órgãos que compõem os Sistemas Único de Assistência Social- SUAS e de Saúde- SUS, para a oferta de recursos, serviços e atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização, bem como outros recursos e serviços que favoreçam o acesso e a permanência das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS no sistema de ensino.

Parágrafo único. O apoio técnico e financeiro de que trata o caput deste artigo, observada a disponibilidade orçamentária e operacional, e ainda as competências de cada órgão, se dará mediante:

I - Desenvolvimento de competências na formação e capacitação de profissionais da educação, saúde e assistência social para a inclusão das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS no sistema de ensino;

II - Implementação de ações socioeducativas para o atendimento educacional especializado das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS, matriculadas em escola de ensino regular;

III - Ações de capacitação em temas de acessibilidade e apoio técnico para garantir o acesso e a permanência das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS no sistema de ensino;

IV - Desenvolvimento de ações de acessibilidade nas escolas;

V - Ações de prevenção de deficiência e promoção da saúde das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS, com vistas a possibilitar o acesso e permanência no sistema de ensino;

VI - Serviços socioassistenciais de viabilização de direitos, participação social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários que serão prestados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, de atenção básica - e Centros de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, de atenção especial, e, na ausência destes, pelas Secretarias Municipais de Assistência Social ou congêneres;

VII - fomento do diálogo intersetorial no âmbito local para a consolidação de uma rede de apoio à inclusão das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS no sistema de ensino;

VIII - Implementação de estratégias para viabilizar o atendimento educacional aos beneficiários residentes em instituições de longa permanência; e

IX - Promoção do acesso das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS a programas de preparação para o trabalho, compatíveis com as suas capacidades.

Art. 4º - Os recursos para a implementação das ações previstas neste Decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:DB3C541C

GABINETE DO PREFEITO
701 - INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

DECRETO 701/2025 DE 03 DE NOVEMRBO DE 2025.

INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO;

CONSIDERANDO, os arts.203e204, da Seção IV, daConstituição da República Federativa do Brasilde 1988, que trata da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO, **LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993** - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004 - Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO Nº 130, DE 15 DE JULHO DE 2005 - Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006 - Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

CONSIDERANDO, Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO, **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2013** - Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social -PNEP/SUAS.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social é instância colegiada de natureza consultiva, que tem como competências:

I - Acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de assistência Social - SMAS, as medidas de educação permanente do Sistema Único de Assistência Social - Suas, a fim de subsidiar o seu aprimoramento e a sua execução;

II - Diagnosticar as competências e as necessidades de qualificação dos membros dos conselhos de assistência social, dos trabalhadores e dos gestores do Suas;

III - Propor metodologias e conteúdos a Secretaria Municipal de Assistência Social sobre cursos de formação e capacitação no âmbito da educação permanente no Suas;

IV - Atuar no processo de avaliação dos conteúdos e das metodologias de cursos de formação e capacitação no âmbito do Suas; e

V - Disseminar informações e conhecimentos relacionados à qualificação e formação no âmbito do Suas.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social é composto pelos seguintes representantes:

I – Um representante da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

II – Um representante da Vigilância Socioassistencial / Cadastro Único;
III – Um representante da Proteção Social Especial - PSE;
IV – Um representante da Proteção Social Básica - PSB;
V – Um representante do Controle Social;
VI – Um representante do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;
§ 1º Os membros do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social serão designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
Art. 4º O Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social se reunirá em caráter ordinário trimestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocado pela Coordenação.
§ 1º O quórum de reunião do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.
§ 2º Além do voto ordinário, o Coordenador (a) do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social terá o voto de qualidade em caso de empate.
§ 3º As reuniões do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social serão realizadas de forma híbrida, podendo ser presencial ou de forma online.
Art. 5º A coordenação do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social será exercida pelo membro representante da Gestão do SUAS.
Art. 6º A Secretaria-Executiva do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
Art. 7º A participação no Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:28BE8388

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LARISSE ALVES DA SILVA,

PORTARIA Nº 01061025/2025

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **LARISSE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF n° 605. ***. **3-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, tendo início em 31/07/2025, **pelo período de 120 dias.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:492E7F4C

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR O SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 9418, INSCRITO NO CPF N° 670.*.***-34,**

PORTARIA Nº 15031025/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o art. 117, da referida Lei Federal, que trata especificamente da execução do contrato e que o mesmo deve ser acompanhado e fiscalizado por representante da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar referido artigo, bem como designar servidor público para o desempenho das funções essenciais à execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor do quadro de pessoal, **MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula funcional n° 9418, inscrito no CPF n° 670.***.***-34, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar o **contrato n° 2025.10.03-01**, firmado no termo da Concorrência Pública n° 2025.08.19.1 com a empresa Solut Soluções e Serviços de Limpeza conservação e transportes LTDA, que tem como objeto os **serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Farias Brito**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 03 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:558503D4

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PERTENCENTES AO QUADRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO,

PORTARIA N° 02021025/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E
CONSIDERANDO os editais de convocação n° 003/2025 e o 004/2025 que dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados dos cargos que indica, relacionado ao Concurso Público Municipal regido pelo Edital n° 001/2025.
RESOLVE:

ART. 1° - Instituir equipe responsável pela análise documental dos candidatos convocados no concurso público realizado pelo Município de Farias Brito.
Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal de Farias Brito, para sob a Supervisão daComissão Especial do Concurso Público, constituírem a equipe especificada no Artigo 1º:
I – Alline Nobre Ferreira, CPF nº 085.***.***-90
II – Francisco Jurandir Ferreira, CPF nº 008.***.***-58
III – Sullivan Alves de Oliveira, CPF n° 072.***.***-92

Art. 3°. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:3F7A8946

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA.

PORTARIA Nº. 01031125/2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e o Decreto Federal nº 8.869/2016, que institui o Comitê Gestor do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância de Farias Brito - Ceará, os representantes a seguir relacionados:

Governo
I - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: **Júlio César Rodrigues de Oliveira,** CPF n°. **035.***.***-93**
Suplente: **Maria Cleomar Fernandes,** CPF: **023.***.***-82**

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: **Gabriella de Abreu Candido,** CPF: **040.***.***-79**
Suplente: **Nicácia Gomes da Silva,** CPF: **056.***.***-00**

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: **Gessica Elayne Rodrigues Ferreira,** CPF: **048.***.***-99**
Suplente: **Dalvineide Pereira de Araújo,** CPF: **021.***.***-17**

Sociedade Civil
IV- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Titular: **Cicero Diogenes Carlos Rodrigues,** CPF: **023.***.***-00**
Suplente: **Virginia Raquel Ferreira,** CPF: **020.***.***-07**

V- CONSELHO TUTELAR
Titular: **Francisca Clarice Lacerda de Lima,** CPF: **049.***.***-96**
Suplente: **Antônia Milzenir Rodrigues,** CPF: **456.***.***-04**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:537B9CC1

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 02031125/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATINENTES AO PROGRAMA BPC NA ESCOLA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.
Parágrafo Único - O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.
Artigo 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:
Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela articulação de aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas nos serviços sócioassistenciais ofertados aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial n°. 18/2007.
Artigo 3º - O grupo Gestor Local terá a seguinte composição:
I - Gestores da Política de Assistência Social
Antônia da Penha Sena Pierre – Coordenadora do Grupo Gestor, portadora do CPF: 541.***.***-87;

Júlio César Rodrigues de Oliveira – Coordenador da Equipe Técnica, portador do CPF: 035.***.***-93
II - Gestor da Política de Educação
Aliomar Liberalino de Almeida Júnior, portador do CPF 002.***.***-02
III - Gestora da Política de Educação Especial/Inclusiva
Maria Elisagela Beserra, portadora do CPF:812.***.***-00
IV - Gestora da Política de Saúde
Verônica Maira Costa Oliveira, portadora do CPF: 834.***.***-00

Artigo 4º - O Coordenador da Equipe Técnica será o Assistente Social e Técnico de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social Júlio César Rodrigues de Oliveira.
Parágrafo Único - A equipe técnica representada pelo Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, será responsável pela articulação para aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:601CC685

GABINETE DO PREFEITO
INTERROMPER A PEDIDO DA SERVIDORA ERILÂNDIA GUEDES DA SILVA SOUZA, BRASILEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, INSCRITA NO CPF Nº 828.*.**3-72**

PORTARIA Nº 02091025/2025.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a pedido da servidora **ERILÂNDIA GUEDES DA SILVA SOUZA**, brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF nº 828.***.**3-72, conforme requerimento, a **licença sem remuneração** para tratar de interesses particulares, **concedida por meio da Portaria nº 01230424**, datada de 23 de abril de 2024, tudo nos termos do que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de Novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **10 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:8FEED09F

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SRA. TAISE RENARA PEREIRA DE SOUZA,

PORTARIA Nº 03031125/2025

Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE concedida à Sra. **TAISE RENARA PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF n° 026.***.**3-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, **por mais 60 dias**, em razão do nascimento de seu (sua) filho (a), em conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos gerados **aos 29 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:E2B04F2B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Transportes, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo**Dispensa de Licitação n.º 2025.10.22.1**, faz publicar a presente **AUTORIZAÇÃO** para contratação direta. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de confecção de uniformes e fornecimento de materiais diversos destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes.**Favorecido:**ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 42.268.949/0001-17.**Valor Global:**R$ 60.252,60 (sessenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**Fundamento Legal:**art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Transportes.

Farias Brito/CE, em 5 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6C1348F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.11.05.001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologa o Regimento Interno do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância de Fortim, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO o Ofício de n° 163/2025, de 05 de novembro de 2025, da Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
CONSIDERANDO o art. 7°, *caput*, da Lei Federal n° 13.257/2016, de 8 de março de 2016, que dispõe que poderá ser instituído, no âmbito municipal, comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança;
CONSIDERANDO a importância do Regimento Interno, para orientar as atuações do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância de Fortim.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância de Fortim, cuja cópia é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 05 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:27F1A052

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, para a realização da cerimônia de Posse.

1. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:
1.1 Fica convocado para a realização da Cerimônia de Posse do seguinte Candidato:

PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
51°	VINICIUS DE OLIVEIRA FREITAS	1002013

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE POSSE E DA ENTRADA EM EXERCÍCIO:
2.1 O candidato ora convocado deverá apresentar-se no dia 07 de novembro de 2025, às 10:00h, no Gabinete da Prefeita, localizado na Rua Cícero Teixeira, S/N, Centro, Fortim-CE.
2.2 A entrada em exercício do candidato empossado na referida data iniciará a partir do dia 10 de novembro de 2025.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não se apresentar para a realização da Posse.
3.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público para a seleção de candidatos às vagas dos cargos de provimento efetivo do Município de Fortim.
3.3 4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 05 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3D4ABE79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.02.07.02, REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-121223/PE01

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede no(a) Avenida Joaquim Pereira, 855, Centro, Frecheirinha/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Saúde, a Sra. Francisca Parente de Aguiar, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos termos no inciso IV do art. 136 da Lei Federal 14.133/2021, resolvem alterar a dotação descriminada no contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar as dotações do item a ser descrito.

A repactuação ocorrerá da seguinte maneira:

1.2.1 Inclui-se a seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025, Secretaria de Saúde 11.02.10.301.0181.2.093 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária a Saúde. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

1.2.2. Os demais itens e clausulas permanecem inalteradas.

Frecheirinha/CE, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCA PARENTE DE AGUIAR
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:45532A43

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 035/2025 – SETAS.
Nº PROCESSO: 1410.005/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DO TIPO: MENOR PREÇO, POR LOTE.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS II, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇOS DE EMBALSAMAMENTO E TRANSLADO FUNERÁRIO, COM ATENDIMENTO EM ZONA URBANA E RURAL, VISANDO GARANTIR SUPORTE EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**
Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão: 24/11/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br . O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, no site oficial do Município: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas:

pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha/CE, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:C5B59A8D

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 2025.09.20.013AS
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 20250920013AS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ANTONIO FRANCISCO AGUIAR DA SILVA
OBJETO: Locação de um imóvel para atender às necessidades de um aluguel social destinado à Sra. **Antonia Silva Oliveira**, localizado na **Rua Antônio Costa, Centro, Frecheirinha/CE**, vinculado à **Secretaria do Trabalho e Assistência Social** deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1201.082440141.2.112 Ações de Assistência, Promoção e Serviço Social à População, **Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15**, no valor de R$ 900,00.
VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:6936FB8F

COMISSAO DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° **2608.002/2025-02**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa: **NOVA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 70.157.680/0001-37**; **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n° **PE019/2025, OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**

ITENS 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13 **- A NOVA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 70.157.680/0001-37** venceu com valor total de R$ **21.296,99 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas regulamentações, em especial o **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, que disciplina o pregão eletrônico, bem como o **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, aplicam-se subsidiariamente as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, e demais normativos aplicáveis. O certame será regido também pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. **DATA DE ASSINATURA**: 18/09/2025. **VIGÊNCIA**: De 12 (doze) meses. **SIGNATARIO (S)**: CARLOS ANTONIO PONTES ARRUDA-Ordenador de Despesas da secretaria de Infraestrutura e a (s) empresa: **NOVA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 70.157.680/0001-37.**

Frecheirinha-CE, 05 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:A273EF9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 463/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a composição da Equipe de Planejamento das Contratações, instituída pela Portaria nº 24/2025, de 02 de janeiro de 2025, e alterada pela Portaria nº 435/2025, de 08 de setembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e IX do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a equipe de planejamento das contratações – para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na composição da Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito das Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º A Equipe de Planejamento das Contratações instituída pela Portaria nº 24/2025, de 02 de janeiro de 2025, com alterações promovidas pela Portaria nº 435/2025, de 08 de setembro de 2025, passa a ser composta pelos seguintes servidores:
I - Antônia Clarice de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 065.561.973-94 (membro-coordenadora);
II - Luana Rodrigues Paiva, inscrita no CPF nº 075.578.193-73 (membro);
III - Ana Lídia Melo Paiva, inscrita no CPF nº 055.114.443-24 (membro).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 435/2025, de 08 de setembro de 2025.

Art. 3º Mantêm-se vigentes as demais disposições da Portaria nº 24/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:13653A6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 464/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a servidora **Ana Lídia Melo Paiva**, ocupante do cargo de Chefe de Pessoal, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria de Administração Finanças e Controle.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:AECEAF30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 43 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
REPUBLICAÇÃO

Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal, ao Secretário Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;
CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;
CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º – No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas ao Secretário de Finanças Adjunto, Sr. RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS, nomeado pela Portaria nº326/2025, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.
§1º O ordenador de despesas será responsável pelas seguintes unidades orçamentárias:
a) 02.01 – SECRETARIA EXECUTIVA;
b) 03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
c) 05.05 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;
d) 06.01 – SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER;
e) 07.07 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL;
f) 07.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
g) 08.08 – SECRETARIA DE SAÚDE;
h) 11.11 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
i) 12.12 – SECRETARIA DE COMERCIO E EMPREENDEDORISMO;
j) 13.13 – SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER;
k) 14.01 – SECRETARIA DE TURISMO;
l) 15.01 – SECRETARIA DE CULTURA;
m) 16.01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO;
n) 17.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO;
o) 18.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO;
p) 19.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
q) 20.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA;
r) 21.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS;
s) 22.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTA;
t) 23.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;
u) 24.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PATROMONIAL E TRÂNSITO;
v) 25.01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
w) 25.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
x) 26.01 – GABINETE DO PREFEITO;
y) 27.01 – SECRETARIA DO GOVERNO;
z) 99.01 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA;

§2º: A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.
Art. 2º – Ao ordenador de despesa compete:
1. – Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas;
2. – Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria Municipal de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
3. – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n° 101/2020 (responsabilidade fiscal);
4. – Designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução do contrato.
Art. 3º–É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.
Parágrafo Único: Cabe ao Secretário Municipal de Finanças ou a quem este delegar, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para emissão das notas de empenho.
Art. 4º –O Secretário Executivo, bem como o substituto legal, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto.
Art. 5º– A Controladoria Geral exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador Geral a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 6º – Fica revogado o Decreto nº 13/2025 e demais as disposições em contrário.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2025 e com vigência até 31/12/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4EC6C5E0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250515/0010-40 - ARP Nº 202511050001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2207001/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA - DETENTOR DA ARP).....: CONSTANCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESTE MUNICÍPIO - VALOR TOTAL: R$ 5.268.465,38 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:D66EAEAA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024.20251027/0002-68 - CONTRATO Nº 202511040001 - ORIGEM: Dispensa Nº 3010001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO - CONTRATADA(O).....: ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO Á INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 1,3 GIGABYTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2401.04.122.0002.2.077 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Patrimonial e Transito, R$ 17.400,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:20635ABF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.20251027/0001-68 - CONTRATO Nº 202511040003 - ORIGEM: Dispensa Nº 3010002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTA - CONTRATADA(O).....: ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO Á INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 1,3 GIGABYTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTA DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0002.2.074 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Transporte e Frota, R$ 17.400,00 no elemento de despesa 33904013: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - COMUNICAÇÃO DE DADOS, COMUNICAÇÃO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4E6D2D1C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00025.20250127/0001-46 - CONTRATO N° 202502200001 - ORIGEM: Dispensa Nº 1002001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE LICENÇAS E PROCESSOS AMBIENTAIS, BEM COMO A PUBLICAÇÃO, CONTROLE DE TAXAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PÁGINA NA WEB ESPECÍFICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2501.04.122.0002.2.082 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria do Meio Ambiente, R$ 11.000,00 no elemento de despesa 33903911: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Softwares, R$ 1.000,00 no elemento de despesa 33904020: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:F933879B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20251002/0002-84 - CONTRATO Nº 202511040002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2410001/2025- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: ATIVA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF/MDP, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil, trezentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2601.04.122.0002.2.086 - Gerenciamento e Manutencao do Gabinete do Prefeito, R$ 42.300,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9B85F9A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO ADMINISTRATIVO 026/2025 – SEFAP/IBA

Interessado: FRANCISCO CARLIANDO DE ALMEIDA
Cargo efetivo: Professor
Matrícula: 4600517
Assunto: Situação funcional e retorno à folha de pagamento – processo de readaptação funcional

I – RELATÓRIO
O presente expediente trata do requerimento apresentado pelo servidor **FRANCISCO CARLIANDO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que relata ter sofrido acidente com sequelas físicas permanentes, resultando em redução parcial de mobilidade no braço, cf. anexos, o que o impossibilita de exercer as atribuições inerentes à docência, como realizar movimentos repetitivos de braço.
Consta dos autos que o servidor obteve junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, pela via judicial, o reconhecimento do direito ao auxílio-acidente, em razão da sequela, contudo, não houve readaptação funcional pelo órgão previdenciário. Em seguida, o servidor solicitou à Administração Municipal sua readaptação em função compatível com sua limitação física, tendo o processo sido encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico sobre a viabilidade legal da medida.
II – FUNDAMENTAÇÃO
Considerando que a análise jurídica ainda se encontra em trâmite junto à Procuradoria-Geral do Município, não havendo, portanto, parecer conclusivo acerca da formalização da readaptação;
Considerando, outrossim, que o servidor encontra-se temporariamente afastado de suas atividades docentes, sem condições laborais plenas para o exercício em sala de aula, conforme atestados e documentos médicos anexados ao processo;

Considerando, por fim, que o servidor não pode ser penalizado com a suspensão de sua remuneração, especialmente por motivo alheio à sua vontade e decorrente de processo administrativo ainda em curso, sob pena de violação aos princípios da dignidade da pessoa humana, da continuidade do serviço público e da proteção ao servidor público em situação de incapacidade parcial;
III – DETERMINAÇÃO
Diante do exposto, determino:
Que o servidor FRANCISCO CARLIANDO DE ALMEIDA permaneça com seu vínculo ativo e incluído em folha de pagamento, percebendo sua remuneração integral, até a conclusão da análise jurídica e administrativa acerca de sua readaptação funcional;
Que a Secretaria Municipal de Educação mantenha o registro de afastamento provisório de sala de aula, sem prejuízo da remuneração, devendo adotar medidas para reorganização pedagógica interna, de modo a não comprometer o andamento das atividades escolares;
Que, após manifestação da Procuradoria-Geral do Município, seja promovido o enquadramento funcional adequado, conforme as orientações técnicas e legais cabíveis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 16 de outubro de 2025

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:F981A71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO ADMINISTRATIVO 027/2025 FIN/ADM/PLAN

Dispõe sobre CRIAÇÃO DE EVENTO para pagamento de incentivo criado por lei municipal

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei 327/2025 que instituiu o prêmio Excelência Educacional.
CONSIDERANDO que os premiados são professores efetivos e/ou comissionados, lotados na Secretaria municipal de Educação e Cultura.
CONSIDERANDO o Art. 7º inciso II da lei 327/2025, que estabelece o pagamento de regentes, gestores e professores em folha de pagamento a título de gratificação;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a criação de um evento temporário para pagamento do prêmio excelência educacional (**INCENTIVO POR PRODUTIVIDADE**) não devendo incidir impostos**;**
Art. 2º AUTORIZAR o pagamento em parcela única dos valores devidamente apontados pela Secretaria de Educação ao setor de RH em documento próprio que deve ficar anexado a frequência mensal e na ficha do servidor;
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,

publique-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 16 de outubro de 2025

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:5AB70335

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 025/2025-GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.601, de 19/06/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o decreto de Nº 12.064, de 17/06/2024, que regulamenta o Programa;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 37/2024, estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do PBF;
CONSIDERANDO o decreto de nº 11.762, de 30/10/2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento, monitoramento e acompanhamento e execução das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família no território das áreas de saúde, educação e do atendimento/acompanhamento familiar no âmbito da assistência social;
II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
IV - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;
V- Realizar o monitoramento e avaliações sistemáticas das ações propostas, acompanhando execução e os resultados;
VI- Publicitar as ações, resultados e informações gerais acerca do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em especial a folha de pagamento, para garantir a transparência do processo e facilitar o controle social por parte da população;
VII- Propor estratégias e planos de ação para possibilitar o crescimento dos índices a serem alcançados pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde, Educação e Assistência social;
VIII- Apoiar as ações de controle social;
IX - Exercer a articulação e acompanhamento das ações referentes ao Programa Bolsa Família, em âmbito municipal;
X - Elaborar relatórios consolidados acerca da condução das ações realizadas em âmbito municipal.
Art. 3º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Ibaretama, será constituída com a participação obrigatoriamente de representantes das três secretarias setoriais abaixo:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II-Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.
§ 1º Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias Municipais e designados em Portaria;
§ 2º O mandato dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.
§ 3º A precitada Comissão Intersetorial será coordenada pelo representante do Programa Bolsa Família da Secretaria da Assistência Social do município.
Art. 4º - As funções dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas;
Art. 5º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família deverá apresentar relatórios anuais das ações desenvolvidas, bem como as respectivas propostas de trabalho para o próximo exercício subsequente aos Secretários Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;
§ 1º A sobredita Comissão realizará reuniões bimestrais e extraordinárias, sendo estas quando houver necessidade.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, em 05 de Novembro de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:BAD907D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 167/2025
FIN/ADM/PLAN
05 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;
CONSIDERANDO que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;
CONSIDERANDO o Art. 94 da lei municipal 139/1998 e parecer jurídico 01/2025 da Procuradoria Geral do Município - PGM;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCA HELENA DA SILVA MORAIS, MATRÍCULA 0209910,** Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 05 de novembro de 2025, com período aquisitivo de abril de 2012 a abril de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibaretama-CE, 05 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:D8D13885

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 168/2025
FIN/ADM/PLAN
05 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;
CONSIDERANDO que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;
CONSIDERANDO o Art. 94 da lei municipal 139/1998 e parecer jurídico 01/2025 da Procuradoria Geral do Município - PGM;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARIA GLAUCIA EVANGELISTA DE SOUZA, MATRÍCULA 0728748,** Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 05 de novembro de 2025, com período aquisitivo de abril de 2017 a abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibaretama-CE, 05 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:54613277

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 169/2025
FIN/ADM/PLAN
05 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;
CONSIDERANDO que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;
CONSIDERANDO o Art. 94 da lei municipal 139/1998 e parecer jurídico 01/2025 da Procuradoria Geral do Município - PGM;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIA REGINALDA BRITO DE LIMA, MATRÍCULA 0728691,** Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 05 de novembro de 2025, com período aquisitivo de abril de 2007 a abril de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibaretama-CE, 05 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:BEF9A069

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 277/2025 – GP
05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, e em conformidade com o disposto no **Decreto nº 025/2025-GP, de 05 de novembro de 2025**,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam **nomeados** os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família** do Município de Ibaretama:
I – **Flávio Mota de Queiroz**, representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
II – **Maria Verônica da Silva**, representante da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;
III – **Iêda Maria Ursulino Lima**, representante da **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º - Fica designado o senhor **Flávio Mota de Queiroz**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a **função de Coordenador da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família**.
Art. 3º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família terá por finalidade planejar, acompanhar, monitorar e executar as ações intersetoriais do Programa Bolsa Família no âmbito municipal, conforme dispõe o Decreto nº 025/2025-GP.
Art. 4º - O mandato dos membros ora nomeados será de **02 (dois) anos**, permitida uma recondução sucessiva.
Art. 5º - As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 05 de Novembro de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:7CF8663A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 274/2025 – GP
22 de Outubro de 2025

DISPÕE COBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE., PARA O BIÊNIO 2025-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Senhora ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes**, e,
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 044, de 30 de abril de 1991**, que institui o Conselho Municipal de Saúde, e **considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;**
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação da comunidade na formulação, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas de saúde;
CONSIDERANDO as indicações das entidades e segmentos representativos dos usuários, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços e gestores do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Ibaretama**, para o biênio **2025–2027**, conforme os seguintes segmentos e representações:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL-SEGMENTO GOVERNO
Secretaria de Saúde:
Titular – Geiciara Costa Ribeiro;
Suplente – Gabriely de Oliveira Cabral.

Secretaria de Educação:
Titular – Maria Heloneida Bezerra Carvalho;
Suplente – Danielle Tavares Bezerra.

Secretaria de Assistência Social:
Titular – Elizangela dos Santos Viana;
Suplente – Millena Alves Ferreira.

Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:
Titular – Israel Lima Viana;
Suplente – José Alexandre Ferreira.
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Nível Superior: Titular – Elton Castro Valentim;
Suplente – Francisco Mateus Lauriano Lima.

Nível Médio: Titular – Fernando Lucas Bezerra Oliveira;
Titular – Evandir Oliveira Santos.

Nível Elementar: Titular – Emanuel Kauã Cavalcante Camurça;
Suplente – Maria Roberta da Silva.
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS – SEGMENTO USUÁRIO
Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular – Nayhana da Costa Silva;
Suplente – Gideon Moreira da Silva.

Sindicato dos Servidores:
Titular – Kilvânia Cavalcante Camurça;

Igreja:
Titular – Maria Aurileda Vieira;
Suplente – Francisca Eveline Bezerra Oliveira;
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE IBARETAMA E DISTRITOS

Sede:
Titular – Nágela Sousa Castro;
Suplente – Jamiliana Brito de Freitas.

Piranji:
Titular – Juciliana Maria Ribeiro Barbosa;
Suplente – Maria das Graças de Castro.

Oiticica:
Titular – Antônio Gleison Batista Bezerra;
Suplente – Sâmara da Silva Bezerra.

Lajedo:
Titular – Antônia Edineide Ventura da Silva;
Suplente – Ana Cecília de Oliveira da Silva.

Nova Vida:
Titular – Inês Reinaldo Silva Melo;
Suplente – Laerthon Reinaldo Silva Melo.
Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde tem caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, atuando na formulação, acompanhamento e avaliação da política municipal de saúde, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama–CE., em 22 de Outubro de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:7C825FFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 505/2025

Portaria Nº 505/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Efetivo Sr. Cleiton Luiz Alcântara de Lima, matrícula nº 1200348, nomeado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Icapuí.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 02/01/2024 a 01/01/2025, que serão gozadas de 03/11/2025 a 02/12/2025, voltando às atividades a partir do dia 03/12/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 31 de outubro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:190DC4E8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 506/2025

Portaria Nº 506/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Efetiva Sra. Gilvanda de Freitas Braga Queiroz, matrícula nº 000012-4, nomeada no cargo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Icapuí.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 12/02/2024 a 12/02/2025, que serão gozadas de 03/11/2025 a 22/11/2025, voltando às atividades a partir do dia 23/11/2025.
Art. 2º Fica convertido 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, a que faz jus o Servidor supracitado, conforme o art. 78º, § 1º e 2º, do Regime do Servidor Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 31 de outubro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0DE30A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 530/2025

CONTRATO Nº530/2025.
Inexigibilidade Nº. 2025.10.08.02
Processo Administrativo Nº. 086/2025.

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo. CONTRATADA: MEL SHOWS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.543.593/0001-78, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663 – Andar 1 Sala 15 - CEP: 56.328-800 – Cidade Universitária - Petrolina – PE, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, brasileiro, casado, nascido em

03/02/1986, empresário, inscrito no CPF sob nº 061.072.744-30, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 03353431623 – DETRAN-PE, residente e domiciliado na Av. João Pernambuco, 161 – CEP: 56.332-710 - Bairro Fernando Idalino - Petrolina – PE, detentora da exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da atração a banda "DESEJO DE MENINA", afim de se apresentar durante o eventos em alusão aos festejos em comemoração ao "REVEILLON 2025-2026", que será realizado no dia 31 de dezembro de 2025, na Praia de Barreiras no Município de Icapuí -CE, por ter apresentado proposta vantajosa para a administração pública, no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento vinte) dias; Data de apresentação do show: 31 de dezembro de 2025. Local do Evento: Praia de Barreiras. Data: 17 de outubro de 2025.

MAXSUEL BARROS E SILVA –
Secretário de Cultura e Turismo.

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EF2CCADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 538/2025 - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) nº. 2025.10.31.01

Processo: **092/2025**.
Espécie: **Processo de Adesão (Carona) nº. 2025.10.31.01**. Termo de Contrato nº **542/2025**, PARTES. Contratante: **Município de Icapuí, através da Secretaria de Saúde**. E contratada: **MARCOPOLO SA, inscrita no CNPJ/MF Nº 88.611.835/0018-77**. ESPÉCIE: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo micro-ônibus, visando atender às necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Icapuí-CE, através adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2025.07.21.001 - SESA, originária do Pregão Eletrônico Nº 2025.06.06.001-SESA – Processo Administrativo Nº 2025.06.02.001-SESA, oriundo do Município de Parambu-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 2025.06.06.001-SESA do Município de Parambu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Valor do contrato: R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 86, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, em combinação com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.07.21.001 - SESA**. Vigência: **31 de dezembro de 2024**. Data da assinatura: **31/10/2025**.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1BA05634

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025SAAE-PE/SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.21.01.SAAE

O Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icapui/, faz saber que pelo presente torna público a retificação do edital, modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.21.01.SAAE, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para a prestação do serviço de locação de veículos (leves e pesados), sem motorista e sem combustível, destinados a atender às demandas do serviço autônomo de água e esgoto - SAAE do município de Icapuí/ce, sendo retirados os itens 14.6.1, 14.6.2, 14.6.3, 14.6.5, 14.6.6, 14.6.7, subitens 14.6.7.1, 14.6.7.2, 14.6.7.3 e alterado o item 14.6.4. Fica, desta forma, alterada a data de abertura do certame, para o dia 21/11/2025, as 08:00hs (horário de Brasília). Assim, fica retificado o Termo de Referência de edital, sendo que em cumprimento ao disposto no art. 55, §1º da Lei 14.133/21, O Diretor Administrativo emite o presente edital de retificação para conhecimento dos interessados. As demais disposições e descrições do Edital permanecem inalteradas. Por fim, fica o edital de Pregão Eletrônico nº 2025.10.21.01.SAAE consolidados na versão anexa.

GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA
Diretor Administrativo
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icapui/CE

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:039DA729

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE SRP

Ref.: ATA nº: 005.03/2025SAAE

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025SAAE-PE/SRP e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.06.01SAAE - OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Dosadores de Cloro e Pastilhas de Cloro para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município De Icapuí/CE – SAAE. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Chico Félix, n° 02 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o no 23.555.097/0001-02. **CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.710.803/0001-04**, Inscrição Estadual nº 084.215.828, com sede na **Avenida Oitocentos, n°; S/N, BOX 07 GALPAO G20 MODULO 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-389**. com o valor global R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)**.**

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de outubro de 2025.

VALIDADE DA ATA: 16 de outubro de 2026.

Icapuí-CE, 16 de outubro de 2025

GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA
Diretor Administrativo do SAAE
Órgão Gerenciador da ARP

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:58950691

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE SRP

Ref.: ATA nº: 005.02/2025SAAE

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025SAAE-PE/SRP e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.06.01SAAE - OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Dosadores de Cloro e Pastilhas de Cloro para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município De Icapuí/CE – SAAE. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Chico Félix, n° 02 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o no 23.555.097/0001-02. **CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.406.359/0001-75**, Inscrição Estadual nº 352.207.458.02, com sede na **Avenida Claudionor Barbieri, 1.300 A, Centro, Bariri/SP**. com o valor global R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.**

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de outubro de 2025.

VALIDADE DA ATA: 16 de outubro de 2026.

Icapuí-CE, 16 de outubro de 2025

GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA
Diretor Administrativo do SAAE
Órgão Gerenciador da ARP

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:A9554721

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: contrato nº: 16102502SAAE

Pregão Eletrônico Nº 2025.08.06.01SAAE, para o **Processo Administrativo Nº 016/2025SAAE-PE/SRP - OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Dosadores de Cloro e Pastilhas de Cloro para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município De Icapuí/CE - SAAE. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Chico Félix, n° 02 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o no 23.555.097/0001-02. **CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.406.359/0001-75**, Inscrição Estadual nº 352.207.458.02, com sede na **Avenida Claudionor Barbieri, 1.300 A, Centro, Bariri/SP**. com o valor global R$ **17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais)**.**

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.01.17.122.0002.2.115; elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2025.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro 2025.

Icapuí-CE, 16 de outubro de 2025

GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA
Diretor Administrativo
Contratante

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:995E38B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. ANTONIO RICARTE SOBRINHO, inscrito no CPF N°: 056.999.068-86 e nomeado para o cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA conforme Portaria nº 009/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, de Iguatu/CE, em 28 de outubro de 2025, a Licença Ambiental **para execução de obras de pavimentação em diversas ruas do Município de Iguatu/CE**, em titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU inscrito no CNPJ nº 07.810.468/0001-90.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/CE, 05 de novembro de 2025

ANTONIO RICARTE SOBRINHO
Secretário de Infraestrutura do Município de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AECBFAC8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 205/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **GILLIARD GUEDES VELOZO PINHEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, CBO – 514225 portador do RG nº: 20087420214 CPF nº: 051.027.953-84 matricula nº: 44778, residente na Rua Moacir Torres Bandeira, n° 100, Areias II em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para acompanhar os familiares da adolescente M.E.M.O que encontra-se cumprindo Medida Socioeducativa de Internação, no dia 15 de outubro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B0573D20

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 207/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público**, FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES,** Secretário da Proteção Animal, CBO – 111415, portador do RG nº: 2176381 CPF nº: 261.589.813-20, matricula nº: 73106, residente na Rua Evaldo Gouveia, São Sebastião em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza – CE, para participar da Reunião na Secretaria da Proteção Animal do Estado do Ceara – SEPA, no dia 28 de outubro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Proteção Animal – SPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AA7A7E57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 2025.11.05.1

Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, torna público que realizará na plataforma eletrônica BRCONECTADO, através do link www.licitacaoipaumirimce.com.br, o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2025.11.05.1, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, odontológico e hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Atenção Básica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. Abertura: 21 de novembro de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 07 de novembro de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacaoipaumirimce.com.br, pncp.gov.br e ipaumirim.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525.

Ipaumirim/CE, 05 de novembro de 2025.

HUGO DANIEL PORFÍRIO MARIANO **-**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:23F1ED44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 148, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes, sempre na plena observação do princípio da legalidade e eficiência;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 147, de 29 de outubro de 2025, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio consensual ou judicial, o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. **ANTÔNIO JOSÉ PAIVA SILVA**, localizado na Rua Patriolino Rodrigues Barbosa, S/N, Bairro do Cruzeiro, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal de n° 2.150, de 31 de outubro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade do Sr. Antônio José Paiva Silva, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.
DECRETA:
Art.1º. Fica desapropriado o imóvel referente a um terreno, com área total de 336,00 m², localizado na Rua Patriolino Rodrigues Barbosa, S/N, Bairro do Cruzeiro, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. **ANTÔNIO JOSÉ PAIVA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 024.349.253-75, possuindo as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9585195.00 m S e 413575.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9585189.00 m S e 413575.00 m E), com distância de 6,00 metros, confrontando com a Rua Patriolino Rodrigues Barbosa; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9585188.00 m S e 413520.00 m E), e distância de 56,00 metros, confrontando a propriedade do Sr. Roni Cavalcante; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9585182.00 m S e 413521.00 m E) e distância de 6,00 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO SQUERDO):** Do P4 ao P1 com distância de 56,00 metros, confrontando a propriedade do Sr. Stênio Sales. O perímetro acima descrito encerra com 124,00 m.
Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela Lei Municipal nº 2.150, de 31 de outubro de 2025, destina-se à doação a famílias carentes, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:88775A64

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 041, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 76 de 21 de novembro de 2024;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9** e **9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 041, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022)

Cargo: Administrador
LIDIA MARA COELHO FERREIRA
MICAEL BASTOS BARRETO

Cargo: Nutricionista
FRANCISCA JACIRA MENDES DE ARAÚJO

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5E3647A7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.151, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE A JOSÉ GILMAR MAGALHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE A JOSÉ GILMAR MAGALHÃES**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 03 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F32C420D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.152, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ IRAUÇUBENSE A MARIA ELIANE HOLANDA DE SOUSA LARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Concede o título de **CIDADÃ IRAUÇUBENSE A MARIA ELIANE HOLANDA DE SOUSA LARA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 03 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:622CEF14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.226, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o art. 37, inciso I, da Lei Municipal n° 507, de 09 de junho de 2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO que a servidora **MARIA LAURA ALMEIDA BRAGA DE MATOS** se encontra em gozo de licença sem remuneração concedida por ato anterior desta Administração;
CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado pela referida servidora, datado de 31 de outubro de 2025, conforme requerimento em anexo ao procedimento administrativo; e
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora no sistema de pessoal do Município de Irauçuba/CE.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **REVOGADA** a licença sem remuneração anteriormente concedida à servidora **MARIA LAURA ALMEIDA BRAGA DE MATOS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 0915032, com sua última lotação na Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE.
Art. 2º. Após o imediato efeito do artigo 1º, **procede-se, em ato contínuo, à EXONERAÇÃO A PEDIDO** da servidora **MARIA LAURA ALMEIDA BRAGA DE MATOS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº **0915032**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE, nos termos do requerimento apresentado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8CFA7813

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.227, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o art. 37, inciso I, da Lei Municipal n° 507, de 09 de junho de 2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO o requerimento preenchido pelo servidor público que segue em anexo.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ MOTA BRAGA**, Servidor Público deste Município, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, portador da **Matrícula:** 0811572, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8CBD9B02

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.228, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA HYANA BRAGA VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 40 horas semanais e lotação inicial na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:46818D34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.231, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO JOSÉ MOTA BRAGA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA SAÚDE**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:85882ADD

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE EXTINÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE INTENÇÃO DE EXTINÇÃO – A Prefeitura Municipal de Irauçuba, comunica a empresa **DM EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.803.450/0001-92, a intenção de Extinção dos Contratos nº 2025.07.15.01 – SESA, 2025.07.15.02 – SEDUC, 2025.07.15.03 – SIPS/PRÓPRIO, 2025.07.15.04 – SIPS/FNAS, 2025.07.15.05 – SIPS/HABITAÇÃO, 2025.07.15.06 – SEJUV, 2025.07.15.07 – SDE, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 2025.04.01.01. **Fundamentação:** Art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/20021. **Motivo:** Cumprimento irregular de prazos. A partir desta publicação fica estabelecido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, para manifestação de recurso, conforme Art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Irauçuba, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:18E72349

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.10.13.01 - SDRH

INEXIGIBILIDADE Nº. 2025.10.10.03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "MARA PAVANELLY", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025, REFERENTE AO II AGROFEST, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE. Contratada: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, com o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao Contrato de nº 2025.10.13.01 – SDRH. Assina pela Contratada: Mara Pavanelly de Moraes Barros. Data de Assinatura do Contrato: 13 de outubro de 2025. Vigência do Contrato: Até o dia 30 de novembro de 2025, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Assina pela Contratante: Maria Josiane Carneiro Braga. Dotação Orçamentária: 2501 20 605 0011 1.122 - Apoio à Realização de Feiras Agroecológicas. Recursos não vinculados de impostos (Fonte 1500000000) Outros convênios do Estado (1701000000) Elemento e subelemento: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.22.

Irauçuba/CE, 13 de outubro de 2025 –

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
Secretária do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A5F060F3

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.02.07.01 - PE – Contrato de Nº 2025.09.03.12 - SDRH. **OBJETO:** *O presente aditivo consigna um* acréscimo de aproximadamente 1,19% (um vírgula dezenove por cento) *da quantidade inicialmente pactuada.* **CONTRATADA**: M L ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Henrique Bastos Evaristo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Josiane Carneiro Braga**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 125, caput da Lei nº Lei 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 04 de novembro de 2025.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4A52D142

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025-CP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025-CP

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção de um pórtico na entrada da cidade, localizado no entroncamento com a Rodovia CE-123, no município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM do dia 21/11/2025. Abertura das propostas: 21/11/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

Itaiçaba, Ceará, 05/11/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:F5B98151

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 575/2025

PORTARIA Nº 575/2025

Nomear aSenhoraMaria Cosme Menezes Diógenes, Conselheira Suplente, por prazo determinado, em razão de férias e dá outras providências

O Senhor Prefeito do Município de Jaguaretama/CE, **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96 e 97, da Lei Orgânica do Município, consoante às normas gerais de direitos públicos, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**
CONSIDERANDO o requerimentode fériasdoConselheiro Tutelar Titularde Jaguaretama/CE, **Lucivandro de Castro Leitão Junior**, para o período de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeara senhora **Maria Cosme Menezes Diógenes,** para assumir o cargo de conselheira tutelar titular diante do requerimento de férias do conselheiro tutelar supracitado, com prazo determinado.
Art.2º - O período de férias compreenderá:
De 03/11/2025 a 02/12/2025, em substituição ao Conselheira Tutelar Titular **Lucivandro de Castro Leitão Junior**

Art.3º - Durante o período de substituição, o Conselheiro Tutelar Suplente nomeado neste ato, exercerá todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme legislação vigente.

Art.4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE;

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos31º (trinta e um) dias de outubro de 2025, Jaguaretama/CE, 160 anos de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:3831C866

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 574-A/2025

PORTARIA Nº 574-A/2025

Dispõe sobre a nomeaçãoda Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO o retorno da servidora JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS,membro da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, queencontrava-se de férias, retornando as suas atividades normais em 31/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

I – **Manoel Pessoa Coutinho** – Agente de Contratação;
II – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro;
III – **Kellyton Rian Lemos de Almeida** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:8A03BFDF

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 575-A/2025

PORTARIA Nº 575-A/2025

Dispõe sobre a nomeaçãoda Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO o retorno da servidora JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS,membro da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, queencontrava-se de férias, retornando as suas atividades normais em 31/10/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

I – **Paulo Henrique Nunes Nogueira** – Agente de Contratação;
II – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro;
III – **Wesley Arruda Lima** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F4965B81

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
PORTARIA Nº 576/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 576/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Exoneraro senhorFRANCISCO KESSIO CIRILO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de NÚCLEO DE APOIO AS ATIVIDADES HÍDRICASe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneraro senhor **FRANCISCO KESSIO CIRILO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **NÚCLEO DE APOIO AS ATIVIDADES HÍDRICAS - DAS - 3,** vinculadoa Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:B53044BA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
PORTARIA Nº 577/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 577/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomearo senhorFRANCISCO KESSIO CIRILO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de DEPARTAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DOS RECURSOS HÍDRICOSe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo senhor **FRANCISCO KESSIO CIRILO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DEPARTAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DOS RECURSOS HÍDRICOS-DAS - 1,** vinculadoa Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos03 (três) dias do mês de novembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:68B2F071

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 578/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 578/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomearo senhorGERSON SANDRÉ PEIXOTO BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES NA ESCOLA (PÓLOS EDUCACIONAIS)e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo senhor **GERSON SANDRÉ PEIXOTO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES NA ESCOLA (PÓLOS EDUCACIONAIS)- DAS - 2,** vinculadoa Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos03 (três) dias do mês de novembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:449608F3

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 579/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 579/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomearo senhorLUIS MARCOS DA SILVA LIMA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES NA ESCOLA (PÓLOS EDUCACIONAIS)e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo senhor **LUIS MARCOS DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES NA ESCOLA (PÓLOS EDUCACIONAIS)- DAS - 2,** vinculadoa Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos03 (três) dias do mês de novembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:903828EC

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 580/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 580/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exoneraro senhorPAULO DE TARSOLUCAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES NA ESCOLA (PÓLOS EDUCACIONAIS)e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **PAULO DE TARSO LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante docargo em comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES NA ESCOLA (PÓLOS EDUCACIONAIS)- DAS - 2,** vinculadoa Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos03 (três) dias do mês de novembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:E5591922

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 581/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeara senhoraNAICE LEMOS SALDANHA, para exercer o cargo em comissão de NÚCLEO DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAISe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara senhora**NAICE LEMOS SALDANHA**, para exercer o cargo em comissão de **NÚCLEO DE LIMPEZA E**

SERVIÇOS GERAIS- DAS - 3, vinculadoa Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos03 (três) dias do mês de novembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:22924318

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 582/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeara senhoraFRANCISCA GRACIANE PEIXOTO, para exercer o cargo em comissão de NÚCLEO DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAISe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora**FRANCISCA GRACIANE PEIXOTO**, para exercer o cargo em comissão de **NÚCLEO DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS- DAS - 3,** vinculadoa Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos03 (três) dias do mês de novembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:8600F411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2025

PORTARIA Nº 583/2025

Concede, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, Licença Para Tratar de Interesses Particulares para a servidora Maria das Graças Nogueira Negreiros.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o requerimento por parte da servidora, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular,
CONSIDERANDO, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, em seu art. 102,**Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA NEGREIROS,** exercente da função de**PROFESSORA,** inscrita na Matrícula funcional sob o nº 141409-7.
Art. 2º - A referida Licença terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos03 (três) dias do mês de novembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:DE1CAE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 585/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomearo senhorRAGNER MAIA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO FUNDEFe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RAGNER MAIA CUNHA**, para exercer ocargo em comissão de **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO FUNDEF- DAS - 1,** vinculadoa Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos03 (três) dias do mês de novembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:C69906B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 586/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeara senhoraLUCLÉCIA DA SILVA LOPES,para exercer o cargo em comissão de COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃOe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora**LUCLÉCIA DA SILVA LOPES**, para exercer ocargo em comissão de **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO–CC-2.3,** vinculadoa Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:8C188445

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2025 JAGUARETAMA/CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2025 Jaguaretama/CE, 05 de novembro de 2025.

REVOGA O ART. 58 DA LEI MUNICIPAL Nº 923/2015, QUE DISPÕE SOBRE O ADICIONAL POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica revogado o art. 58 da Lei Municipal nº 923, de 16 de setembro de 2015, que institui o adicional por dedicação exclusiva à Secretaria Municipal de Saúde, bem como seus respectivos parágrafos e alíneas.
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 05 dias do mês de novembro de 2025; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:87E0083B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA – DISPENSA ELETRÔNICA N° 2025.10.30.1

Aviso de Dispensa de Licitação Deserta – Dispensa Eletrônica n° 2025.10.30.1 O Agente de Contratação do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica n° 2025.10.30.1, cuja data de abertura estava marcada para o dia 05 de novembro de 2025 às 08:30 horas, restou **DESERTO**. Para maiores informações os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br e www.jardim.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br ou ainda pelo telefone: (88) 2018-1258.

Jardim/CE, 05 de novembro de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:452686C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.30-0001.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.24.2.

Extrato do Contrato Nº 2025.10.30-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.10.24.2. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O MUNICÍPIO DE JARDIM, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a empresa SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.214.459/0001-07. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA YARA TCHÊ E ALESSANDRO - SEU DESEJO, A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. **Valor do Show:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Vigência Contratual:** 05 (cinco) meses. **Signatários:** Luiz Pereira Lemos e Alessandro Angelo da Costa .

Jardim/CE, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:E9D6EBAB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 0411002/2025-SMS 04 DE NOVEMBRO DE 2025

RETIFICA O INCISO V DO ART. 1º E O *CAPUT* DO ART. 4º E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA PORTARIA Nº 3110001/2025-SMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, QUE ESTABELECE E REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE PONTO DIGITAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS OU EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM/CE, SEUS ÓRGÃOS E UNIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM/CE, Ana Maria Barreto de Araújo Couto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso V do art. 1º da Portaria N° 3110001/2025-SMS, de 31 de outubro de 2025, somente na parte que se refere aos dias de funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: "V – **Sede da Secretaria Municipal de Saúde:** de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 16h",
leia-se: "V – **Sede da Secretaria Municipal de Saúde:** de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h;".

Art. 2º Retificar o art. 4º, *caput*, da Portaria N° 3110001/2025-SMS, de 31 de outubro de 2025.

Onde se lê: "O registro de frequência por meio de ponto digital será realizado pessoalmente, na unidade de lotação do servidor, e constitui procedimento obrigatório destinado a aferir o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos lotados ou em exercício nos órgãos e/ou unidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de sistema de ponto biométrico que armazenará, diariamente, seus horários de entrada e saída, inclusive quanto aos intervalos.",
leia-se: "O registro de frequência por meio de ponto digital será realizado pessoalmente, no local de exercício, e constitui procedimento obrigatório destinado a aferir o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos lotados ou em exercício nos órgãos e/ou unidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de sistema de ponto biométrico que armazenará, diariamente, seus horários de entrada e saída, inclusive quanto aos intervalos.".
Art. 3º Ficam acrescidos o §1º e o §2º ao art. 7º da Portaria N° 3110001/2025-SMS, de 31 de outubro de 2025, com a seguinte redação:

"Art.7º.....

§1º As situações de particularidade funcional dos servidores que integram as Equipes de Saúde da Família serão analisadas individualmente, mediante justificativa formal e apreciação pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas vigentes e as especificidades das atribuições inerentes a cada função.

§2º A análise de que trata o §1º deverá considerar as peculiaridades do serviço prestado, a organização das equipes e as demandas assistenciais da respectiva unidade de saúde."

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim-CE, em 04 de novembro de 2025.

ANA MARIA BARRETO DE ARAÚJO COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:012E7FB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 20250930/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando CONSTRUÇÃO DE ENTRADA E TELAMENTO DA ARENINHA DO DISTRITO CARNAÚBA, JATI-CE no valor estimado de R$ 71.393,30 (setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Lícita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 11 de Novembro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 5 de Novembro de 2025.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:98C874D1

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE JATI/CE ao Convênio da NFS- e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE JATI/CE**, CNPJ 07.413.255-0001/25, neste ato representado pela sua Prefeita, MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO, CPF nº 084.608.154-71, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Jati-CE, 27 de outubro de 2025.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bianca Silva Santos
Código Identificador:D82EB8B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 19 de Novembro de 2025**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:1C1B2A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0411.02/2025 – CP – SMS

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Madalena. Aviso de Licitação – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0411.02/2025 – CP – SMS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de MADALENA/CE, **CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME A LEI Nº 13.019/2014, PARA FIRMAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), VISANDO FORTALECER A GESTÃO E AS POLÍTICAS DE SAÚDE NAS ATENÇÕES PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, OFERECENDO ATENDIMENTO HUMANIZADO E FOCADO NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SUS EM MADALENA/CE,** as inscrições serão realizadas no período de **06 de Novembro de 2025 a 06 de Dezembro de 2025,** via e-mail institucional, através do endereço **licitamadalena2021@gmail.com** , e através de protocolo presencial da documentação solicitada, na sala da Comissão de licitação sito à Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 – Centro – Madalena – CE, **no horário de 07h30min às 13h30min**. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:FAEB795E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2810.01/2025 - AGRIC - DL**.
VENCEDOR: **MARA JANY SOARES OLIVEIRA ME, CNPJ: 15.031.234/0001-73,** Localizado na Av. Antonio Severo de Pinho, N° 350 – Santa Terezinha - Madalena/CE, CEP: 63.860-000
VALOR GLOBAL: R$ 12.818,32 (doze mil oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL E EPI DE SEGURANÇA JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 05 de Novembro de 2025.

ANTONIO RIBEIRO BARROS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:39E7AF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0311.04/2025 - SEMAS. PROCESSO **CARONA Nº 009/2025 – PMM – AD.** CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202412270001, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-2024 DIVE-PE, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da Dotação Orçamentária nº: Exercício: 2025. Projeto Atividade: ASSISTENCIA SOCIAL/MANUT. DA SECRETARIA-0601.08.122.0807.2.037; ASSISTENCIA SOCIAL/BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD ÚNICO-0602.08.122.0807.2.042; ASSISTENCIA SOCIAL/BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)-0602.08.045.0807.2.057. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR – Representante legal da empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**.

Madalena - CE, 03 de Novembro de 2025.

***MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA* –**
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A3B85EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1305.01/2025 – PE – SRP - SME

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805.01/2025 – SME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1305.01/2025 – PE – SRP - SME, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLET´S PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE,** ao respectivo vencedor, a saber: **PRO COMMERCE LTDA**, CNPJ sob o N° 41.766.420/0001-60, vencedora do **ITEM 01** – com o valor global de **R$ 2.249.975,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais),** por ter atendido a todas as exigências editalícias **– JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

Madalena/CE, 05 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:F479DC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009.01/2025 – PE –PMM

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2208.02/2025 – PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009.01/2025 – PE –PMM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO EM FACE DO APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES E PROCESSOS JUNTO AS ÁREAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVOS AO PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E CONTROLES DE FROTA, VINCULADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE,** aos respectivos vencedores, a saber: empresa **CICLOS CONTABILIDADE SS LTDA**, CNPJ sob o N° 12.040.089/0001-07, vencedora do **LOTE 01** – com o valor global de **R$ 90.070,00 (noventa mil e setenta reais),** por ter atendido a todas as exigências editalícias **– JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

Madalena/CE, 05 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:84242467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA Nº 009/2025 – PMM – AD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.02/2025 - PMM DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202412270001, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-2024 DIVE-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena, Estado do Ceará, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelos ordenadores de despesa, os Srs. **CRISTIANO BARROS UCHÔA,** Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO,** Secretária Municipal de Educação, **CRISLENE BARROS UCHÔA,** Secretária Municipal de Saúde, e **MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA**, Secretária de Assistência Social, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo **CARONA Nº 009/2025 – PMM – AD**, para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202412270001, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-2024 DIVE-PE,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**, com valor global de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais). Sendo R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para Secretaria de Educação; R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Secretaria de Saúde; R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para Secretaria de Assistência Social, em favor da(s) empresa(s): **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 13.858.769/0001-97. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. **CRISTIANO BARROS UCHÔA,** Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO,** Secretária Municipal de Educação, **CRISLENE BARROS UCHÔA,** Secretária Municipal de Saúde e **MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA**, Secretária de Assistência Social.

Madalena/CE, 03 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:86101576

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0311.01/2025 - SME. PROCESSO **CARONA Nº 009/2025 – PMM – AD.** CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202412270001, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-2024 DIVE-PE, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da Dotação Orçamentária nº: Exercício: 2025. Projeto Atividade: EDUCAÇÃO/MANUT. DA SECRETARIA-0501.12.361.0402.2.010;
EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-0502.12.361.1201.2.024;
EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL-0503.12.361.1201.2.029. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR – Representante legal da empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**.

Madalena - CE, 03 de Novembro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO –
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:6C885B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO ADITIVO

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de MADALENA torna público o extrato do **NONO** Aditivo ao Contrato Nº **1912.01/2022 – OBRAS**, decorrente da TOMADA DE PREÇOS publica Nº **0905.01/2022 – OBRAS,** Processo **nº 0605.01/2022 – OBRAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo de execução anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de **04 (quatro) meses**. Portanto, terá vigência de **19 DE AGOSTO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025**. E o prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de **08 (oito) meses**. Portanto, terá vigência de **19 DE AGOSTO DE 2025 A 19 DE ABRIL DE 2026.**

ASSINA PELA CONTRATADA: NESTOR DINIZ ROCHA JÚNIOR;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHOA.

MADALENA- CE, 19 de Agosto de 2025.

CRISTIANO BARROS UCHOA
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:5692D943

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0311.03/2025 - SMS. PROCESSO **CARONA Nº 009/2025 – PMM – AD.** CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202412270001, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-2024 DIVE-PE, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da Dotação Orçamentária nº: Exercício: 2025. Projeto Atividade: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/MANUT. DA SECRETARIA-0707.15.122.1501.2.063. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHOA – SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR – Representante legal da empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**.

Madalena - CE, 03 de Novembro de 2025.

CRISTIANO BARROS UCHOA –
Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:F6956151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO.....: 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO .....: Nº 0901.04/2024 - SMS

ORIGEM.....: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3003.01/2023 – PE – SRP - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702.01/2023 - PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103.01/2023 - PE - SRP- PMM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA.....: HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, GELAGUAS E VENTILADORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

PERCENTUAL REPERCUSSÃO: menor que 25% (vinte e cinco por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, I, B, §1o, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

MADALENA – CE, 28 de Outubro de 2025**.**

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:938DE1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0311.02/2025 - SMS. PROCESSO **CARONA Nº 009/2025 – PMM – AD.** CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202412270001, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-2024 DIVE-PE, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da Dotação Orçamentária nº: Exercício: 2025. Projeto Atividade: SAÚDE/MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE-0901.10.301.0402.2.077; SAÚDE/MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-0902.10.301.1001.2.084; SAÚDE/ MANUT. DA ASSIST HOSPITALAR-0902.10.302.1003.2.087. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR – Representante legal da empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**.

Madalena - CE, 03 de Novembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:2882041F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3010.01/2025 – SAAE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°: 31.10.01/2025
CONTRATO N°: 0311.01/2025 – SAAE

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Madalena/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **0311.01/2025 – SAAE,** resultante do **INEXIGIBILIDADE nº 0311.01/2025 – SAAE:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 1111.17.122.1704.2.103 - Manutenção do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica.

CONTRATADOS: GEORGE QUENTAL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA DO(S) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termo do Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: GEORGE BARRETO QUENTAL.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS

Madalena/CE, 03 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:5EB0C51A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.934/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.934/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador José Deuzivan da Silva - PT:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mauriti, a Semana Municipal de Combate ao Câncer, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro, com o objetivo de promover ações de prevenção, conscientização e incentivo à adoção de hábitos de vida saudáveis.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Combate ao Câncer, o Poder Público, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, unidades de saúde e organizações não governamentais, poderá promover as seguintes atividades:
I – campanhas educativas sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado das diversas formas de câncer;
II – palestras e oficinas em escolas da rede pública e privada, abordando temas como alimentação saudável, prática regular de atividades físicas, prevenção ao tabagismo e ao consumo de álcool;

III – ações de promoção à saúde, como caminhadas, feiras de saúde, testes rápidos, e orientações médicas à população;
IV – divulgação de materiais informativos em meios de comunicação e redes sociais, estimulando a prevenção e o autocuidado;
V – capacitação de profissionais de saúde e educação para atuarem como multiplicadores de informações sobre prevenção e detecção precoce do câncer.

Art. 3º As atividades previstas nesta Lei integrarão o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauriti, sendo articuladas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as Secretarias de Educação e de Proteção Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, associações médicas, hospitais e entidades de apoio a pacientes oncológicos para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 03 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.934/2025, de 03 de NOVEMBRO de 2.025, que **"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 03 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.934/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador José Deuzivan da Silva - PT:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mauriti, a Semana Municipal de Combate ao Câncer, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro, com o objetivo de promover ações de prevenção, conscientização e incentivo à adoção de hábitos de vida saudáveis.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Combate ao Câncer, o Poder Público, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, unidades de saúde e organizações não governamentais, poderá promover as seguintes atividades:
I – campanhas educativas sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado das diversas formas de câncer;
II – palestras e oficinas em escolas da rede pública e privada, abordando temas como alimentação saudável, prática regular de atividades físicas, prevenção ao tabagismo e ao consumo de álcool;
III – ações de promoção à saúde, como caminhadas, feiras de saúde, testes rápidos, e orientações médicas à população;
IV – divulgação de materiais informativos em meios de comunicação e redes sociais, estimulando a prevenção e o autocuidado;
V – capacitação de profissionais de saúde e educação para atuarem como multiplicadores de informações sobre prevenção e detecção precoce do câncer.

Art. 3º As atividades previstas nesta Lei integrarão o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauriti, sendo articuladas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as Secretarias de Educação e de Proteção Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, associações médicas, hospitais e entidades de apoio a pacientes oncológicos para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 03 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:A773743C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.934/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador José Deuzivan da Silva - PT:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mauriti, a Semana Municipal de Combate ao Câncer, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro, com o objetivo de promover ações de prevenção, conscientização e incentivo à adoção de hábitos de vida saudáveis.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Combate ao Câncer, o Poder Público, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, unidades de saúde e organizações não governamentais, poderá promover as seguintes atividades:
I – campanhas educativas sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado das diversas formas de câncer;
II – palestras e oficinas em escolas da rede pública e privada, abordando temas como alimentação saudável, prática regular de atividades físicas, prevenção ao tabagismo e ao consumo de álcool;
III – ações de promoção à saúde, como caminhadas, feiras de saúde, testes rápidos, e orientações médicas à população;
IV – divulgação de materiais informativos em meios de comunicação e redes sociais, estimulando a prevenção e o autocuidado;
V – capacitação de profissionais de saúde e educação para atuarem como multiplicadores de informações sobre prevenção e detecção precoce do câncer.

Art. 3º As atividades previstas nesta Lei integrarão o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauriti, sendo articuladas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as Secretarias de Educação e de Proteção Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, associações médicas, hospitais e entidades de apoio a pacientes oncológicos para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 03 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.936/2025, de 03 de NOVEMBRO de 2.025, que **"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 03 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador José Deuzivan da Silva - PT:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mauriti, a Semana Municipal de Combate ao Câncer, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro, com o objetivo de promover ações de prevenção, conscientização e incentivo à adoção de hábitos de vida saudáveis.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Combate ao Câncer, o Poder Público, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, unidades de saúde e organizações não governamentais, poderá promover as seguintes atividades:
I – campanhas educativas sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado das diversas formas de câncer;
II – palestras e oficinas em escolas da rede pública e privada, abordando temas como alimentação saudável, prática regular de atividades físicas, prevenção ao tabagismo e ao consumo de álcool;
III – ações de promoção à saúde, como caminhadas, feiras de saúde, testes rápidos, e orientações médicas à população;
IV – divulgação de materiais informativos em meios de comunicação e redes sociais, estimulando a prevenção e o autocuidado;
V – capacitação de profissionais de saúde e educação para atuarem como multiplicadores de informações sobre prevenção e detecção precoce do câncer.

Art. 3º As atividades previstas nesta Lei integrarão o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauriti, sendo articuladas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as Secretarias de Educação e de Proteção Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, associações médicas, hospitais e entidades de apoio a pacientes oncológicos para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 03 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:9EE5F65A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.935/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.935/2025

RECONHECE O GRUPO CULTURAL DE REISADO MESTRE CHICO CALIXTO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador Teófilo Joaquim do Nascimento Neto (PT):

Art. 1º Fica reconhecido o Grupo Cultural de Reisado Mestre Chico Calixto como Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Mauriti-CE em razão de sua relevância na preservação, valorização e difusão das tradições culturais e populares da região.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei tem como objetivo:
I – preservar a memória, a história e as expressões artísticas do grupo;
II – valorizar e promover as manifestações da cultura popular local;
III – assegurar a continuidade de suas atividades como parte integrante da identidade cultural do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá adotar medidas de apoio, incentivo e divulgação das atividades do Grupo Cultural de Reisado Mestre Chico Calixto, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O Grupo Cultural de Reisado Mestre Chico Calixto será inscrito no Livro de Registro dos Bens Culturais do Município, como Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Imaterial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 03 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.935/2025, de 03 de NOVEMBRO de 2.025, que **"RECONHECE O GRUPO CULTURAL DE REISADO MESTRE CHICO CALIXTO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 03 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.935/2025
RECONHECE O GRUPO CULTURAL DE REISADO MESTRE CHICO CALIXTO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador Teófilo Joaquim do Nascimento Neto (PT):

Art. 1º Fica reconhecido o Grupo Cultural de Reisado Mestre Chico Calixto como Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Mauriti-CE em razão de sua relevância na preservação, valorização e difusão das tradições culturais e populares da região.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei tem como objetivo:
I – preservar a memória, a história e as expressões artísticas do grupo;
II – valorizar e promover as manifestações da cultura popular local;
III – assegurar a continuidade de suas atividades como parte integrante da identidade cultural do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá adotar medidas de apoio, incentivo e divulgação das atividades do Grupo Cultural de Reisado Mestre Chico Calixto, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O Grupo Cultural de Reisado Mestre Chico Calixto será inscrito no Livro de Registro dos Bens Culturais do Município, como Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Imaterial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 03 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:FFBAE298

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.24.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.10.07.01/CD.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.24.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.10.07.01/CD. OBJETO: Aquisição de equipamentos para a realização do projeto de educação científica, tecnológica e digital auxiliar no processo de ensino aprendizagem nas escolas de tempo integral da cidade de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal n° 80/2023. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: M.I.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.546.448/0001-21**. **VALOR**: R$ 34.620,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais).

Mauriti/CE, 05 de novembro de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C3748BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.21.01/SME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.21.01/SME. **OBJETO**: Execução Da Construção De Refeitório Na E.E.F. FIRMINO ARARUNA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE. **EMPRESA** M MINERVINO NETO EMPREEDIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 03 (três) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Gilberto Juca da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e **ASSINA PELA CONTRATADA**: Ricardo Denis de Susa Leal**.**

Mauriti/CE, 21 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:B3BF3A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.10.24.02/DL

AVISO LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.10.24.02/DL

Pelo presente aviso, a Agente de Contratação do município de Mauriti/CE, torna público, que a Dispensa de Licitação N° 2025.10.24.02/DL, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO FORTALEZA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.**, com a sessão de abertura de propostas marcada para o dia 24/10/2025 às 17:00 horas, foi declarado **DESERTO**, por não ter sido anexado ao sistema nenhuma proposta de licitantes interessados ao certame,

Mauriti/CE, 05 de Novembro de 2025,

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:7FCA576C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1410.001-2025 - CONTRATO Nº 1410.001- 2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1410.001-2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA, PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut.das Acoes da Sec. Adm. Planej. e Gestao, R$ 30.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0B17B496

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.001-2025 - CONTRATO Nº 1209.001- 2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1209.001-2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: MQS COMSERV LTDA OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para suporte às atividades do PAIC em regime de tempo integral, junto a Sec. de Educação do Municipio de Meruoca-CE - VALOR TOTAL: R$ 44.180,00 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 44.180,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9E226B1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.001-2025 - CONTRATO Nº 1209.001- 2025-02 - ORIGEM: Dispensa Nº 1209.001-2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: MILANO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para suporte às atividades do PAIC em regime de tempo integral, junto a Sec. de Educação do Municipio de Meruoca-CE - VALOR TOTAL: R$ 14.157,00 (catorze mil, cento e cinquenta e sete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 14.157,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:CB8EADB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003.01-2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.01-2025 - CONTRATO Nº 1003.01-2025 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 1003.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCAÇAO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O): SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS (02) SALAS DE AULAS SITUADAS NO COLÉGIO ROSINHA SAMPAIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 185.672,83 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) - DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F8921AE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.11.02/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.31.2

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.10.31.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a senhora Ana Norma Lins Cabral Lafayette Nunes, inscrita no CPF nº. 390.352.713-00. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTOS DUMONT, 254 - BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE MILAGRES/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência do Contrato:** 05 de novembro de 2026. **Signatários**: Jorge Samuel Lima Gonçalves e Ana Norma Lins Cabral Lafayette Nunes.

Milagres/CE, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:F9CD1420

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30.10.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.12.1

Extrato de Contrato Nº 30.10.01/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.12.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Educação Básica e a empresa CEVEMA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato R$ 427.250,00 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual até 31 de dezembro de 2025. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Williams Henrique Parente.

Milagres/CE, 30 outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:68732E66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.11.01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.31.1

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.10.31.1 . **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Educação Básica e a senhora KELMA SAMPAIO LEITE, inscrita no CPF nº. 399.496.803-87. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILAGRES/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência do Contrato:** 05 de Novembro de 2026. **Signatários**: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Kelma Sampaio Leite.

Milagres/CE, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:01950ECD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30.10.03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.12.1

Extrato de Contrato Nº 30.10.03/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.12.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa CEVEMA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato R$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual até 31 de dezembro de 2025. Signatários: Gean Karlo Alves Feitosa e Williams Henrique Parente.

Milagres/CE, 30 outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:1A5EA6F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 30.10.08/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.12.1

A presente publicação objetiva RETIFICAR o EXTRATO DE CONTRATO Nº 30.10.08/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.12.1, publicado no dia 04/11/2025, na edição 3835 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
"MUCURIPE VEÍCULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA."

LEIA-SE:
"MEIRA LINS LTDA."

As demais informações permanecem inalteradas.

Milagres/CE, 05 de novembro de 2025.

GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Secretário de Planejamento, Gestão e Inovação Digital

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:07E28634

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30.10.02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.12.1

Extrato de Contrato Nº 30.10.02/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.12.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Saúde e a empresa CEVEMA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato R$ 1.196.300,00 (um milhão cento e noventa e seis mil trezentos reais). Vigência Contratual até 31 de dezembro de 2025. Signatários: Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Williams Henrique Parente.

Milagres/CE, 30 outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:D6C09B26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 16062501SME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 16062501SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16062501SME

CONTRATANTE: Município de Mombaça/CE.**CONTRATADA:** FRANCISCO E BESERRA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.239.695/0001-79**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE ENSINO, (REFORMA DA ESCOLA MARIA SILVINO) DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**ADITIVO:** Acréscimo de valor contratual, em conformidade com o art. art. 124, II, D, da Lei nº 14.133/2021.**VALOR DO TOTAL:** Valor global atualmente em R$ R$ 514.761,38 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) Agora, com a inclusão de novos serviços, o valor mensal é ajustado para R$ 755.744,36 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) ficando assim um acréscimo de R$ 240.982,98 (duzentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).**VIGÊNCIA:** Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se a vigência original do contrato prorrogável conforme a legislação aplicável.

Mombaça/CE, 05 de novembro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D7F01A7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 2810A/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **MARLENE FREITAS CHAGAS RODRIGUES** (Agente Administrativo II – 8h), Matrícula 60531, adicional de 30 (trinta) horas extras, referentes à competência de outubro de 2025, totalizando R$ 367,47 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 28 de outubro de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:331D04B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 2810B/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **MARIA COSTA DA SILVA** (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula 871300, adicional de 30 (trinta) horas extras, referentes à competência de outubro de 2025, totalizando R$ 288,42 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 28 de outubro de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:59B93ED6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o art. 6º, §2º, na Lei Municipal nº 895/2021, de 06 de agosto de 2021;

RESOLVER:
Art. 1º. Nomear **ANTONIA XAVIER DE ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 036.XXX.XX3-23, para exercer o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1E7AE07F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.669, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE NOVA RUSSAS - DEMUTRAN, INSCRITAS OU NÃO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, APLICADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece os procedimentos para a remissão de multas de Trânsito aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Nova Russas – DEMUTRAN, inscritas ou não na dívida ativa do município, aplicadas até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Fica concedida remissão dos créditos de natureza não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes ao Departamento Municipal de Trânsito de Nova Russas – DEMUTRAN, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024, para pagamento, em parcela única, de multas com redução de 90% (noventa por cento).

§ 1º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância paga.

§ 2º. Para os fins deste artigo, os créditos inscritos ou não em Dívida Ativa aplicadas pelo DEMUTRAN deste Município que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei não são alcançados pela remissão prevista nesta Lei.

Art. 3º. O termo de confissão do débito será lavrado junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Nova Russas – DEMUTRAN, a quem incumbe a concessão, o controle e a administração da remissão e será encaminhado ao DETRAN/CE para a geração do DAM de pagamento.

§ 1º. A formalização do termo de confissão constitui confissão irretratável de dívida e impossibilita a transferência de propriedade do veículo enquanto não liquidada a integralidade do débito confessado.

§ 2º. A apresentação de termo de confissão de dívida relativo à multa que tenha sido objeto de impugnação recursal importará em automática desistência do respectivo recurso.

Art. 4º. Considerar-se-á automaticamente deferido o pedido de remissão, após assinatura do termo de confissão de dívida, pagamento da integralidade do débito.

Art. 5º. O sujeito passivo que desejar usufruir dos benéficos previstos nesta Lei deverá obter manifestação favorável da concessão de seu pleito pelo Departamento Municipal de Trânsito de Nova Russas – DEMUTRAN.

Parágrafo único. O pagamento realizado nos termos do artigo 2º desta Lei deverá ocorrer dentro do prazo previsto no DAM.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento e serão suplementadas se necessário.

Art. 7º. As normas estabelecidas por esta Lei vigorarão por 6 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser renovadas por igual período.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 04 de novembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6AA9E5B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.451, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.387, de 16 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo elencados para assumir a função de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ERIVALDO DE CARVALHO ROCHA
SUPLENTE: SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: ANA JÚLIA SANTOS DE HOLANDA
SUPLENTE: ANA PAULA CHAVES CUNHA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
TITULAR: EDILSON PEREIRA DE FREITAS
SUPLENTE: JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: MYLLA VYCTORIA COUTINHO SOUSA
SUPLENTE: ISABEL TERESA SOUSA SILVA
EMATERCE
TITULAR: WELERSON CARLOS DIAS
SUPLENTE: TEREZA VERAS DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL
TITULAR: GUSTAVO SOARES DE ARAÚJO
SUPLENTE: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA RUSSAS LTDA (CAPENOR)
TITULAR: JOSÉ ROMEU DE OLIVEIRA COSTA
SUPLENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA MESQUITA

ASSOCIAÇÃO DAS CROCHETEIRAS NOVARRUSSENSES (ASCRON)
TITULAR: ANTÔNIA SALÚ DE CARVALHO MOTA
SUPLENTE: LÚCIA ARAÚJO DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO MORRO AGUDO (ACPMA)
TITULAR: EDILSON DE ARAÚJO SOUSA
SUPLENTE: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA LIMA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BETÂNIA (ACNB)
TITULAR: ANTÔNIO MARCOS DA NOVA PINTO
SUPLENTE: FERNANDO ALVES DA COSTA
PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
TITULAR: MARIA NILTA ARAGÃO MANO
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA FELIPE ARAÚJO ANDRADE
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA RUSSAS
TITULAR: MARIA NÚBIA DE CARVALHO LIMA
SUPLENTE: ANTONIA SHIRLANDIA DE SOUSA VERAS LIMA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGEDO GRANDE II (ASCOLAGRAND)
TITULAR: LUZIA DE SOUSA SAMPAIO
SUPLENTE: IVONEIDE MARTINS FARIAS PEREIRA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRO BRANCO, MARACAJÁ, SÃO BRÁS
TITULAR: MARIA AUZENIRA ALBURQUERQUE GOMES
SUPLENTE: MARIA MADALENA AMBROSIO CUNHA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE IRAPUÁ (APAFI)
TITULAR: FRANCISCO LUCIELIO DE CARVALHO
SUPLENTE: MARIA CARINA DE CARVALHO PINTO
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA RUSSAS
TITULAR: FRANCISCO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
SUPLENTE: ANTÔNIO ADAHIL DO NASCIMENTO
LIONS CLUBE DE NOVA RUSSAS
TITULAR: JURANDIR ABREU MARTINS
SUPLENTE: ANTÔNIA MESQUITA DO AMARAL EVANGELISTA
LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E PROGRESSO DO ESTADO DO CEARÁ
TITULAR: ANTÔNIO SILVANO MAGALHÃES DE AZEVEDO
SUPLENTE: JOSÉ CARLOS RODRIGUES PEREIRA
BANCO DO NORDESTE
TITULAR: LUCAS MATOS LOPES
SUPLENTE: FRANCISCO IGOR BESERRA RODRIGUES

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:41B15853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.452, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. GONÇALO HENRIQUE MELO BEZERRA,** portador do RG nº 2006029238536 e inscrito sob nº 046.538.353-06, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7752B98C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.453, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. LUCIANO CARVALHO MARTINS,** portador do RG nº 3.120.285 e inscrito sob nº 049.134.971-89, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9F22A2C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.454, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MOESIO RODRIGUES DE ANDRADE,** portador do RG nº 20010150093750 e inscrito no CPF sob o nº 001.306.233-69, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:29F20925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.455, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. LARISSA FREITAS DE CARVALHO,** portadora do RG nº 3236309 e inscrita no CPF sob o nº 057.679.191-19, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:823A759F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.456, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. PATRÍCIA FEITOSA DE MOURA,** portadora do RG nº 2021173144-1 e inscrita no CPF sob o nº 610.301.183-37, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:42887B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.457, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO

FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a designação atribuída ao Sr. **FRANCISCO ORLANDO DE SOUZA PEREIRA JÚNIOR,** portador do RG nº 2006016006771 e inscrito no CPF sob nº 063.297.033-29, para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2CB569B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.458, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO ORLANDO DE SOUZA PEREIRA JÚNIOR,** portador do RG nº 2006016006771 e inscrito no CPF sob nº 063.297.033-29, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:909C908E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.459, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **VITÓRIA REGINA ALVES MARTINS,** portadora do RG nº 2008324242-7 e inscrita no CPF sob o nº 066.468.853-54, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:01675E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.460, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO HUDSON GUILHERME ARAÚJO,** portador do RG nº 2004023032298 e inscrito no CPF sob o nº 038.984.853-07, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9E7B6DAD

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº SA-PE001/2025

A SECRETRARIA DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 26 de novembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SA-PE001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM GRADE DE ARRASTO, PARA ARAÇÃO DE TERRA AGRICULTÁVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 05 de novembro de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:0428ADD8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Mabel Andrade Girão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. CHRISTHYANA MARIA DO CARMO RIBEIRO DE SOUSA – NUTRICIONISTA** – a importância de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), referente a 02 (duas) diárias, referente aos dias 18 a 19 de novembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **AO SEMINÁRIO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM AÇÃO**. Despesa correrá por conta da verba nº 0901. 10 122 0018 2.057 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de novembro de 2025.

MABEL ANDRADE GIRÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CBCE3C22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇAO DE SERVIDOR 536

PORTARIA DE Nº. 536/2025 ORÓS,05 DE NOVEMBRO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
RESOLVE:
Art.1°. – **EXONERAR** a Sra. **JESSICA PINHEIRO ROSENO LOPES**, inscrita no CPF Nº. 047.461.653-35, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, símbolo CC-11, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:9A98B551

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇAO DE SERVIDOR 537

PORTARIA DE Nº. 537/2025 ORÓS,05 DE NOVEMBRO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – EXONERAR a senhora **MARIA ROSALIA BARBOSA JACINTO**, inscrita no CPF nº 513.532.293-00 do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO II,** Símbolo CC-11, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:17B045DC

GABINETE DA PREFEITA
INSTITUE COMISSÃO 538

PORTARIA DE Nº. 538/2025 ORÓS,05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Medidas Socioeducativas em meio aberto Município de Orós-Ceará.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Orós, Estado do Ceará, a Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Orós e,

CONSIDERANDO a Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, atribuindo no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e que a responsabilidade precípua do Município está na execução das medidas em meio aberto;
CONSIDERANDO que a implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE requer reforço conjunto dos diversos órgãos das políticas setoriais, sendo de competência do CMDCA, enquanto órgão gestor e controlador da política municipal de proteção a crianças e adolescentes, concentrar esforços no sentido de promover a sua efetivação;
CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 12.594/12, que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo;
CONSIDERANDO que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta competido Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;
RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membros que constituirão a Comissão Municipal de Medidas Socioeducativas em meio aberto do Município de Orós-Ceará, para o mandato de 2025 a 2028, as pessoas abaixo relacionadas:
Secretaria da Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos
Titular - José Carlos Custódio Junior
Suplente – Jessé Nunes Andrade
Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Marlene Raianny A G Bezerra
Suplente - Ana Paula Diniz N Costa
Secretaria Municipal Educação, Esporte e Juventude
Titular – Taynana Augusto Da Silveira Lima
Suplente – Fabiana Barbosa Vieira de Asevedo
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos
Titular – Andressa Custódio de Oliveira
Suplente – João Andrade Santana
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Titular – Erika Cecília Vidal Freitas
Suplente – Jane Aline Berto Asevedo
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Titular – Rayanne Andressa Elias da Silva Soares
Suplente – Naiara Suene de Lima
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular – Flávia Lúcia Lima Verde Teixeira
Suplente – Maurecea Maciel de Medeiros
Conselho Tutelar
Titular – Luan Nunes Custódio
Suplente – Francisca Alves Amorim
Art. 2. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:5AD8078D

GABINETE DA PREFEITA
NOMEIA EQUIPE TECNICA SIM 535

PORTARIA DE Nº.535/2025 ORÓS, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL (SIM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, etc.,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 340/2025, de 12 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Designar a Equipe Técnica do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL do Município de Orós-CE, a qual passa a ter a seguinte composição:
I – Francisco Antônio Nunes Júnior – Médico Veterinário;
II – Laura Leopoldina Sousa – Engenheira Agrônoma;
III – Thiago Barros Ricarte – Técnico de Inspeção;
IV – Thiago Barros Ricarte – Técnico Agrícola;
V – José Venâncio – Coordenador.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 340/2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:984A1413

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2025.11.05-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, ao servidor, **ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR – PEB I D8**, símbolo **MAG**, matricula: **902403,** lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, ao período aquisitivo 23/01/2013 á 22/01/2018, para o gozo no período de 05/11/2025 á 02/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 05 de Novembro de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3E993114

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N.º 00003.20250701/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00003.20250701/0001-20. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36, valor total R$ 507.923,86, MUNDIAL RESOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 32.750.702/0001-89, valor total R$ 740.752,10. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2025.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS,
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0001. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Articulação Institucional, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 60.705,60 (sessenta mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS,
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0002. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 21.635,90 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS,
Secretário Municipal de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0003. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 12.959,90 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

VITÓRIA MARIA LIMA SANTIAGO,
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Finanças.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0004. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 12.959,90 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

ILARIO NUNES DA SILVA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0005. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 9.311,86 (nove mil, trezentos e onze reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0006. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 70.889,80 (setenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0007. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 150.379,60 (cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0008. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 43.594,60 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

ANA LIV MATEUS SANTOS,
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0009. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 74.078,40 (setenta e quatro mil e setenta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

ANA LIV MATEUS SANTOS,
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0010. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 38.448,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

KARLA MARIA MATEUS,
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0011. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 12.959,90 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

JOILTON XAVIER DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Agricultura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0012. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Articulação Institucional, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: MUNDIAL RESOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 32.750.702/0001-89. VALOR GLOBAL: R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS,
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0013. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: MUNDIAL RESOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 32.750.702/0001-89. VALOR GLOBAL: R$ 4.394,40 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS,
Secretário Municipal de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0014. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: MUNDIAL RESOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 32.750.702/0001-89. VALOR GLOBAL: R$ 4.205,80 (quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

VITÓRIA MARIA LIMA SANTIAGO,
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Finanças.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0015. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: MUNDIAL RESOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 32.750.702/0001-89. VALOR GLOBAL: R$ 4.205,80 (quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

ILARIO NUNES DA SILVA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0016. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: MUNDIAL RESOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 32.750.702/0001-89. VALOR GLOBAL: R$ 4.598,50 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0017. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: MUNDIAL RESOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 32.750.702/0001-89. VALOR GLOBAL: R$ 192.084,20 (cento e noventa e dois mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0018. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: MUNDIAL RESOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 32.750.702/0001-89. VALOR GLOBAL: R$ 384.168,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0019. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: MUNDIAL RESOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 32.750.702/0001-89. VALOR GLOBAL: R$ 43.555,90 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

ANA LIV MATEUS SANTOS,
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0020. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: MUNDIAL RESOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 32.750.702/0001-89. VALOR GLOBAL: R$ 89.251,80 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

ANA LIV MATEUS SANTOS,
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0021. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: MUNDIAL RESOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 32.750.702/0001-89. VALOR GLOBAL: R$ 9.643,50 (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

KARLA MARIA MATEUS,
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250701/0001-20. CONTRATO N.º 2025.10.20-0022. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: MUNDIAL RESOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 32.750.702/0001-89. VALOR GLOBAL: R$ 4.205,80 (quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/10/2026.

Palhano, Estado do Ceará, 20/10/2025.

JOILTON XAVIER DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Agricultura.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:21933BA4

SECRETARIA DA SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO TOMADA DE PREÇOS Nº 26.07.2025.01PP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0510202201. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 0510202201 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2025 e término em 05/10/2026, cujo objeto é a Conectividade de empresa para prestação de serviços de conectividade de internet, para atendimento das diversas secretarias do município, incluindo instalação, configuração, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento do link 24 horas/dia, 7 dias por semana, nos termos do Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 26.07.2025.01PP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: BIT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.726.894/0001-15. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 50.625,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0510202202. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 0510202202 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2025 e término em 05/10/2026, cujo objeto é a Conectividade de empresa para prestação de serviços de conectividade de internet, para atendimento das diversas secretarias do município, incluindo instalação, configuração, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento do link 24 horas/dia, 7 dias por semana, nos termos do Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 26.07.2025.01PP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: BIT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.726.894/0001-15. VALOR

REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 41.625,00 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0510202203. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 0510202203 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2025 e término em 05/10/2026, cujo objeto é a Conectividade de empresa para prestação de serviços de conectividade de internet, para atendimento das diversas secretarias do município, incluindo instalação, configuração, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento do link 24 horas/dia, 7 dias por semana, nos termos do Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 26.07.2025.01PP. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: BIT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.726.894/0001-15. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 15.187,56 (quinze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0510202204, 0510202202, 0510202203, 0510202204, 0510202205, 0510202206, 0510202207. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 0510202204, 0510202202, 0510202203, 0510202204, 0510202205, 0510202206, 0510202207 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2025 e término em 05/10/2026, cujo objeto é a Conectividade de empresa para prestação de serviços de conectividade de internet, para atendimento das diversas secretarias do município, incluindo instalação, configuração, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento do link 24 horas/dia, 7 dias por semana, nos termos do Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 26.07.2025.01PP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADO: BIT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.726.894/0001-15. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0510202205. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 0510202205 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2025 e término em 05/10/2026, cujo objeto é a Conectividade de empresa para prestação de serviços de conectividade de internet, para atendimento das diversas secretarias do município, incluindo instalação, configuração, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento do link 24 horas/dia, 7 dias por semana, nos termos do Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 26.07.2025.01PP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA. CONTRATADO: BIT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.726.894/0001-15. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0510202206. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 0510202206 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2025 e término em 05/10/2026, cujo objeto é a Conectividade de empresa para prestação de serviços de conectividade de internet, para atendimento das diversas secretarias do município, incluindo instalação, configuração, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento do link 24 horas/dia, 7 dias por semana, nos termos do Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 26.07.2025.01PP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAETRUTURA. CONTRATADO: BIT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.726.894/0001-15. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0510202207. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 0510202207 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2025 e término em 05/10/2026, cujo objeto é a Conectividade de empresa para prestação de serviços de conectividade de internet, para atendimento das diversas secretarias do município, incluindo instalação, configuração, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento do link 24 horas/dia, 7 dias por semana, nos termos do Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 26.07.2025.01PP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA. CONTRATADO: BIT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.726.894/0001-15. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:93424F95

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025-PE

EXTRATO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO N.º 00007.20250903/0001-42. PREGÃO N.º 032/2025-PE. A Secretaria de Saúde torna público o adiamento da abertura das propostas do Pregão n.º 032/2025-PE, objeto a contratação de empresa para fornecimento contínuo de exames de laboratório e análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará, conforme a seguir: Nova data para recebimento das propostas: até às 8:30 AM do dia 14/11/2025. Nova data para abertura das propostas: 14/11/2025, às 9:00 AM. Local do edital e da abertura das propostas: https://bbmnet.com.br/.

Palhano, Ceará, 05/11/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:E47B24F2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1424/2025, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE CUSTÓDIO PEREIRA DE ARRUDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 72 da Lei Orgânica do Município**,**

CONSIDERANDO o falecimento de **CUSTÓDIO PEREIRA DE ARRUDA**, ocorrido na data de 01 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade palhanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que

emergem pela perda desta ilustre cidadão, de personalidade memorável.

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Palhano, Estado do Ceará, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **CUSTÓDIO PEREIRA DE ARRUDA**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato a família enlutada.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3797FCB8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 801/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA A OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ" – Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO** aprovou e promulga a seguinte Lei:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a expansão da educação em cursos superiores públicos com qualidade e promoção da inclusão social, por meio da educação a distância modalidade educacional prevista no artigo 80 da lei das Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9394/96, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informações e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ao tempo diverso, dentro das diretrizes para uma nova política educacional no Município, propõe-se:
Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica.
Proporcionar através de convênios e pareceres com IF's, Ministério de Educação e Fórum dos Estados: Cursos Superiores e Cursos Profissionalizantes de Ensino Médio que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável no Município.
Ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento socioeducacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e ONGs.
Oferecer cursos graduação (licenciaturas e bacharelado) e cursos de especialização.
Art. 2º. Fica instituído no Município de PALHANO o POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.
Parágrafo único. Caracteriza-se Polo de Apoio Presencial como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.
Art. 3º. Para formalização do Polo Municipal previsto no artigo anterior o Poder Executivo Municipal firmará Acordo de Cooperação Técnica com a União e Convênios com instituições públicas de ensino superior.
Parágrafo único. O Município poderá ainda estabelecer parcerias com órgãos locais, governamentais ou não governamentais, para viabilizar a implantação do Polo, através de Acordos ou Convênios.
Art. 4º. Toda a infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo de Apoio Presencial será responsabilidade do Município em parceria com outras instituições locais, relativa a laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos, etc.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação – SME será responsável pela gestão administrativo-financeira dos Acordos e Convênios necessários para a implantação, operacionalização, implementação e sustentação do Polo no Município.
SECÇÃO I - DOS RECURSOS HUMANOS
Art. 6º. A administração dos cursos é de competência das universidades parceiras.
Art. 7º. Um professor da rede pública municipal e/ou estadual, em efetivo exercício há mais de três (3) anos em magistério na educação básica, será o coordenador do Polo de apoio presencial.
§1º. O coordenador do Polo será um importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a educação básica até a educação superior. No desempenho de sua função deverá buscar a consolidação de ações, programas do MEC, no nível municipal, zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais, para que o polo seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável.
§2º. O Coordenador do Polo de Apoio Presencial é uma função no âmbito do sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do polo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes).
§3º. A seleção do Coordenador do Polo de Apoio Presencial obedecerá a diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação e Cultura.
§4º. O Professor selecionado para o exercício da função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial receberá uma bolsa mensal, disponibilizada pela CAPES.
Art. 8º. O TUTOR PRESENCIAL atuará no polo como motivador, comprometido com a educação, ativador dos alunos, assegurando uma aprendizagem efetiva.
§1º. A seleção dos tutores presenciais será realizada pela instituição superior vinculada ao Sistema UAB, observando os seguintes critérios: ser professor da rede municipal ou estadual, residente no Município de Palhano, com formação de nível superior – Licenciatura e experiência comprovada de no mínimo um ano no magistério, na educação básica.
§2º. Será selecionado um (01) tutor para cada turma de 18 alunos e um (01) suplente se houver necessidade, sob a ótica da universidade parceira em comum acordo com a coordenação do Polo e secretaria de educação.
§3º. O Professor da rede pública municipal ou estadual selecionado para o exercício da função de Tutor Presencial receberá uma bolsa mensal, disponibilizada pela CAPES, enquanto exercer a função.
Art. 9º. Um professor ou funcionário da rede municipal de ensino, com curso de secretário a nível médio/superior e/ou experiência no mínimo de dois anos na função será o SECRETÁRIO, tendo como atribuição controlar e divulgar todas as atividades do polo, como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos, enviados pelos departamentos acadêmicos afins, elaborar todos os tipos de correspondências, bem como para redigir atas de reuniões, seminários, cursos do Polo ou fora do Polo, quando se fizer necessário.
Parágrafo Único. Um Professor ou funcionário integrante do quadro de professores da rede pública municipal ou estadual será designado para o exercício da função de Secretário.
Art. 10. Um Profissional da área da educação, com experiência de, no mínimo, um (01) ano na função de Bibliotecário, exercerá as funções será o AUXILIAR DE BIBLIOTECA.
Parágrafo Único. Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Auxiliar de Biblioteca.
Art. 11. TÉCNICO EM INFORMÁTICA é aquele Profissional com habilitação comprovada na área de informática que deverá atuar como orientador colaborador e monitor do espaço (plataforma virtual), contratado para prestar assistência, permanentemente presencial, no Polo, juntamente com os alunos e coordenação.

Parágrafo Único. Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Técnico em Informática.
Art. 12. Auxiliar de Serviços Gerais será o funcionário encarregado de fazer os trabalhos de limpeza, conservação e manutenção nas diversas dependências do prédio, procedendo a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalho; fazer os pedidos de suprimento do material de limpeza necessário; bem como preparar café, chás e outras refeições ligeiras; executar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
Parágrafo Único. Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 13. A Assistência Técnica será prestada por técnicos do Município de acordo com a legislação vigente.
Art. 14. As despesas resultantes da aplicação da presente lei correrão por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 4 de novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C3B03812

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024-PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2024.09.20-0001. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 2024.09.20-0001 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com ínicio em 20/09/2025 e término em 19/09/2026, cujo objeto é a Contratação de licença de uso e manutenção de sistema informatizado de gestão de veículos, que atenda às exigências da Instrução Normativa n.º 4, de 23/12/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS. CONTRATADO: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 35.055.771/0001-60. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:D8C7D399

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202511041

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202511041

Extrato de Contrato Nº 202511041 Pregão Eletrônico Nº 2025.10.02.1, Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda Escolar dos alunos da rede pública, incluindo os do ensino integral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vencedora do LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS. Com o Valor Total do Contrato de: R$ 67.999,00 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2025. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:90EDBB68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202511042

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202511042

Extrato de Contrato Nº 202511042 Pregão Eletrônico Nº 2025.10.02.1, Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.634.178/0001-43. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda Escolar dos alunos da rede pública, incluindo os do ensino integral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vencedora do LOTE 02 - ÓLEO E DERIVADOS. Com o Valor Total do Contrato de: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2025. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Diego Pereira Fechine.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:331D7FEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202511043

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202511043

Extrato de Contrato Nº 202511043 Pregão Eletrônico Nº 2025.10.02.1, Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.634.078/0001-33. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda Escolar dos alunos da rede pública, incluindo os do ensino integral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vencedora do LOTE 03 - PRODUTOS LÁCTEOS E PANIFICADOS. Com o Valor Total do Contrato de: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2025. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Josenilto Morais da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:4AC09FC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202511040001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202511040001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA

COMPOSIÇÃO DOS KIT'S DE NATALIDADE JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 51.689.269/0001-68. **VALOR GLOBAL:** R$ 77.490,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais). **DATA DO CONTRATO**: 04/11/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: Gilcélia Amanda Maria Lima Sá - Proprietária. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 05 de novembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F954F533

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CRIA O SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado o serviço público de Loteria Municipal de Quixadá, que utilizará a sigla de LOTEQUI (Loteria Quixadá).

Art. 2º Compete à Loteria Municipal de Quixadá explorar quaisquer das modalidades lotéricas previstas nas Leis Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e 14.790, de 29 de dezembro de 2023.

§ 1º A captação dos recursos por meio da loteria criada por esta Lei Complementar se dará através do entretenimento e da exploração de jogos lotéricos e apostas.
§ 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico e demais modalidades criadas por lei federal, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

Art. 3º O serviço público de loteria autorizado a que se refere esta Lei Complementar será explorado diretamente pelo Poder Executivo ou mediante credenciamento, concessão, parceria público-privada ou contratação de serviços, mediante licitação, admitido o consórcio de empresas.

Art. 4º O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes da loteria municipal, por meio físico ou virtual, será destinado tendo como base as seguintes diretrizes:
I – ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal;
II – Ao financiamento de ações, projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de cultura, Instituto de Previdência do Município - IPMQ, esporte, proteção e bem-estar animal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.
Art. 5º Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição de 90 dias, contados da divulgação dos resultados, serão revertidos aos Cofres Públicos do Município.

Art. 6º O Município de Quixadá, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou credenciamento, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra fraude e adulteração dos bilhetes.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças terá a competência de praticar os atos administrativos para a consecução dos objetivos desta Lei na forma disciplinada por ato do Poder Executivo.

Art. 8º O Poder Executivo disciplinará sobre os procedimentos decorrentes da retenção do imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.

Art. 9º As empresas que prestarem quaisquer serviços no sentido de explorar o serviço criado por esta Lei e forem optantes do regime de tributação através do Lucro Real poderão doar até 1% do total do seu imposto devido à União Federal aos Cofres Públicos do Município de Quixadá.
§ 1º Os sócios das empresas referidas no caput deste artigo poderão doar, no momento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, até o percentual de 3% sobre o imposto devido apurado na declaração e ter esse valor deduzido do seu imposto, podendo destinar, desde que optem pelo modelo completo da declaração, até 6% do valor do imposto devido para as doações realizadas durante o Ano-Calendário da Declaração de Ajuste Anual.
§ 2º A dedução está sujeita ao limite global de 6% (seis por cento) do imposto devido apurado na declaração, juntamente com as demais deduções de incentivo.

Art. 10º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei Complementar por Decreto, dentro de cento e vinte dias.

Art. 11º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:77ECEBB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2025

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social, Fundo municipal de Saúde, Fundo municipal de Educação torna público o Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 007.2025: **Nº007.2025-17SAS** – Valor global: R$ 7.990,75; **Nº007.2025-18SAS –** Valor global: R$1.162,57 – **Contratada:** PROTCAV SEGURANCA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Rodrigo ciano da silva; **Nº007.2025-20SME** – Valor global: R$ 345,00 – **Contratada:** GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP, através de seu representante legal, o Sr. Edilson Cesar Cardoso de Araújo; **Nº007.2025-19SMS** – Valor global: R$ 434.161,40 - **Contratada:** PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jose Vandenilson Fernandes dos Santos. **OBJETO**: contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pelas diversas secretarias do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2025; 06 de outubro de 2026. Assina pela contratante: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Rilson Sousa de Andrade, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura dos contratos: 02, 06, 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:E12BCF2E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 08.001/2025-CON

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do contrato resultante da Concorrência nº 08.001/2025-CON: **Nº 202510170001 –** Valor total: R$ 591.068,86 – **CONTRATADA:** CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Vanessa Araújo de Souza. **OBJETO**: contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, destinadas à construção da Areninha João Araújo Torres, localizada no distrito do custódio, município de Quixadá/CE, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no projeto básico, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Prazo de vigência: 12 meses. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:47670AE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato n. º **0801.03/2024,** decorrente do Processo Administrativo na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0612.02/2023 - STDS.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – 40 HS: Especificações: realizar entrevistas com as famílias que desejam, dentro do perfil, se cadastrarem no CadUnico; acolher e encaminhar, quando necessário, a família aos outros, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

DESFAVORECIDA (O): CARLOS DANIEL SOUSA SOMBRA

DATA DA RESCISÃO: 03 de novembro de 2025.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Quixeré – CE, 03 de novembro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:3741A3EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº C.P. 0005/2025- SEDUC. CONTRATO Nº 202511030001. ORIGEM: Concorrência pública Nº CP 0005/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: T & R CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 61.236.209/0001/43. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E.I MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO VALOR TOTAL: R$ 847.098,56 (oitocentos e quarenta e sete mil e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.365.1205.1.029 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Esc-E.Inf.-Rec. Prop,Conven., FNDE (OCA-, R$ 847.098,56 no elemento de despesa 44905101: Obras e Instalações , Obras e Instalações - Obras e Reformas Municipais, Obras e Reformas Municipais. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); RAVENA CIBELLE NUNES SILVA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:1551A056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131.SEDUC. CONTRATO Nº 202510220001. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0131/2025.SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/00001-47. CONTRATADA: CVS SANTOS LTDA - CNPJ Nº 60.417.955/00001-70. OBJETO: O município de Quixeré necessita de meios para garantir um ambiente saudável e seguro em escolas, creches e instalações da Secretaria Municipal da Educação, prevenindo e controlando a presença de pragas e insetos, de forma a assegurar a higiene e a segurança das instalações, em conformidade com as normas de saúde pública e educação.. VALOR TOTAL: R$ 22.399,44 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria da Educacao (OCA-NE), R$ 17.066,24 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS , OUTROS SERVIÇOS - DE PESSOA TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA JURÍDICA , R$ 5.333,20 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS , OUTROS SERVIÇOS - DE PESSOA TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA JURÍDICA . VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); CINTHIA VITÓRIA SILVA SANTOS (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:58E72BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AD. 0020/2025 - SEDUC - CONTRATO Nº 0411.01/2025 - SEDUC - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031801-SEDUC/2025, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060201/2025, CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: PRA BRINCAR E CRESCER LTDA, CNPJ Nº 43.838.888/0001-49; OBJET: AQUISÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNCIPAL DO ENSINO DE QUIXERÉ-CE. - VALOR TOTAL: R$ R$ 1.449.949,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais)- PROGRAMA DE TRABALHO: Unidade orçamentária - Fundo Municipal de Educacao (2025); Dotação orçamentária 0501.12.122.1201.2.030; Elemento de Despesas - 33903016 - Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:F207DB77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO AD. 0020/2025 – SEDUC ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0018/2025

de adesão à ata de registro de preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031801-SEDUC/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 060201/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Coreaú-CE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COREAÚ - CEARÁ. OBJETO: AQUISÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNCIPAL DO ENSINO DE QUIXERÉ-CE. FORNECEDOR (ES): EMPRESA CNPJ VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DA ADESÃO PRA BRINCAR E CRESCER LTDA 43.838.888/0001-49 R$ 1.449.949,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.162 de 31 de março de 2023

Quixeré, 04 de novembro de 2025

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas Secretária de Educação -
Portaria N° 005.01.02.2
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:16840509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Sr. (a). Secretário DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA, torna público o extrato do TERCEIRO ADITIVO ao contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024 - GM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

CONTRATADO (A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA

VALOR ADITIVADO: R$ 11.042,50 (onze mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PERCENTUAL ADITIVADO: 25% (vinte e cinto por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JARBAS ALVES

Quixeré - CE, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES
Secretaria de Desnv. Urbano e Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:E0DF71CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Chamamento Público Nº 0003/2025**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1201.08.245.0803.2.097-BLOCO DE FIN. DA PROT. SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL

FONTE: 1660000000; 1500000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR_MEN_NUM	VALOR_MEN_EXT
0511.01/2025	Apoio à Gestão do SUAS e Programas/Serviços/Projetos/ Benefícios da STDS – 1. SEDE	MARIA LUCIANA SOUSA NASCIMENTO	R$ 1.521,00	mil quinhentos e vinte e um reais

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	VALOR_MEN_NUM	VALOR_MEN_EXT
0511.02/2025	Apoio à Gestão do SUAS e Programas/Serviços/Projetos/ Benefícios da STDS – 1. SEDE	CLAUDENIR MARIA DA CUNHA	R$ 1.521,00	mil quinhentos e vinte e um reais

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Quixeré – CE, 05 de novembro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:E2B31E70

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0174/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da156ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
199	0332	MARIA ALCI DE LIMA ALMEIDA
200	0093	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA SOUSA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos05de novembrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré- CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F957ABC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 0175/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, REFERENTE A 157ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia07de novembrode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Área	Horário de comparecimento
17	0349	FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES	P.S.FSEDE I	07:30hrs

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
201	0128	SAMARA ROBERTO DA COSTA FREITAS	07:30hrs

CARGO:VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
07	0179	JOSÉ WILKER SOUSA NOGUEIRA	07:40hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 05 de novembro do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A9FE23F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA BETANIA NOGUEIRA MELO MEDEIROS, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041779-3 / Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 042062-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de outubro de 2025 a 26 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48A40834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.22.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) RAIMUNDA GERLANE LIMA MAIA, Cargo Nutricionista, Matrícula 127476-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D79A7BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.24.10.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, cargo Professor Educação Básica II, Classe "B" Referencia"03", Matrícula 041985-0, cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referencia"06", Matrícula 041879-0 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 24 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:89202175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.17.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JARLENE PINHEIRO DIOGENES, Cargo Auxiliar de Laboratório, Classe "B"

Referencia "01", Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:920037E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, cargo Agente de Combate as Endemias, Classe "B" Referencia "01", Matrícula 122003-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:142131B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.21.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOÃO ILSON ARAUJO DA SILVA, Cargo Pedreiro, Matrícula 127635-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 21 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CFFCFD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.22.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência "04", Matrícula 041791-2, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência "06", Matrícula 041837-4 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A58425B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.24.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA LEIDIANA LIMA SOUSA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 128304-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de outubro de 2025 a 26 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0479545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.29.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Cozinheiro, Classe "A" Referência "02", Matrícula 122244-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de outubro de 2025 a 26 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D8C3F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.17.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLEANE MARIA MANO, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência "04", Matrícula 041908-7 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo

período de licença de 17 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8A8C0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.20.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCILEIDA SOUSA MARTINS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "08", Matrícula 041438-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E34011A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.21.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) DANIELY ARAUJO FREITAS, cargo Agente Comunitária de Saúde, Classe "A" Referencia "01", Matrícula 121995-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de outubro de 2025 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B47D759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.22.10.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WLLYSSES JOSÉ MARQUES MACIEL, Cargo Psicólogo, Matrícula 124987-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de outubro 30 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D04EEC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.24.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe "A" Referência "08", Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de outubro 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5BA51698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°003.29.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) NARA CRISTIANE LOPES SOUSA, Cargo Professor Educação Básica II, Classe "A" Referência "01", Matrícula 127469-4 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 27 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7529679B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.31.10.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. MARIA MISLENE DE SOUSA, do cargo de Chefe da Seção de Recepção, simbologia DAS-13 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 31.10.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D73B58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.17.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA CARLIANE DO NASCIMENTO REGIS, Cargo Secretário Escolar, Matrícula 127472-4, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 17 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:27241041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.20.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DHEYMSON WONBRAUNY GONCALVES MAIA, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 127481-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de fevereiro de 2025 a 29 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0BBBEA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.21.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) DINARA SANTOS GOMES, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referencia"01", Matrícula 123479-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de outubro 2025 a 22 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7C373A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.22.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA HELENA DA SILVA, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041862-7 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEBD18CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.23.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA, cargo Técnico em Enfermagem, Classe "a" Referência "09", Matrícula 090956-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E2B7A857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.24.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA, Cargo Enfermeiro da Família, Classe "C" Referência "08", Matrícula 070502-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC643642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.29.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) RAFAEL FARIAS MAIA, Cargo Motorista, Matrícula 127679-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de outubro de 2025 a 02 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:456D9E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.15.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA CLAUDETE XAVIER RIBEIRO, cargo Auxiliar em Saúde Bucal Matrícula 060240-0 Classe "A" Referência "08", lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de outubro de 2025 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:73827891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.15.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA CLAUDETE XAVIER RIBEIRO, cargo Auxiliar em Saúde Bucal Matrícula 060240-0 Classe "A" Referência "08", lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de outubro de 2025 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2ADF9AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.20.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOISIMARA RIBEIRO BRITO, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 124997-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A62E6E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.21.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA RONNYELA DE MELO FREITAS SOUSA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060235-3, Classe "A" Referência"08", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de outubro 2025 a 24 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4C9B11F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.22.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA CARLIANE DO NASCIMENTO REGIS, Cargo Secretário Escolar, Matrícula 127472-4, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA41AA38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.23.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA LEIDIANA LIMA SOUSA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 128304-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5029357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.29.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA MARIA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrículas 041984-2 Classe "D" Referência "10" Professor Educação Básica I, Matrículas 041751-3, Classe "D" Referência "07" comissionado de Chefe de Sessão de Serviço Social, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7599526A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.20.10.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ IVANILDO NERI DOS SANTOS, cargo Agente de Combate as Endemias, Classe "B" Referência "01", Matrícula 120099-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7FA08BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.21.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLEANE MARIA MANO, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência "04", Matrícula 041908-7 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 21 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B8E79B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.22.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) FRANCISCA LEANDRA DA SILVA LIMA, cargo Pedagogo, Classe "A" Referencia "01", Matrícula 127465-1 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A70BD86B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.23.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA RIBEIRO FREITAS, cargo Auxiliar Administrativo Matricula 126553-9 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB693FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.29.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) VALDENICE SOUSA AGUIAR, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042068-9 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 29 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:592DA531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.20.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIA JOSÉ BRITO FONSECA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C", Referência "01", Matrícula 041806-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69BB76C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.21.10.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARCIO ROGÉRIO DE SOUSA, Cargo Técnico em Agropecuária Matrícula 128221-2, lotado (a) na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, pelo período de licença de 21 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2BCCFE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 007.23.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "A" Referência "8", Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de outubro de 2025 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E49874D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.21.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA, Cargo Pedreiro, Matrícula 127848-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 21 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1F51015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.23.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) DINARA SANTOS GOMES, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referencia"01", Matrícula 123479-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de outubro 2025 a 24 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61409760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.16.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) KARLA ALMEIDA BANDEIRA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 123480-3, Classe "A" Referência "01", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:510D1DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.16.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA EDVANE CUNHA SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência"02", Matrícula 060126-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 16 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A87BDF51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.10.10.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva LUZIA MARIA DE LIMA, cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referencia"01", Matrícula 041985-1, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 10 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4A5176B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.16.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Cargo Enfermeiro da Família, Classe "B" Referência "8", Matrícula 060354-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E2294FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.02.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA CLAUDETE XAVIER RIBEIRO, cargo Auxiliar em Saúde Bucal Matrícula 060240-0 Classe "A" Referência "08", lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de outubro de 2025 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:92E4F48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.08.10.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, cargo Professor Educação Básica II, Classe "B" Referencia"03", Matrícula 041985-0, cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referencia"06", Matrícula 041879-0 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 08 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:438A6E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.29.10.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e

períodos aquisitivos, para gozo no período de 29.10.2025 a 27.11.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
121993-6	Ana Flavia da Costa Freitas	Agente Comunitário de Saúde	30 dias	01.06.2016 a 31.05.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0EF8F869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.30.10.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 30.10.2025 a 28.12.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Professor Educação Básica I	60 dias	01.08.2012 a 31.07.2017

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7597939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.31.10.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 31.10.2025 a 29.11.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
120099-2	José Ivanildo Neri dos Santos	Agente de Combate as Endemias	30 dias	02.01.2012 a 01.01.2017

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C292989E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.31.10.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 31.10.2025 a 29.11.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
120098-4	José Arimateia de Brito Bizerra	Agente de Combate as Endemias	30 dias	02.01.2012 a 01.01.2017

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7536A8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20230710.003-SEMED

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - AVISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 002.06.07.2023 – SEMED – Retificação do Extrato do quarto termo de aditivo que Circulou no dia 21 de outubro de 2025. A RETIFICAÇÃO será feita na data de vigência. ONDE SE LÊ: vigência de 10 de outubro de 2025 até 10 de novembro de 2025. **LEIA-SE:** vigência de 10 de outubro de 2025 até 10 de fevereiro de 2026. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO** – Agente de Contratação.

Russas/CE, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9C65ED39

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251031.001-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240911/0001-60 - CONTRATO Nº 20251031.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.28.10.2024-SEMUS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE FISIOTER OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR PARA UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 658,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) - PROGRAMA

DE TRABALHO: 0901.10.301.0871.2.054 - GESTAO DAS ACOES DA AT. BASICA,SAUDE BUC AL, ACS, M. MEDICOS, C. SAUD., SR E PSE, NO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SUB ELEMENTO: 4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, APARELHOS. FONTES DE RECURSOS: 1601000000, 1500100200. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:69AAC1CF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11.03.2021.01, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.11.03.2021-SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11.03.2021.01,** decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.11.03.2021-SEMED.**
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel na Rua Vereador Antônio Clemente da Rocha, nº 1226, Bairro Centro, CEP: 62.900-000, Russas/CE, para funcionamento do Arquivo Permanente da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento de dispensa de licitação acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **31 DE OUTUBRO DE 2025 até 31 DE OUTUBRO DE 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo na Lei nº 8.425/1991 e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 31 DE OUTUBRO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSELITO RODRIGUES DA SILVA

Russas/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:01C216A6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 044/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSASCPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para construção de rede de drenagem nos seguintes trechos: Rua Agostinho Carlos Santiago, Avenida Francisco Raimundo de Oliveira e Travessa Boanerges Cavalcante, no bairro Planalto da Catumbela, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:F1F8B4FD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para obra de passagem molhada sem barramento hídrico na comunidade de Pedro Ribeiro, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:A4BE18CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE ADIAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DLE103101.SESA/2025. O Município de Saboeiro–CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o **ADIAMENTO DA ABERTURA da Dispensa de Licitação DLE103101.SESA/2025**, objetivando AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA OS EQUIPAMENTOS ANALISADORES BIOQUÍMICO E HEMATOLÓGICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE, anteriormente marcada para 06 de Novembro de 2025 às 11:00hs, **ficando remarcada para a data de 11 de Novembro de 2025 às 09:00hs**. O Adendo de Adiamento encontra-se disponível no Site do Município, e na Plataforma de Realização do certame. Cristiane Araújo Vieira Alves – Ordenadora de Despesas.

Saboeiro-CE, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:AA550689

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE. EXTRATO DE ADESÃO Nº 010/2025-ADESÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 202506260001, gerenciada pela Secretaria de Educação do Município de Acopiara/CE, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n°. PE-022/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE

RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO). Empresa Detentora: DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 33.313.191/0001-09. Valor aderido: R$ 2.500.000,00. Ratifico a adesão na forma da Lei.

Salitre/CE, 5 de novembro de 2025.

MANOEL FILHO RIBEIRO -
Ordenador de Despesa do Fundo Geral;

CARLOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR -
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde;

MÔNICA DE ALENCAR RIBEIRO -
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social;

ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVÔR -
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:9F043784

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0511001/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DA AVALIAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.025/2023 de 13 de dezembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santana do Cariri – CE;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a participação e a efetividade do processo de avaliação de desempenho dos servidores do magistério;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão da Avaliação de Ampliação do Pessoal do Magistério do Município de Santana do Cariri – CE os representantes abaixo relacionados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	Márcio do Carmo da Silva
SUPLENTE	Michele Alves Fernandes

PROFESSORES SELECIONADOS PELA APEOC	
TITULAR	Wagna dos Santos Lima
SUPLENTE	Tarcisio Moreira de Alencar

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
TITULAR	Francisco Gonçalves Maia

SECRETARIA DE FINANÇAS	
TITULAR	José Nilton Gomes de Alencar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	Paulo Henrique Marques da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB	
TITULAR	Maria Andreia de Oliveira Bráulio

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	Ana Carolina Silva

PROCURADORIA MUNICIPAL	
TITULAR	Marconi Matos Sobreira

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 05 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C11F465D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR (ATIVIDADE 29.03)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR (ATIVIDADE 29.03) –- a ser realizada em Sítio Riacho Verde, Zona Rural, Senador Pompeu, Ceará – CEP: 63.600-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:ACBA274A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR (ATIVIDADE 29.03)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença de operação para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR (ATIVIDADE 29.03) –- a ser realizada em Sítio Belo Monte, Zona Rural, Senador Pompeu, Ceará – CEP: 63.600-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:2286D49F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR (ATIVIDADE 29.03)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR (ATIVIDADE 29.03) –- a ser realizada em Sítio Entre Rios, Zona Rural, Senador Pompeu, Ceará – CEP: 63.600-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:DDEAC23B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR (ATIVIDADE 29.03)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR (ATIVIDADE 29.03) –- a ser realizada em Sítio Riacho do Meio, Zona Rural, Senador Pompeu, Ceará – CEP: 63.600-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:3764DE4E

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO - RICARDO CORDEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250205/0005-84 - CONTRATO Nº GM-PE005/2025-SRP-21-SEFAG - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025-SRP, CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATADA(O).....: RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201 04 122 0002 2003 - Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, R$ 6.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FDBA00AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Aditivo ao Contrato nº GM-AR02/2023-03-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-AR002/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTES EIRELI - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 9.833,00 (nove mil, oitocentos e trinta e três reais).

VALOR GLOBAL: R$ 19.666 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 17 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO CASTRO DOS SANTOS;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

Senador Pompeu/CE, 03 de novembro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E29F5FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº SI-DE003/2025

A(O) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público que realizará as 08:00, do dia 12 de novembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SI-DE003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU, PARA ATENDER OS INTERESSES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br / https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com.

Senador Pompeu/CE, 05 de Novembro de 2025.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C4D90A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE014/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE014/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE014/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO CATEA – CENTRO DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE,** Data de Realização do certame: 19 de Novembro de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 05 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:51E1D9A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – DIVERSAS PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP E MOTOCICLETAS 0 KM (ZERO QUILOMETRO), DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
OBJETO ADJUDICADO AS SEGUINTES EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

1 – VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO **CNPJ:** 22.577.181/0001-56.
VENCEDOR DO LOTE I, COM VALOR GLOBAL DE R$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)
2 – C ROLIM MOTOS LTDA.
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO **CNPJ:** 04.685.620/0001-62
VENCEDOR DO LOTE II, COM VALOR GLOBAL DE R$ 217.446,65 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
ROCESSO ADJUDICADO/HOMOLOGADO: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 014/2025-DIVERSAS

Tabuleiro do Norte- CE, 05 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C45B0189

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2025 – SDRPREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS E SUPORTES (CAVALETES), PARA SEREM INSTALADOS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D´AGUA NA ZONA RURAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS**

OBJETO ADJUDICADO AS SEGUINTES EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

1 - RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.**
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO **CNPJ: 86.906.054/0001-36**
VENCEDOR DO LOTE I, COM VALOR GLOBAL DE R$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
2– LUMA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO **CNPJ:** 86.906.054/0001-36
VENCEDOR DO LOTE II, COM VALOR GLOBAL DE R$ **44.570,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta Reais)**

Tabuleiro do Norte, 05 de Novembro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:19D5B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS, torna público que realizará as 08:00 do dia 12/11/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 004/2025 - SDR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS, NECESSÁRIAS PARA O ANDAMENTO, DO PROCESSO DE TITULAÇÃO JUNTO AO INCRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br, e no endereço eletrônico:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/

Tabuleiro do Norte/CE, 05 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:962B1D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2025 – SDU
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRE-MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**
OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:
1 - MULTIPIO HOLD LTDA-ME
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO **CNPJ:** 32.655.354/0001-60
VENCEDOR DO LOTE I, COM VALOR GLOBAL DE R$ **308.999,50 (Trezentos e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reaís e Cinquenta Centavos)**

Tabuleiro do Norte, 5 de Navembro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4B3FDF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 055/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde como instrumento para promoção do acesso a direitos sociais;

CONSIDERANDO ainda, a Portaria MDS nº 1.058 de 18 de fevereiro de 2025, e demais normativas que regulamentam o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com o objetivo de promover a articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde, garantindo a execução integrada, eficiente e transparente das ações voltadas às famílias beneficiárias do programa.

Art. 2º - A Comissão será composta por representantes das seguintes secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - São objetivos da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I - Planejar, acompanhar e avaliar a execução das ações intersetoriais relacionadas ao Programa Bolsa Família no município;
II - Promover a integração das informações e atividades entre as áreas de Assistência Social, Educação e Saúde;
III - Garantir o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, assegurando o acesso das famílias beneficiárias aos serviços públicos essenciais;
IV - Elaborar relatórios e propor medidas para a melhoria da gestão e dos resultados do programa;
V - Fomentar o controle social, a transparência e a participação das comunidades nas ações do Programa Bolsa Família.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu coordenador.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D8A79CA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REVOGA A PORTARIA 0306001 E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE.

PORTARIAnº0411001,04DENOVEMBRODE 2025.

Revoga a portaria0306001 edispõe sobreanomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional domunicípio de Tarrafas-CE.

O PREFEITO MUNICIPALDE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDOa Lei Orgânica Municipal,a Lei 483/2025e o Decreto0016/2025que determinamofuncionamentodaCâmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional,bem como a representatividade governamental;
CONSIDERANDOque a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de seconstituiraCâmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
RESOLVE:
I.Determinar a nomeação dos seguintes membrosdaCâmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

II.REPRESENTANTESDAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Aline Steffany de Sousa Candido Santos
(88) 99318-5582 CPF:***.982.663-**
Aline.stef97@gmail.com
Suplente: Jordania de Oliveira Pereira
Rua JoséCândido, nº 238/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99247-0138: CPF:***.386.613-**
jordaniacras@outlook.com

1.SECRETARIA DEAGRICULTURA:

Titular: Marciana Silva de Oliveira
Sítio SãoVicente, SN, Zona Rural, Tarrafas-CE, 63.145-000
CPF:***.005.523-**
Suplente: Antonio Francisco dos Santos Sousa
(88)993567952
antoniosousa.com.br123@gmail.com

2.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
Rua Santa Luzia, nº140/ Boa Vista– Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 9343-5770CPF:***.273.983-**
lanearraislane@gmail.com

Suplente: Antonia Vanessa dos Santos Araújo
Rua José Pereira Leite, nº 87/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99253-1127CPF: ***.577.053-**
vanessaaraujobio@bol.com.br

3.SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Ana Ágatha dos Santos Venancio
Rua Castro Alves, nº21/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99434-4267CPF:***.034.563-**
annaagatta07@gmail.com

Suplente: Cicera Joelma Alves do Carmo
Sítio Riacho Verde, Zona Rural, Tarrafas-CE 63145-000
(88) 99247-6206

III.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tarrafas, Ceará, aos quatrodiasdo mês denovembrodo ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeitodo Município de Tarrafas

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Maria Luiza Leite Santos – SN – Bulandeira – Tarrafas – Ceará. CNPJ – 12.464.301/0001-55 site: www.tarrafas.ce.gov.br

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:4E344E58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/001

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **HÁLISSON DE ARAÚJO NUNES**, CPF**: 893.517.203-06,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ENFERMEIRO PSF, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:64F3630F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/002

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **WILLIAMS LUCAS ROGÉRIO**, CPF**:887.496.063-87,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025** um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5FABBF3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/007

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **FRANCISCO CINÉZIO FARIAS RAMALHO**, CPF**: 023.475.163-02,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **FISIOTERAPEUTA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0F7A64AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/009

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **RAIMUNDO ALVES GONÇALVES**, CPF**: 133.711.948-25,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **MOTORISTA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0813736E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/010

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **IRACEMA GRANGEIRO LEITE**, CPF**: 679.421.303-63**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:791B4A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/011

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **MARIA DO SOCORRO ROGÉRIO**, CPF**: 560.797.531-20,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:8E27DB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/012

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **WILLAME FEITOSA ALVES**, CPF**: 934.082.503-91,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **DIGITADOR, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:71DF02AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/013

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **GILVANILDA FREIRE DOS SANTOS**, CPF**: 025.091.463-86**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:923B1713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/014

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **THALES FERREIRA TEIXEIRA**, CPF**: 656.076.513-04,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **MÉDICO VETÉRINARIO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:636518D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/015

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **RAQUEL RODRIGUES VIANA ALENCAR**, CPF**: 048.302.323-07,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ASSISTENTE SOCIAL, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:38DC39AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/016

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **ENEIDA GOMES E SILVA**, CPF**: 607.124.301-72,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXIIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:DB9F7591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/017

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **IGOR SAMPAIO BATISTA**, CPF**: 992.597.453-49,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **CIRURGIÃO DENTISTA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:61A82CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/018

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **JOSÉ IVANILDO ALVES DE ALMEIDA**, CPF**: 466.139.273-68**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:52E71B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/03

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **ROBERTA BEZERRA ALENCAR**, CPF**: 022.191.433-17**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando a função de **ASSISTENTE SOCIAL, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:47E80474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/04

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **KASSIA LETISSIA DE LIMA ESTRELA**, CPF**: 034.832.643-29**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando a função de **ASSISTENTE SOCIAL, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:80915E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/05

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **ROMÁRIO GOMES DA SILVA**, CPF**: 048.711.196-19** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ocupando a função de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:29C94E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.11/03/06

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **ADAILTON AMADOR LIMA**, CPF**: 822.849.973-68**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupando a função de **VIGIA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:B2207740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.12/03/008

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARIA CELSA GONÇALVES**, CPF**: 526.043.063-87**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2025 a 02/12/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:3F5F1809

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 2025.11.04.1

Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão n. 2025.11.04.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é contratação de instituição financeira ou de pagamento para prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos do Município de Umari/CE, pelo período de 60 (sessenta) meses. Abertura: 01 de dezembro de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 07 de novembro de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://licitamaisbrasil.com.br, https://www.pncp.gov.br e https://www.umari.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161.

Umari/CE, 04 de novembro de 2025.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:2D05EDC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01.0511/2025/CGM

Instaura Procedimento Administrativo para verificação específica sobre jornada e remuneração do Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) no período de 2024/2025, designa equipe responsável e dá outras providências.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.024, de 06 de março de 2018, que organiza o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, e considerando o que segue:
CONSIDERANDO a missão da Controladoria Geral do Município (CGM) de controlar e fiscalizar os atos da administração pública, buscando a efetividade e a economicidade dos recursos municipais;
CONSIDERANDO as competências da Controladoria Geral do Município, em especial as de realizar auditorias internas para avaliar os controles internos, proceder à instauração de Tomada de Contas Especiais, orientar a gestão, monitorar o cumprimento de recomendações;
CONSIDERANDO as atribuições do Controlador Geral, que incluem determinar a instauração de apurações preliminares, inspeções, sindicâncias e demais procedimentos disciplinares, regulamentar as atividades de Auditoria Pública e Controle Interno, orientar, acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos, e executar auditoria administrativa e operacional;
CONSIDERANDO o recebimento da Recomendação n.º 0011/2025/PmJVZG, expedida pela Promotoria de Justiça de Várzea Alegre, no âmbito do Procedimento Administrativo n.º 09.2025.00030368-2, datada de 21 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO que o item 2.3 da referida Recomendação orienta "Que a Controladoria Geral do Município instaure/complete verificação específica sobre jornada e remuneração do Presidente do CME no período de 2024/2025, emitindo nota técnica conclusiva e remetendo-a a esta Promotoria de Justiça";
CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à mencionada Recomendação, garantindo a probidade, a transparência e a legalidade na gestão dos recursos públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Administrativo para realizar verificação específica sobre a jornada e a remuneração do Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) no período de 2024 a 2025.

Art. 2º O objetivo do presente procedimento é apurar a conformidade da jornada de trabalho e dos pagamentos efetuados ao Presidente do CME durante o período indicado, em face da legislação municipal pertinente e das considerações apresentadas na Recomendação n.º 0011/2025/PmJVZG do Ministério Público.

Art. 3º Para a condução dos trabalhos de verificação, fica designada a seguinte equipe:
FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR – Matrícula 7615 (Coordenador)
FLAVIA JANAYNNA VILAR DE OLIVEIRA – Matrícula 7700
PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO – Matrícula 8121

Art. 4º A equipe designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar a Nota Técnica Conclusiva, que deverá ser remetida à Promotoria de Justiça de Várzea Alegre. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e aprovação do Controlador Geral do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município de Várzea Alegre – CE, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:CD3EE2CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 443, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2026, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2026.

Art. 2º Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2026, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2026.

Parágrafo único. Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de

Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício de 2026 em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 04 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:249CE79C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 444, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o detalhamento da despesa orçamentária no âmbito do Município de Várzea Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os instrumentos de planejamento, execução, acompanhamento e controle das despesas públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normas técnicas de contabilidade governamental;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Orçamentaria Anual nº 1.552/2025 de 30/10/2025, em seu artigo 11, para o Exercício Financeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Administração Direta do Município de Várzea Alegre, o novo detalhamento da despesa orçamentária, observado o seguinte desdobramento: (Anexos da LOA):
I – Categoria Econômica;
II – Grupo de Natureza da Despesa (GND);
III – Modalidade de Aplicação;
IV – Elemento de Despesa.

Art. 2º Para fins deste Decreto, a despesa orçamentária será classificada segundo a seguinte estrutura:
3 ou 4 (Categoria Econômica) – Corrente / Capital
XX (Grupo de Natureza da Despesa)
XX (Modalidade de Aplicação)
XX (Elemento de Despesa)
XX (Subelemento – Opcional)

§1º O detalhamento por Subelemento de Despesa deverá ser utilizado quando necessário para especificar com maior precisão a natureza do gasto, facilitando o planejamento e o controle contábil.

§2º A utilização dos códigos observará a padronização definida pela STN e atualizada pelo MCASP em vigor.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças fica encarregada de:
I – promover as adequações necessárias nos sistemas de execução orçamentária e financeira;
II – orientar os órgãos e entidades na aplicação da nova estrutura de detalhamento;
III – atualizar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) municipal.

Art. 4º Os órgãos da administração deverão observar o presente Decreto na elaboração, execução e prestação de contas:
I – da Lei Orçamentária Anual – LOA;
II – do Plano Plurianual – PPA;
III – da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
IV – das modificações orçamentárias que venham a ocorrer.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de 05 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

ALTERAÇÕES CONSTANTES DO NOVO DETALHAMENTO (ANEXO I)

03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.091.0018. 2.003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
Natureza	**Descrição da Natureza da Despesa**	**Dotação (R$)**
31.90.03.00	Pensões	10.000,00
VALOR TOTAL		10.000,00

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0191. 2.051 - Manutenção do Programa de Vigilância Saúde		
Natureza	**Descrição da Natureza da Despesa**	**Dotação (R$)**
33.50.85.00	Contrato de Gestão	10.000,00
VALOR TOTAL		10.000,00

10.301.0171. 2.052 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde Custeio Atenção Primária - PAP		
Natureza	**Descrição da Natureza da Despesa**	**Dotação (R$)**
33.50.85.00	Contrato de Gestão	300.000,00
VALOR TOTAL		300.000,00

10.302.0172. 2.054 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio Atenção Especializada - MAC		
Natureza	**Descrição da Natureza da Despesa**	**Dotação (R$)**
33.50.85.00	Contrato de Gestão	200.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	30.000,00
VALOR TOTAL		230.000,00

10.122.0037. 2.057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Natureza	**Descrição da Natureza da Despesa**	**Dotação (R$)**
33.50.85.00	Contrato de Gestão	400.000,00
VALOR TOTAL		400.000,00

10.301.0171. 2.058 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio e EMULTI		
Natureza	**Descrição da Natureza da Despesa**	**Dotação (R$)**
33.50.85.00	Contrato de Gestão	300.000,00
VALOR TOTAL		300.000,00

10.301.0171. 2.059 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – (Custeio) ACS		
Natureza	**Descrição da Natureza da Despesa**	**Dotação (R$)**
33.50.85.00	Contrato de Gestão	200.000,00
VALOR TOTAL		200.000,00

10.122.0172. 2.061 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Com Deficiência – Núcleo TEA e Outros Equipamentos		
Natureza	**Descrição da Natureza da Despesa**	**Dotação (R$)**
33.50.85.00	Contrato de Gestão	200.000,00
33.90.85.00	Contrato de Gestão	100.000,00
VALOR TOTAL		300.000,00

10.302.0172. 2.085 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Mental		
Natureza	**Descrição da Natureza da Despesa**	**Dotação (R$)**
33.50.85.00	Contrato de Gestão	100.000,00
VALOR TOTAL		100.000,00

10.301.0171. 2.103 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Piso de Enfermagem		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
33.50.85.00	Contrato de Gestão	100.000,00
VALOR TOTAL		100.000,00

10.301.0171. 2.109 - Manutenção do Programa Saúde Bucal		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
33.50.85.00	Contrato de Gestão	50.000,00
VALOR TOTAL		50.000,00
VALOR TOTAL: R$2.000.000,00 (dois milhões de reais)		

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, 04 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:FB704BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor no Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TALITA SANTOS BATISTA,** portadora do RG nº ****815861-* SSPDS-CE, CPF ***.397.103-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 05 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:76A36C7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

O **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.748.297/0001-54 com sede na cidade de Arneiroz, no Estado do Ceará, à Avenida Virgilio Távora, 288 Centro, REPRESENTADA pelo secretário **FRANCISCO IDELBRANDO LIMA RODRIGUES**, **no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, Insciso IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal n° 28/2022, RESOLVE**:

I. Regulamentar a Seleção Pública para Composição de Banco de Gestores Escolares para Provimento de Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador Escolar do município de Arneiroz conforme quantidades de vagas dispostas no Anexo II;

II. Constituir a comissão para acompanhamento e execução do certame, designados os seguintes membros:

a) GINNA KÉRCIA CARVALHO DE SOUSA – 1º MEMBRO
b) RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS- 2º MEMBRO
c) ROZIVALDO ALVES GUEDES – 3º MEMBRO
d) FLAVIANA OLIVEIRA MONTEIRO – 4° MEMBRO

III. Estabelecer que a comissão deve acompanhar todas as fases do processo seletivo, devendo divulgar todos os resultados e comunicados por ventura existente e necessários para a execução do certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para provimento dos cargos em comissão de diretores e coordenadores pedagógicos das escolas e centro de educação infantil da rede pública do município de Arneiroz – CE, nos termos da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (nova Lei do FUNDEB), Lei Municipal Nº 028/2022. De 12 de setembro de 2022 (Regulamenta o processo de seleção dos diretores e Coordenadores Pedagógicos escolares), Lei Municipal N° 015/2015 - (Plano Municipal de Educação – PME), da Lei Municipal N° 006/2015 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério - PCCR), ressalvadas as exceções previstas em leis posteriores, e será regido por este Edital.

1.2 A Seleção Pública Simplificada efetivar-se-á em três etapas:

I. Fase de Habilitação, com entrega da Ficha de Inscrição, Títulos e Declaração de Experiência Profissional;

II. Prova de Conhecimentos Específicos, etapa de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados;

III. Prova de Títulos, momento classificatório onde serão avaliados os documentos entregues na fase de Habilitação.

1.3 Os candidatos aprovados em todas as etapas deste processo de seleção, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, serão considerados aptos a participarem das chamadas públicas para provimento dos cargos de Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Arneiroz – CE

1.4 Os Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos ocuparão Cargos Comissionados, de livre nomeação e exoneração.

1.5 A aprovação na presente seleção assegura aos candidatos o direito de integrar o Banco de Diretores Escolares e coordenadores pedagógicos e participar das chamadas públicas para preenchimento destes, com nomeação submetida à carência e o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

1.6 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e demais atos serão publicados integralmente, no endereço eletrônico (https://www.arneiroz.ce.gov.br/) e nos flanelógrafos da Prefeitura Municipal de Arneiroz, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores.

1.7 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Educação, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado no endereço eletrônico (https://www.arneiroz.ce.gov.br/) e através dos flanelógrafos da Prefeitura Municipal de Arneiroz, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores.

1.8 Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Cronograma de execução;
Anexo II – Vagas por cargo;
Anexo III - Requisitos ao Cargo de Diretor Escolar e Coordenadores Pedagógicos;
Anexo IV – Atribuições do Cargo de Diretor Escolar;
Anexo V - Atribuições do Cargo de Coordenadores Pedagógicos;
Anexo VI - Quadro de pontuação;
Anexo VII – Formulário para a interposição de recurso;
Anexo VIII – Requerimento para Atendimento Diferenciado;
Anexo IX – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
Anexo X – Ficha de inscrição.
1.9 Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo I (Cronograma de execução).
1.10 A jornada de trabalho será determinada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
1.11 A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor Escolar e Coordenadores Pedagógicos será de 40 horas semanais (conforme estabelecido no Anexo III).
1.12 O Processo Seletivo Simplificado se destina à formação de cadastro de reserva e de vagas para o biênio 2026/2027, da Secretaria Municipal de Educação.
1.13 O presente processo seletivo será realizado por uma Comissão formada por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, que poderá recorrer aos serviços de assessoria especializada, ou não, quando necessário à realização do processo de seleção.
1.14 Poderá participar do presente processo seletivo o (a) candidato (a) que atenda aos seguintes requisitos:
a) Estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
b) Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos 03 (três) anos;
d) Preencher todos os requisitos para investidura no cargo pleiteado estabelecidos neste Edital.
1.15 Para a função comissionada de Diretor Escolar os (as) candidatos (as) submeter- se-ão ao que dispõe a legislação nacional e municipal que regulamenta a matéria e deve possuir o nível de graduação completa em Licenciatura Plena e especialização, sendo em Gestão Escolar;
1.16 Para a função comissionada de Coordenador Pedagógico, os (as) candidatos (as) submeter-se-ão ao que dispõe a legislação nacional e municipal que regulamenta a matéria e deve possuir o nível de graduação completa em Licenciatura Plena, preferencialmente em pedagogia.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital, para ser nomeado para provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Arneiroz -CE, deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Nacionalidade brasileira;
b) Estar em gozo dos direitos políticos;
c) Ter regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
d) Condições de saúde física e mental, compatíveis com o cargo;
e) Apresentar titulação necessária para o exercício do cargo, definida no Edital; (conforme estabelecido no Anexo III);
f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal;
g) Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
h) Ter idade mínima de 18 anos à época da nomeação;

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Ao candidato com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado. (Leia descrição sintética das atribuições Anexos IV e V).
3.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.
3.3. Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo, 5% (cinco porcento) serão reservadas às pessoas com deficiência na forma deste Edital.
3.4. O candidato com deficiência inscrito, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de pessoa com deficiência com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com ou sem a referência código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.
3.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação.
3.6. O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
3.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por outros candidatos com estrita observância de ordem de classificação.
3.8. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessão de qualquer tipo de benefício.
3.9. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização da prova de conhecimentos gerais e específicos, deverá solicitá-lo, através de requerimento que siga o modelo constante do Anexo VII (Modelo de Requerimento para Atendimento Diferenciado) deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.
3.10. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser feita exclusivamente no ato da inscrição com a narrativa dos fatos e o nome do Candidato Requerente, dirigido à Secretaria Municipal de Educação – Edital 002/2025 - Solicitação de Atendimento Diferenciado.
3.11. No anexo VIII deste edital, encontra-se o requerimento, que deverá ser preenchido e entregue no ato da inscrição pelos candidatos que possuem alguma deficiência ou que necessitem de atendimento diferenciado nas atividades presenciais deste processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições na modalidade
PRESENCIAL na secretaria municipal de educação no Município de Arneiroz - CE.
4.2. As inscrições ocorrerão nos dias 10 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025, das 8h às 12h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Coronel Virgílio Távora nº 288, Centro, Arneiroz - CE. O (a) candidato (a) deve atender os requisitos básicos exigidos para os cargos pretendidos, conforme indicado nos anexos III.

4.4. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá apresentar cópias acompanhadas dos originais, para comprovação no local de inscrição, dos documentos listados abaixo:
a) Documento de identificação com foto.
b) Cadastro de pessoa Física - CPF.
c) Cópia de comprovante de endereço atualizado.
d) Ficha de Inscrição devidamente preenchida; (ANEXO X).
e) Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
f) Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino).
g) Laudo médico para pessoa com deficiência.
h) Requerimento para Atendimento Diferenciado.
i) Cópias dos comprovantes da qualificação profissional (diplomas, certificados, etc.);
j) Declaração emitida pelo empregador comprovando a experiência profissional.
l) Plano de trabalho para o biênio 2024/2025 (Entregar o original).
m) Certidão de antecedentes criminais.
n) Declaração de acúmulos de cargo/emprego/função pública (ANEXO IX)
4.5. O candidato poderá requerer sua inscrição por procuração particular, específica para esse fim, com prévia assinatura reconhecida em cartório.
4.6. Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição.
4.7. Ler completamente o Edital, preencher total e corretamente o formulário e fazer a opção pelo cargo o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação para o cargo escolhido, sob pena de desclassificação.
4.8. A relação dos Candidatos Inscritos, habilitados e inabilitados, neste Processo Seletivo Simplificado será afixada nos flanelógrafos da Prefeitura Municipal de Arneiroz, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores, bem como no endereço eletrônico (https://www.arneiroz.ce.gov.br/) no dia 18 de novembro de 2025, até as 16h. Não será cobrado taxa de inscrição.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será realizada em três fases, sendo obrigatória a todos os inscritos, que são:
Primeira Fase - Habilitação com ficha de inscrição, entrega de documentos obrigatórios e entrega dos Títulos (Prova de Títulos) e declaração de Experiência Profissional (para cargo de diretor), caráter de habilitação para todos os candidatos.
a) As cópias dos títulos (documentos) deverão ser entregues acompanhados do documento original.
b) Não será considerada, em nenhuma hipótese, anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
Segunda fase – Prova de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório, obrigatório para todos os candidatos habilitados na etapa anterior e será composta de 30 questões de múltipla escolha com 4(quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais somente uma é correta. Sendo 10 (dez) de conhecimentos básicos de gestão escolar, 5 (cinco) de legislação Educacional, 5 (cinco) de língua portuguesa, 5 (cinco) de matemática e 5(cinco) de informática básica. A Prova de conhecimentos gerais e específicos terá pontuação de 2,00 (dois) pontos por questão, perfazendo a pontuação máxima de 60,00 (sessenta) pontos. O conteúdo programático da Prova terá: Conhecimentos básicos de Gestão escolar, Legislação Educacional, Língua Portuguesa, Matemática e informática básica.
Conhecimentos básicos de Gestão escolar - Avaliação da aprendizagem; Gestão do currículo na escola; Planejamento pedagógico; Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula; Avaliações de desempenho acadêmico: Índice de desenvolvimento da educação – IDEB, SAEB e SPAECE; Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos; Gestão democrática e participativa.
Legislação Educacional - LEI Nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que trata do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), LEI N° 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394/96, de 20/12/96.
Língua Portuguesa - Leitura e interpretação de textos; Coesão e coerência textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.
Matemática - Raciocínio Lógico; Razão e Proporção; Geometria Plana e Espacial; Regra de três simples e composta; Porcentagem e Juros Simples; Análise Combinatória e Probabilidade; Estatística: média, moda e mediana. Sequência lógica.
Informática básica - Noções básicas de Windows, Editor de texto, Planilha eletrônica, Conceitos de internet e intranet, principais navegadores, busca e pesquisa na web, Elementos básicos e periféricos de microcomputador.
a) A Prova acontecerá no dia 15 de dezembro de 2025 e terá duração de 3 (três) horas, na sede da secretaria municipal de educação, iniciando às 8h, permitido o acesso do candidato à sala de realização da prova até 10 minutos antes do início desta. O candidato que chegar após o horário previsto para o início da prova estará automaticamente desabilitado para as demais fases do certame.
b) Todos os candidatos deverão apresentar no ato da realização da prova o comprovante de inscrição junto com um documento oficial de identificação com foto.
c) Os (a) candidatos (a) deverão levar caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitida a realização da prova de lápis.
d) Não será permitido no momento da prova uso de todo e qualquer aparelho eletrônico, tais como: celular, tablet, ipad, ipod, aparelhos de mp3, dentre outros, sob pena de desclassificação.
e) As respostas que estiverem rasuradas no cartão resposta serão desconsideradas para efeito de pontuação do candidato.
f) No horário determinado para o encerramento da prova, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
g) Será retirado do local da prova e desclassificado o candidato que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia com os profissionais encarregados pela realização da seleção ou com os outros candidatos.
h) Os três últimos candidatos que ficarem na sala deverão sair juntos.
i) Serão considerados aptos para a fase seguinte os candidatos que alcançarem pelo menos 60% da pontuação (36 pontos).
Terceira fase - prova de títulos, serão avaliados os documentos entregues na fase de habilitação (inscrição), com caráter classificatório.
a) Serão analisados os Títulos e Experiência Profissional somente dos candidatos que atenderem aos critérios previstos nesta seleção interna e que não tenham sido desclassificados em etapas anteriores.
b) A avaliação de títulos terá a pontuação máxima de 30,00(trinta) pontos, sendo aceito para pontuação somente aqueles que constam no Anexo VI do presente Edital, desde que devidamente comprovados e expedidos por órgão competente.
c) Cada título será considerado, para efeitos de pontuação, uma única vez.
d) Os diplomas do curso de graduação, de pós-graduação ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.
e) O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE.

f) Para comprovar a conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação, também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, nas disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções.
g) Os documentos expedidos no exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por instituição brasileira quando tratar- se de diploma de graduação ou pós-graduação stricto sensu. A pontuação a ser atribuída relativa à experiência profissional será de 4,00 (quatro) pontos para quem tem até 2 anos de experiência comprovada em direção escolar ou coordenação pedagógica e 6,00 (seis) pontos para quem tem 4 anos ou mais de experiencia comprovada em direção escolar ou coordenação pedagógica, não sendo caráter obrigatório para o cargo de coordenador pedagógico. O candidato deverá entregar documentos que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
h) Certidão ou declaração, do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função desempenhada.
i) A declaração e a certidão mencionadas no subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou recursos humanos ou autoridade competente.
j) Não será computado o tempo de experiência profissional se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens anteriores, ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma dia/mês/ano.

6. DO RESULTADO FINAL E APTIDÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Serão considerados aptos os candidatos que concluírem todas as fases do processo seletivo e alcançarem pelo menos 60% da pontuação da prova de conhecimentos gerais e específico, mínimo (36 pontos), entrega da documentação prevista neste edital. Formando o BANCO DE DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORE PEDAGÓGICOS, estando todos disponíveis para lotação de acordo com a necessidade do Município, os demais aptos ficarão no cadastro de reserva.
6.2. A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos gerais e Específicos; Prova de Títulos, Experiência Profissional, de acordo com o quadro de pontuação e formulário de títulos constante no Anexo VI deste Edital.
6.3. O Processo Seletivo tem caráter classificatório e de aptidão.
6.4. As listas dos aptos serão divulgadas seguindo a classificação por nota dos candidatos e a lotação acontecerá de acordo com as necessidades municipais.
6.5. Os candidatos aptos irão compor o Banco de Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógico da rede municipal de ensino para o cargo de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico de escolas e centros de educação infantil.
6.6. A relação com o Resultado Final do Processo Seletivo, será divulgada nos flanelógrafos da Prefeitura Municipal de Arneiroz, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores e no (https://www.arneiroz.ce.gov.br/), no dia 30 de dezembro de 2025.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido apenas um recurso por candidato.
7.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da 0 hora do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar, conforme Cronograma Anexo I.
7.3. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo I, devendo conter o nome do candidato, o seu número de inscrição e as razões e fundamentos do pedido, devendo o recurso ser interposto, presencialmente pelo candidato titular.
7.4. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um comprovante, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
7.5. A notificação da resposta do recurso será feita quando da divulgação do resultado preliminar de cada fase.
7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não serão aceitos recursos interpostos:
a) Em desacordo com as especificações e fora dos prazos previstos neste Edital;
b) Recursos interpostos por terceiros;
c) Recurso via postal;
d) Sem fundamentação lógica e consistente;
e) Com argumentação idêntica a outros recursos;
f) Contra terceiros;
g) Recurso interposto em coletivo;
h) Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado, publicado no endereço eletrônico (https://www.arneiroz.ce.gov.br/) e através dos flanelógrafos da Prefeitura Municipal de Arneiroz, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores, em data a ser divulgada posteriormente, em ordem de classificação por nota.

9. DA CHAMADA PÚBLICA DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo para composição do banco de diretores escolares e coordenadores pedagógicos estarão aptos a participarem das Chamadas Públicas para provimento dos cargos em comissão de DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS.
9.2. O candidato aprovado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para fins de nomeação.
9.3. A nomeação ao cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado.
b) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.
c) Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
d) Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos 03 (três) anos;
e) Preencher todos os requisitos para investidura no cargo pleiteado estabelecidos neste Edital.
9.4. Os candidatos que não comparecerem à convocação para investidura ao cargo para o qual foi aprovado, no prazo do Edital de Convocação, será eliminado.
9.5. Será desclassificado o(a) candidato(a) que tentar burlar o processo seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

10. DO TEMPO E DA MANUTENÇÃO DA NOMEAÇÃO

10.1. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria de Municipal de Educação.
10.2. A extinção da nomeação se dará da seguinte maneira:
a) Pelo término do biênio;
b) Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para a secretaria observar-se-á a conveniência administrativa;
c) Pela inassiduidade habitual;

d) Pela acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
e) Pela morte do servidor.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de ato específico do Secretário Municipal de Educação de Arneiroz– CE, que dará publicidade a lista de aprovados.
11.2. Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação por nota.
11.3. O provimento dos cargos elencados no Anexo II do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no processo seletivo em epígrafe.
11.4. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
11.5. A qualquer tempo poder-se-á anular à nomeação, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das qualquer umas das fases do processo seletivo simplificado.
11.7. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação nas fases da seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

Arneiroz - CE, 05 de Novembro de 2025.

_____
Secretário Municipal de Educação de Arneiroz
Portaria 86/2025

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
05 de Novembo de 2025	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
10 a 14 de Novembro 2025	Período de Inscrições Local: Sede da SME situada à Avenida Virgílio Távora, nº 288, centro Arneiroz – CE. Horário: 8h as 12h.
18 de Novembro de 2025	Divulgação da lista de inscritos, habilitados e Inabilitados.
19 de Novembro de 2025	Interposição de recursos.
25 de Novembro de 2025	Resultado final da lista de inscritos.
15 de Dezembro de 2025	Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.
17 de Dezembro de 2025	Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.
18 de Dezembro de 2025	Prazo para Recurso – Segunda Fase.
19 de Dezembro de 2025	Resultado de Recurso.
22 de Dezembro de 2025	Resultado Final da prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.
29 de Dezembro de 2025	Análise dos Títulos.
30 de Dezembro de 2025	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo.

ANEXO II
VAGAS POR CARGO

Cargo	Quantidade de vagas
Diretor Escolar	02
Coordenador Pedagógico	06

ANEXO III
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Diretor Escolar	Graduação completa em Licenciatura Plena e Especialização em Gestão Escolar.	40h	Em conformidade com a Lei Municipal nº 03/2025
Coodenador Pedagógico	Graduação completa em Licenciatura Plena	40h	Em conformidade com a Lei Municipal nº 03/2025

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

I. Coordenar, organizar e gerenciar todas as atividades da escola, assessorado pelo Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar e Corpo de Especialistas;
II. Atender às normas e diretrizes educacionais emanadas do Governo Federal, Estadual e Municipal e decisões no âmbito da escola, assumindo a equipe escolar e interagindo com a comunidade;
III. Estabelecer normas de trabalho em equipe e orientar a sua efetivação;
IV. Zelar pela manutenção da Unidade Escolar;
V. Zelar pela permanente articulação entre as coordenações e Organismos Colegiados, em especial o Conselho Escolar;
VI. Compartilhar o poder de decisão com os outros profissionais de modo a assegurar uma Gestão Democrática;
VII. Ordenar despesas de acordo com a legislação em vigor;
VIII. Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a legislação em vigor;
IX. Viabilizar parcerias e articulações que assegurem as condições de execução do Projeto Político Pedagógico (PPP);
X. Coordenar o processo avaliativo escolar institucional, observando pressupostos teórico metodológicos da proposta educacional da Secretaria de Educação;
XI. Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar (RE);
XII. Ter postura democrática, ética, profissional com os colegas e com os membros da comunidade escolar;
XIII. Melhorar os padrões de ensino, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos com efetivas atividades pedagógicas, assegurando o tempo pedagógico;
XIV. Incentivar a criação de projetos que promovam o processo de ensino e aprendizagem propostos pelos professores, coordenadores e corpo de especialistas;

XV. Estabelecer relações entre a escola e a comunidade, estimulando a participação dos pais nos conselhos escolares, nas reuniões e demais atividades da escola;
XVI. Estimular o processo de auto avaliação (avaliação institucional) da escola, com indicadores inidentificáveis, que possam ser operados por todos e com clareza;
XVII. Analisar com a comunidade escolar os resultados de aprendizagem nas avaliações internas e externas traçando estratégias de avanços;
XVIII. Participar das Formações continuadas referentes ao cargo;
XIX. Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa.

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
I Responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta pedagógica da escola;
II Assessorar o Diretor Escolar da unidade de ensino, na organização curricular, utilização de recursos didáticos, horário de aulas e calendário escolar;
III Desenvolver atividades, em conjunto com o professor, que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
IV Garantir a orientação pedagógica, coordenando as atividades desenvolvidas professores;
V Estabelecer, em conjunto com os professores, os procedimentos de controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem continuada;
VI Realizar acompanhamento das turmas atendidas pela unidade escolar;
VII Realizar reuniões com professores, pais e alunos;
VIII Acompanhar e participar do planejamento de aula dos professores;
IX Participar e conduzir o planejamento Geral coletivo;
X Participar das Formações continuadas referentes ao cargo;
XI Colabora na execução, em conjunto com a Direção escolar, do plano de ação da unidade ensino;
XII Coordenar, validar, acompanhar e ajustar as ações do(s) professore(s);
XIII Garantir a unidade da ação pedagógica, por meio do gerenciamento das atividades relacionadas ao processo ensino-aprendizagem, com vistas à permanência do estudante na unidade de ensino;
XIV Monitorar com o Professor a Parte Diversificada do Currículo;
XV Assegurar o alinhamento e o desenvolvimento dos conteúdos dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, DCRC e da Parte Diversificada;
XVI Analisar as indicadoras educacionais da unidade de ensino, buscando, coletivamente alternativas para solução dos problemas e propostas de intervenção no processo de ensino- aprendizagem;
XVII Coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos projetos desenvolvidos na unidade escolar, sistematizando-os por meio de registros;
XVIII Diagnosticar as necessidades dos alunos e propor ações de intervenções de acordo com as necessidades diagnosticadas;
XIX Exercer, ações no âmbito de sua competência (Pedagógica), determinadas pela direção escolar.
XX Coordenar, acompanhar a execução e controlar, em conjunto com o diretor, o processo de elaboração coletiva, a implementação e a avaliação do PEI, da unidade escolar.

ANEXO VI
QUADRO DE PONTUAÇÃO E FORMULÁRIO DE TÍTULOS

TÍTULOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS	**60,00**
2.TITULAÇÃO (pontuação não cumulativa – pontua a mais elevada)	
Diploma de doutorado, limitando-se a 1 (um) curso.	10,00
Diploma mestrado, limitando-se a 1 (um) curso.	8,00
Certificado de especialização, limitando-se a 1 (um) curso, na área de Gestão Escolar.	5,00
Diploma de Graduação, limitando-se a 1 (um) curso.	4,00
Certificado de cursos de aperfeiçoamento, extensão ou equivalentena área de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 120 horas,limitando-se a 1 (um) curso.	3,00
SUBTOTAL MÁXIMO (2)	**30,00**
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Documento de comprovação de experiência em gestão escolar(direção escolar e/ou coordenação pedagógica), com até 2 anos de experiência.	4,00
Documento de comprovação de experiência em gestão escolar(direção escolar e/ou coordenação pedagógica), com 4 anos ou mais de experiência.	6,00
SUBTOTAL MÁXIMO (3)	**10,00**
TOTAL MÁXIMO	**100,00**

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025.
Eu, _____ , candidato inscrito
sob nº _____, portador do RG n.º _____,inscrito no CPF sob n.º _____,residente e domiciliado à _____ venho, respeitosamente, perante V. Sª. Interpor o presente RECURSO, com pedido de revisão contra:
( ) Resultado parcial do Processo Seletivo. ( ) 2ª Fase ( ) 3ª Fase ( ) Resultado Final do Processo Seletivo com a Lista de Aptos.
O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital.
Justificativa/Fundamentação (usar o verso, se necessário).
_____Arneiroz - CE, ___de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2025
PROTOCOLO DE RECURSO
Candidato:
Data e hora do protocolo: às _____ horas do dia _____ de _____ de 2025.
Responsável pelo recebimento do pedido de recurso:

ANEXO VIII
REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA OU OUTRAS COMORBIDADES, PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nome do candidato:
Nº da inscrição:
Cargo pleiteado:
Vem REQUERER atendimento diferenciado **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU OUTRAS COMORBIDADES**, apresentando LAUDO MÉDICO com ou sem CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo).
Tipo de deficiência específica:
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID Nome do Médico Responsável pelo laudo:
(Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).
( ) NÃO NECESSITA
( ) NECESSITA DE TRATAMENTO DIFERENCIADO (Discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário).
_____
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com ou sem o CID, junto a esse requerimento.

Arneiroz - CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome:
RG:
CPF:
Cargo pleiteado:
Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 00/2025, da Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz, Ceará, que:
( ) NÃO ACUMULO cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
( ) ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de _____ na/no (nome da instituição) no regime de trabalho de ( ) horas de trabalho ou ( ) regime de dedicação exclusiva. Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com finalidade criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Arneiroz - CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO X
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR OU COORDENADOR PEDAGÓGICO
INSCRIÇÃO Nº:
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO
Nome:
RG: CPF:
Telefone: E-mail:
CARGO PLEITEADO:
( ) Diretor(a) Escolar - Ensino Fundamental e Educação Infantil
( ) Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental e Educação Infantil
ATENDIMENTO DIFERENCIADO
Pessoas com deficiência ou outras comorbidades? ( ) Sim ( )Não
Qual tipo de deficiência?
Possui Laudo Médico? ( ) Sim ( )Não
Qual o tipo de atendimento?
Eu, _____ estou ciente de todo o conteúdo disposto no Edital no 002/2025, especialmente no que concerne aos prazos, e minha assinatura nesta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas.

Arneiroz– CE, / / 2025.

Assinatura do Candidato

Via do Candidato
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENSADOR PEDAGÓGICO (Edital nº 02/2025) – ANEXO X
INSCRIÇÃO Nº:
Nome do Candidato:
RG : CPF:
Telefone: E-mail:
Cargo Pleiteado:

( ) Diretor(a) Escolar - Ensino Fundamental e Educação Infantil
( ) Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental e Educação Infantil
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado especificado.
Arneiroz– CE, / / 2025.

Responsável pela Inscrição:

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:C5A476F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º327/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Lei Municipal n.º327/2025, de 03 de novembro de 2025.

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Assaré-CE para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Assaré para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, e Entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 2º. O Orçamento Anual do Município de Assaré, para a vigência no exercício financeiro de 2026, composto pelas RECEITAS e DESPESAS do Município, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em R$ 216.025.918,00 (duzentos e dezesseis milhões, vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais).

Art. 3º. A Despesa Orçamentária fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em R$ 216.025.918,00 (duzentos e dezesseis milhões, vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:
I. Orçamento Fiscal, em R$ 163.984.382,00 (cento e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais);
II. Orçamento da Seguridade Social, em R$ 52.041.536,00 (cinquenta e dois milhões, quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 4º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, está orçada segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**178.225.598,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.497.400,00
Contribuições	854.000,00
Receita Patrimonial	740.000,00
Receita de Serviços	8.000,00
Transferências Correntes	166.846.198,00
Outras Receitas Correntes	4.280.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**- 10.545.980,00**
Deduções – FUNDEB	- 10.545.980,00
RECEITAS DE CAPITAL	**48.346.300,00**
Operações de Crédito	1.090.000,00
Alienação de Bens	381.500,00
Transferência de Capital	46.874.800,00
TOTAL	**216.025.918,00**

Art. 5º. A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

INSTITUCIONAL	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal de Assaré	3.000.000,00		3.000.000,00
Sec. Mun, Governo – Gab. Prefeito	1.431.800,00		1.431.800,00
Procuradoria Jurídica do Município	465.600,00		465.600,00
Sec. Mun, Administração e Finanças	8.301.500,00		8.301.500,00
Secretaria Municipal de Educação	91.562.682,00		91.562.682,00
Secretaria Municipal de Saúde		44.208.580,00	44.208.580,0
Sec. Mun. Trab. e Assistência Social	3.000.000,00	7.832.956,00	10.832.956,00
Secretaria Municipal Infraestrutura	45.591.900,00		45.591.900,00

Sec. Mun. Agricultura e M. Ambiente	3.486.100,00		3.486.100,00
Sec. Mun. Cultura, Turismo, Desp. Laz.	6.392.000,00		6.392.000,00
Sec. Mun. da Mulher e Juventude	425.800,00		425.800,00
Reserva de Contingência	327.000,00		327.000,00
TOTAL	**163.984.382,00**	**52.041.536,00**	**216.025.918,00**

FUNCIONAL	**TOTAL**
Legislativa	3.000.000,00
Administração	9.085.700,00
Segurança Pública	12.000,00
Assistência Social	7.832.956,00
Saúde	44.208.580,00
Educação	91.562.682,00
Cultura	4.650.000,00
Urbanismo	21.932.300,00
Habitação	3.000.000,00
Saneamento	2.225.000,00
Gestão Ambiental	827.500,00
Agricultura	6.107.600,00
Indústria	30.000,00
Comércio e Serviços	325.000,00
Energia	854.000,00
Transporte	17.101.600,00
Desporto e Lazer	1.417.000,00
Encargos Especiais	1.527.000,00
Reserva de Contingência	327.000,00
TOTAL	**216.025.918,00**

ECONÔMICA	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	**133.607.721,00**
Pessoal e Encargos Sociais	80.589.741,00
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
Outras Despesas Correntes	53.015.980,00
DESPESAS DE CAPITAL	**82.091.197,00**
Investimentos	80.306.197,00
Inversões Financeiras	20.000,00
Amortização da Dívida	1.765.000,00
Reserva de Contingência	**327.000,00**
TOTAL	**216.025.918,00**

Art. 6º. Em conformidade com a LDO para o ano de 2026, estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução.

Seção II
Da Autorização para a Abertura de Créditos

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I. De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II. A qualquer época do exercício até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios a reserva de contingência e as disponibilidades orçamentárias de acordo com o inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III. Destinado a ampliar dotações orçamentárias, vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas do Governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite dos respectivos recursos;
IV. Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;
V. Com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

§ 1º. Na abertura de créditos poderá ser utilizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 2º. A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, realizado através de Portaria e/ou Ofício, não compreenderá o limite mencionado no inciso II deste artigo.

Art. 8°. Firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado. A suplementação de dotação aqui mencionada será feita por excesso de arrecadação.

Art. 9°. Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2025 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2° do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

CAPÍTULO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10°. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito, conforme estabelece a Lei Federal N° 4.320/64, exceto operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11°. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026.

Art. 12°. O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, conforme determinação contida no Art. 8° da Lei Complementar N° 101, de 04/05/2000, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias.

Art. 13°. Ficam todas as disposições, especificadas na presente Lei, automaticamente incorporadas às Leis, que instituíram o Plano Plurianual para o período de 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026.

Art. 14°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CEDBF3B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 915 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

LEI DE Nº 915 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 897, DE 14 DE JULHO DE 2025, QUE CRIOU A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BANABUIÚ – AMAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú do Estado do Ceará, o Sr. **Francisco Marcílio Coêlho Brito**, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, além de outros dispositivos aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal n. 897, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal n. 897, de 14 de julho de 2025.

Art. 3º. O art. 5º, da Lei Municipal n. 897, de 14 de julho de 2025, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Banabuiú - AMAB, terá a seguinte estrutura organizacional básica:
I – Direção Superior:
Superintendente Ambiental;
Superintendente Adjunto Ambiental.
II – Órgãos de Assessoramento:
Procuradoria Jurídica Ambiental;
Assessoria Técnica-Ambiental;
Assessoria Administrativa e Financeira.
III – Órgãos de Execução Programática:
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
Diretoria de Educação Ambiental, Banco de Mudas, Unidades de Conservação, Parques e Coletas Seletivas;
Diretoria de Proteção Animal;
Diretoria de Mineração e Energias Renováveis.

Art. 4º. O art. 7º, da Lei Municipal n. 897, de 14 de julho de 2025, passa a ter a seguinte redação:
Art. 7º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão que integram a estrutura administrativa da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Banabuiú (AMAB), de livre nomeação e exoneração, relacionados no Anexo I, nos quantitativos e simbologias previstos no referido instrumento, devendo obedecer a qualificação:

I – Procurador Jurídico Ambiental (01): Nível Superior em Direito com a inscrição ativa no Conselho de Classe respectivo (OAB);

II – Assessor Técnico Ambiental (01): Nível Superior em Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma ou áreas afins ou Técnico em Meio Ambiente ou Gestão Ambiental ou áreas afins;

III – Assessor Administrativo Financeiro (01): Nível Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito ou áreas afins.

IV – Diretor de Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ambiental (01): Nível Médio ou, preferencialmente, com Nível Superior em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Direito (com especialização em Direito Ambiental) ou áreas afins.

V – Diretor de Educação Ambiental, Banco de Mudas, Unidades de Conservação, Parques e Coleta Seletiva (01): Nível Médio ou, preferencialmente, com Nível Superior em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Agronômica, Engenharia de Produção, Engenharia de Produção Civil ou áreas afins.

VI – Diretor de Proteção Animal (01): Nível Médio ou, preferencialmente, com Nível Superior em Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciências Biológicas, Direito (com especialização em Legislação Animal) ou áreas afins.

V – Diretor de Mineração e Energias Renováveis (01): Nível Médio ou, preferencialmente, com Nível Superior em Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Engenharia de Produção Civil ou áreas afins cumulada com pós-graduação em áreas como Minas, Energia, Energias Renováveis e áreas afins.

Parágrafo Único. Nos casos de suspeição ou impedimento do Procurador Jurídico Ambiental, será designado Procurador Municipal dos Quadros Efetivos da Procuradoria Geral do Município de Banabuiú, sendo aplicável ao seu vencimento a gratificação por especialidade de que trata a Lei Municipal 854, de 03 de julho de 2024.

Art. 5º. Fica criado o art. 8º-A, da Lei Municipal n. 897, de 14 de julho de 2025, com a seguinte redação:

Art. 8º-A. Ficam criados os seguintes cargos para o quadro pessoal permanente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Banabuiú - AMAB, os quais serão providos através de concurso público de provas ou provas e títulos, com a remuneração descrita no Anexo II:
I – 02 vagas para Fiscal Ambiental;
II – 01 vaga para Analista Ambiental;
III – 01 vaga para Técnico Ambiental;
IV – 04 vagas para Agente Administrativo;
V – 02 vagas para Auxiliar de Serviços Gerais;
VI – 02 vagas para Vigia;
VII – 01 vaga para Motorista Categoria "A" e "B".

§1º - Os cargos de que trata o art. 8º-A, inciso I e II, desta Lei terão carga horária semanal de 20 horas, devendo ser preenchidos mediante concurso público, tendo como pré-requisito a Graduação em Engenharia Agrônoma, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Civil, Engenharia de Produção Civil e/ou Engenharia de Produção.

§2º - Os cargos de que trata o art. 8º-A, inciso III, desta Lei terão carga horária semanal de 40 horas, devendo ser preenchidos mediante concurso público, tendo como pré-requisito o Ensino Médio Completo e o Técnico em Meio Ambiente.

§3º - Os demais cargos de que trata esta Lei terão seus pré-requisitos e carga horária definida no Anexo II desta Lei.

Art. 6º. Fica criado o parágrafo único do art. 10, da Lei Municipal n. 897, de 14 de julho de 2025, com a seguinte redação:
Art. 10.
(...)
Parágrafo Único. Para implementação da fase inicial das atividades administrativas e alcance das finalidades descritas nesta Lei Municipal, a Prefeitura Municipal de Banabuiú repassará para a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Banabuiú a quantia mensal de até R$50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja autorização estará vigente até 31 de dezembro de 2028 (31/12/2028), podendo ser prorrogada até 31 de dezembro de 2030 (31/12/2030), data máxima para a plena consecução dos incisos III a VI do caput deste artigo.
Art. 7º. O Anexo I da Lei Municipal n. 897, de 14 de julho de 2025, que trata acerca da discriminação e quantitativo de Cargos Comissionados, passa a ter a seguinte redação:
ANEXO I

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento/Subsídio	Gratificação	Total
Superintendente Ambiental	SA-1	01	R$8.500,00	-	R$8.500,00
Superintendente Adjunto Ambiental	SAA-1	01	R$6.900,00	-	R$6.900,00
Procurador Jurídico Ambiental	PJA-1	03	R$3.500,00	R$1.050,00	R$4.550,00
Assessor Técnico-Ambiental	ASS-1	01	R$3.300,00	R$1.050,00	R$4.350,00
Assessor Administrativo-Financeiro	ASS-1	01	R$3.300,00	R$1.050,00	R$4.350,00
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	DA-1	01	R$2.550,00	R$750,00	R$3.300,00
Diretor de Educação Ambiental e afins.	DA-2	01	R$2.550,00	R$750,00	R$3.300,00
Diretor de Proteção Animal	DA-3	01	R$2.550,00	R$750,00	R$3.300,00
Diretor de Mineração e Energias Renováveis	DA-4	01	R$2.550,00	R$750,00	R$3.300,00

Art. 8º. O Anexo II da Lei Municipal n. 897, de 14 de julho de 2025, que trata acerca da discriminação e quantitativo de Cargos Efetivos, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

Cargo	Símbolo	Requisitos	Quantidade	Carga Horária	Vencimento/ Subsídio
Fiscal Ambiental	FAM	Ensino Superior em Engenharia Agrônoma, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção.	02	20h	R$3.050,00
Analista Ambiental	AAM	Ensino Superior em Engenharia Agrônoma, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção.	01	20h	R$3.050,00
Técnico em Meio Ambiente	TMA	Ensino Médio Completo e Técnico em Meio Ambiente.	01	40h	R$2.268,00
Agente Administrativo	AAD	Ensino Médio Completo	04	40h	R$1.612,50
Motorista (Categoria A e B)	MOT	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "A" e "B", a qual deverá permanecer sempre em validade.	01	40h	R$1.612,00

Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	Ensino Fundamental Completo	02	40h	R$1.518,00
Vigia	VIG	Ensino Fundamental Completo	02	40h	R$1.518,00

Art. 9º. Fica criado o Anexo III da Lei Municipal n. 897, de 14 de julho de 2025, que define as atribuições dos servidores públicos de que trata esta Lei:

ANEXO III

SUPERINTENDENTE AMBIENTAL:

Síntese dos Deveres: Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades da Autarquia do Meio Ambiente de Banabuiú, acompanhando os trabalhos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.
Atribuições: Dirigir e controlar os trabalhos correspondentes vinculados ao Meio Ambiente, respondendo pelos encargos a ele atribuídos; Determinar a distribuição de processos e procedimentos administrativos zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; Propor a escala de férias dos seus subordinados; apresentar, quando solicitado, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos; Fiscalizar a frequência e permanência do pessoal no serviço, bem como propor a aplicação medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor; Supervisionar os projetos contratados a terceiros na área de suas atribuições; Realizar projetos nas escolas a fim de tratar de questões ambientais no âmbito escolar; Emitir pronunciamento técnico a respeito da temática, obra ou prestação de serviços; Propor medidas punitivas, valores de multas administrativas, aplicação de penalidades e medidas de compensação, sempre que necessário; Articular-se com entidades afins, públicas ou privadas, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições; Promover o acompanhamento da qualidade dos recursos hídricos, do ar, do solo, da fauna e da flora; Promover a execução de atividades de monitoramento da qualidade ambiental e do estado dos recursos da fauna e da flora; Promover a realização e atualização do diagnóstico e relatório sobre a qualidade do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Município.

SUPERINTENDENTE-ADJUNTO AMBIENTAL:

Síntese dos Deveres: Auxiliar na direção, planejamento, organização e controle das atividades da Autarquia do Meio Ambiente, acompanhando os trabalhos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.
Atribuições: Dirigir e controlar os trabalhos correspondentes vinculados ao Meio Ambiente, respondendo pelos encargos a ele atribuídos; determinar a distribuição de processos e procedimentos administrativos zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados; apresentar, quando solicitado, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos; fiscalizar a frequência e permanência do pessoal no serviço, propor a aplicação medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor; Supervisionar os projetos contratados a terceiros na área de suas atribuições; Realizar projetos nas escolas a fim de tratar de questões ambientais no âmbito escolar; Emitir pronunciamento técnico a respeito da temática, obra ou prestação de serviços; propor medidas punitivas, valores de multas administrativas, aplicação de penalidades e medidas de compensação, sempre que necessário; Articular-se com entidades afins, públicas ou privadas, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições; Promover o acompanhamento da qualidade dos recursos hídricos, do ar, do solo, da fauna e da flora; Promover a execução de atividades de monitoramento da qualidade ambiental e do estado dos recursos da fauna e da flora; Promover a realização e atualização do diagnóstico e relatório sobre a qualidade do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Município.

PROCURADOR JURÍDICO AMBIENTAL:

Atribuições: Coordenar os sistemas de assistência judicial e assessoramento jurídico da Autarquia nas áreas relacionadas com o meio ambiente, o patrimônio, urbanismo e obras; Promover a defesa dos interesses da Autarquia, em juízo, em questões que envolvam o meio ambiente, inclusive poluição sonora, o patrimônio, urbanismo e obras; Promover desapropriação judicial; Opinar nos processos relacionados com o meio ambiente, o patrimônio, urbanismo e obras; promover as medidas necessárias à regularização dos títulos de domínio dos imóveis da Autarquia; examinar os processos de usucapião e, quando se tratar de áreas públicas, promover exceção de incompetência; Elaborar propostas de legislação e normas ambientais e colaborar na elaboração das demais.

ASSESSOR TÉCNICO-AMBIENTAL:

Atribuições: Assessoramento nas questões afetas as notificações, inspeções, vistorias, levantamento e avaliações; Assessoramento nos atendimentos de denúncias e verificação da ocorrência ou não de infração ambiental, bem como na elaboração de laudos ambientais, laudos de constatação, relatórios de fiscalização, vistoria, entre outros atuando como agente de assessoramento nas tarefas decorrentes do exercício do poder de polícia na fiscalização ambiental e no controle das atividades de impacto ambiental local, inclusive auxiliando na lavratura do auto correspondente, dosimetria das penalidades compreendidas nas leis de crimes ambientais e códigos ambientais municipais; assessoramento na elaboração de documentos técnicos de citação, intimação ou notificação dos responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos; assessoramento no exercício de atividade orientadora visando a adoção de atitude ambiental positiva; assessoramento na fiscalização e aplicação de penalidades as atividades, obras e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local bem como no cumprimento de condicionantes estabelecidas em licenças ambientais ordinárias ou simplificadas; coordenação de equipes de trabalho, aplicação de normas de segurança, saúde e meio ambiente, bem como atividades técnicas, administrativas e de informática; elaborar documentação técnica de processos; participar e organizar cursos e palestras; executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria da AMAB.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:

Atribuições: Assessorar e acompanhar a elaboração de relatórios financeiros institucionais; Assessorar no planejamento da organização dos arquivos correntes, intermediários e permanentes do município, no controle de notas fiscais e a elaboração de planilhas e relatórios gerenciais. Assessorar na aplicação do planejamento estratégico institucional, acompanhando seu desenvolvimento e atualização; Assessorar o Superintendente e o Superintendente Adjunto no exercício das atribuições que lhe são pertinentes; Compilar resultados institucionais através de relatórios técnicos, administrativos e financeiros dos diversos setores; Prestar assessoramento especializado nos assuntos que lhe forem submetidos; Exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:

Atribuições: Desenvolver ações de fiscalização preventivas e repressivas, nos meios urbano e rural, garantindo o cumprimento da legislação ambiental e evitando a degradação ambiental; Atender denúncias da sociedade, demandas dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, bem como de outras instituições públicas e privadas; Defender os interesses do Município na manutenção e integridade dos bens de uso comum, zelando pela segurança, pela saúde, pelo bem-estar social e pelo desenvolvimento econômico sustentável. Aplicar aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente; Coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental e desenvolvimento ambiental, observada a legislação estadual e federal, no que couber; Coordenar as atividades de planejamento e implementação das políticas de preservação de recursos naturais e de áreas verdes e de controle ambiental, em colaboração com os demais órgãos do Município de Banabuiú; Coordenar as atividades de controle ambiental, gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto; Elaborar, coordenar, executar e monitorar a implementação de planos, programas, pesquisas, projetos, ações e atividades decorrentes das políticas ambientais; Normatizar, monitorar e avaliar a qualidade ambiental do Município.

DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, BANCO DE MUDAS, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARQUES E COLETA SELETIVA:

Atribuições: Elaborar planos, programas e projetos de educação ambiental, estabelecendo metas e objetivos a serem alcançados; Executar as políticas e ações definidas, garantindo a aplicação das normas e diretrizes estabelecidas; Promover a conscientização e a sensibilização sobre questões ambientais em diversos setores, como escolas, empresas e comunidades; Estabelecer parcerias e colaborações com órgãos públicos, instituições de ensino, empresas e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance das ações de educação ambiental; Gerir os parques do Município; Normatizar, monitorar e avaliar a qualidade dos resíduos sólidos gerados no Município; Realizar a conservação e a manutenção de parques, praças e jardins públicos; Realizar a direção de informações, a supervisão da execução das ações de governo, a elaboração de propostas.

DIRETOR DE PROTEÇÃO ANIMAL:

Atribuições: Elaborar e propor leis, decretos e outros regulamentos que visem a proteção animal, incluindo normas sobre maus tratos, direitos dos animais, guarda responsável, implementar, fiscalizar a aplicação dessas leis e normas, garantindo o cumprimento das obrigações e sanções correspondentes, articular com outros órgãos públicos, entidades não governamentais (ONGs) e a sociedade civil para desenvolver e implementar ações em conjunto no município, Organizar e executar ações de fiscalização, denúncia e investigação de casos de maus tratos, negligência e abandono de animais, Desenvolver e implementar programas de educação e conscientização sobre a importância da proteção animal, guarda responsável, adoção consciente; Promover a saúde e o bem-estar animal, através de ações como campanhas de castração, prevenção de doenças, atendimento a animais feridos ou em situação de risco; Firmar parcerias e convênios com entidades não governamentais (ONGs), hospitais veterinários, clínicas e outros parceiros estratégicos para fortalecer as ações de proteção animal; Acompanhar o desenvolvimento e a execução de programas e projetos de proteção animal, garantindo a eficácia e o cumprimento dos objetivos.

DIRETOR DE MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS:

Atribuições: Participar da elaboração e implementação de políticas públicas para o setor de mineração e energias renováveis; Acompanhar e avaliar a execução dos planos e programas governamentais relacionados ao setor; Coordenar a execução das atividades relacionadas à pesquisa, lavra e beneficiamento de minérios; Supervisionar a produção, distribuição e comercialização de energia, com foco em fontes renováveis como solar, eólica e hidrelétrica; Acompanhar e avaliar a gestão de contratos, convênios e parcerias no setor; Implementar a gestão da inovação em energia e promover a prospecção de novas tecnologias; Promover a transição energética para fontes de baixo carbono e o uso eficiente dos recursos energéticos; Articular políticas de sustentabilidade nos setores de energia e mineração; Participar da elaboração e acompanhamento de normas e regulamentações do setor; Manter contato com órgãos públicos, empresas do setor e organismos internacionais; Promover a articulação entre os diferentes níveis de governo e com outros ministérios.

FISCAL AMBIENTAL:

Atribuições: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente, formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além, da execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais. Fiscalizar, orientar, emitir pareceres, laudos, auto de infração e outros documentos voltados a atividade ambiental. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção, preservação do meio ambiente, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas; Participar das reuniões dos conselhos quando integrante e demais agendas do município; Participar das reuniões da AMAB; Agir com zelo e presteza aos cidadãos e demais servidores.

ANALISTA AMBIENTAL:

Atribuições: Coletar e analisar dados sobre a qualidade do ar, água, solo e biodiversidade para avaliar a condição do meio ambiente e identificar áreas de preocupação; Preparar relatórios incluindo análises de tendências e recomendações de medidas corretivas ou preventivas; Conduzir ou revisar estudos de impacto ambiental para novos projetos ou expansões, garantindo que os potenciais impactos sejam identificados e mitigados; Criar e implementar políticas ambientais internas para orientar práticas sustentáveis e reduzir a pegada ecológica da organização; Fornecer orientação e treinamento para funcionários sobre como realizar suas atividades de forma ambientalmente responsável; Gerenciar projetos ambientais, como iniciativas de reciclagem, programas de conservação de energia ou implementação de tecnologias limpas; Interagir com diferentes partes interessadas, como agências governamentais, ONGs ambientais, comunidade e funcionários, para comunicar iniciativas ambientais e promover a conscientização; Atuar na fiscalização do cumprimento de leis ambientais e na emissão de licenças e autorizações ambientais.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:

Atribuições: Realizar atividades de nível técnico médio em coleta de dados sobre o meio ambiente, analisando seus resultados, participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental. Coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes

atualizados; Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município; Participar na elaboração de Licença Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: Controlar as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas de meio ambiente, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; Capacitar a população para a participação ativa na defesa do meio ambiente por meio de palestras e outros meios; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, buscando a identificação de situações e problemas ambientais no Município.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Atribuições: Compreende as atribuições de trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras; auxiliar na escrituração contábil; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Atribuições: Executar trabalhos de natureza simples, tais como capinação e limpeza, higienizar e conservar os locais de trabalho em geral. Executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens. Auxiliar na conferência e distribuição de mercadorias, abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves, executar limpeza de ruas, praças, jardins e outros logradouros públicos, realizar coleta, acondicionar e efetuar o transporte do lixo gerado, remover entulhos, rejeitas e materiais. Realizar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

VIGIA:

Atribuições: Exercer guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências da AMAB, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, preservando a integridade do estabelecimento e o patrimônio; Exercer a ronda nos imóveis da AMAB, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso; Vigiar veículos e máquinas nos pátios ou oficinas observando a entrada e saída de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio; inspecionar toda área sob sua responsabilidade, estando atentas as possíveis situações de anormalidades na sua rotina de serviço; tomar iniciativas cabíveis no momento certo, conforme circunstâncias observáveis, recorrendo a autoridade que lhe foi outorgada com a finalidade de evitar danos e/ou prejuízos a instituição; fazer registro das ocorrências de anormalidades existentes na instituição; manter os superiores cientes das situações de irregularidades, e dar as devidas informações em função dos infratores serem punidos e voltar a situação de normalidade; Exercer outras atividades correlatas.

MOTORISTA – CATEGORIA "A" E "B":

Atribuições: Realizar as funções típicas de condução de todos os tipos, porte e modelo de veículos de carga e transporte de passageiros de sua competência; zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza; Comunicar os reparos de emergência; Zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados; Observar as especificações de revisão e
manutenção periódica; Recolher o veículo em locais seguros; Responsabilizar-se por multa ocasionada por falha do condutor, como: avançar sinal vermelho, ultrapassagem fora da faixa e etc. Registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado; exercer outras atividades correlatas na área de sua atuação em toda municipalidade ou fora dela.

Art. 10. Fica criado o Capítulo VI – Disposições Finais, da Lei Municipal n. 897, de 14 de julho de 2025:

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Ficam extintos os cargos em comissão relacionados ao Meio Ambiente existentes na Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, passando esses cargos a existir na Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Banabuiú com as nomenclaturas e atribuições de que trata esta Lei.

Art. 22. Ficam redistribuídos os cargos de provimento efetivo relacionados ao Meio Ambiente existentes na Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, passando esses cargos a existir na Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Banabuiú com as nomenclaturas e atribuições de que trata esta Lei.

Art. 23. A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente passará a ter a seguinte nomenclatura de Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 24. Dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Lei, a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Banabuiú (AMAB), em edital, convocará o concurso público de provas e títulos, visando prover as vagas existentes no Anexo II, de que trata o art. 8º-A desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE OUTUBRO de 2025.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:90B9F20B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 03.11.001/2025

PORTARIA Nº 03.11.001/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras Governamentais do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 03/11/2025;
RESOLVE:
Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
Posto Tetra Lvr Comércio de Combustíveis LTDA CNPJ: 31.467.375/0001-90 Rua Doutor Pergentino Maia, nº 177, Messejana - Fortaleza-CE	Rede Alfa Posto de Combustíveis Ltda CNPJ: 04.072.324/0001-96 Av. Primeiro de Maio, nº 571 Centro, Fortaleza - CE, 60824-120
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
São João Comércio de Combustíveis Ltda CNPJ: 08.090.734/0003-82 Av, Washington Soares, nº 2565 Edson Queiroz - Fortaleza CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelo Licitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01)	Valor 02 (Posto 02)	Valor 03 (Posto 03)	Valor 04 (ANP/CE)			
1	Gasolina Comum	Lt	R$ 6,23	R$ 6,27	R$ 6,23	R$ 6,25	**R$ 6,25**	**0,01%**	**R$ 6,24**
2	Diesel S10	Lt	R$ 5,57	R$ 5,79	R$ 5,89	R$ 5,78	**R$ 5,76**	**0,01%**	**R$ 5,76**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 03 de Novembro de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação nº 02.01.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:45B87CA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
691 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto Orçamentário Nº 691, de 1 de Setembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Farias Brito,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **6** da Lei Municipal Nº **1619** de **28/11/2024**.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.818.565,00 (DEZ MILHOES OITOCENTOS E DEZOITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**CRÉDITO (R$)**
01.01 - Camara Municipal de Farias Brito			
01.031.0001.2.001 - Manutencao das Atividades Legislativas			
0008	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		

	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0013	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**60.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**60.000,00**
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0002.2.002 - Gerenciamento e Manutencao do Gabinete do Prefeito			
0018	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		71.000,00
0021	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**72.000,00**
24.131.0003.2.005 - Comunicacao Oficial			
0048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**40.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**112.000,00**
02.02 - Secretaria de Administracao e Financas			
04.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas			
0057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.400,00
0054	3.3.50.41.00 - Contribuições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.200,00
0056	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
0062	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**20.600,00**
04.123.0007.2.007 - Gestao Contabil e Financeira			
0072	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		56.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**56.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**76.600,00**
02.03 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambient			
20.122.0002.2.012 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
0118	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		98.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**98.000,00**
18.541.0016.1.004 - Programa Educacao e Preservacao ao Meio Ambiente			
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**CRÉDITO (R$)**
0096	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.400,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**1.400,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**99.400,00**
02.04 - Secretaria de Infraestrutura			
22.661.0046.1.020 - Construcao do Galpao Industrial			
0178	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		109.400,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**109.400,00**
04.122.0002.2.014 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0156	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		88.000,00
0159	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
0164	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.000,00
0163	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.640,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**107.640,00**
15.451.0012.1.014 - Construcao, Ampliacao,Reforma de Pracas, Vias e Logradouros			
0165	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		136.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**136.500,00**
25.752.0014.2.016 - Gestao, Melhoria e Expansao da Iluminacao Publica Urbana e Rural			
0180	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		300.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**300.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**653.540,00**
02.07 - Secretaria de Cultura Esporte e Juventud			
13.122.0002.2.020 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude			
0224	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
0229	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**9.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**9.500,00**
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
23.695.0002.2.068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
0701	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		215.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**215.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**215.000,00**

03.01 -	**Secretaria de Educacao**		
12.361.0040.2.030 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB			
0343	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		4.950.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**4.950.000,00**
12.361.0040.2.029 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB			
0334	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		18.000,00
0337	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		13.000,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**CRÉDITO (R$)**
0337	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		150.000,00
0340	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		3.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**184.000,00**
12.361.0043.1.036 - Construcao Ampliacao e Reforma das Unidades Escolares			
0346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		1.500.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**1.500.000,00**
12.361.0039.2.028 - Gerenciamento da Merenda Escolar			
0321	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		27.000,00
0321	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
			43.000,00
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**70.000,00**
12.122.0002.2.022 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao			
0276	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		44.200,00
0284	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		57.125,00
0281	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		3.000,00
0292	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		858.000,00
0289	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		94.800,00
0297	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		6.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**1.063.625,00**
12.364.0039.2.032 - Transporte Escolar Universitario			
0354	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		205.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**205.000,00**
12.365.0041.2.033 - Gerenciamento e Manutenacao da Educacao Infantil 30% - FUNDEB			
0362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		6.500,00
0362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		150.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**156.500,00**
12.306.0041.2.023 - Alimentacao da Educacao Infantil			
0300	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		23.000,00
0300	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
			40.000,00
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**63.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**8.192.125,00**
04.01 - Fundo Municipal de Saude			
10.301.0025.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica			
0432	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		270.000,00
	Serviços Público de Saúde		
0438	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**290.000,00**
10.301.0025.2.045 - Implantacao e Manutencao dos Centros de Atencao Psicossocial - CAPS			
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**CRÉDITO (R$)**
0449	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**1.000,00**
10.301.0027.2.047 - Gestao das Acoes dos Agentes Comunitarios de Saude			
0462	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		320.600,00
0463	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		43.000,00
0464	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		15.000,00
	Serviços Público de Saúde		

	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**378.600,00**
10.302.0024.2.048 - Gerenciamento e Manutencao dos Servicos Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista			
0476	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		85.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**85.000,00**
10.302.0026.2.049 - Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade			
0490	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		34.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**34.300,00**
10.122.0002.2.038 - Gerencimento e Manutencao da Secretaria de Saude			
0385	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		22.000,00
0397	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		55.000,00
0400	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		125.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**202.000,00**
10.305.0028.2.052 - Gerenciamento e Manutencao dos Agentes de Endemias			
0519	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		180.000,00
0520	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		33.000,00
0524	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		3.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**216.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**1.207.400,00**
05.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
08.122.0002.2.054 - Gerenciamento e Manutencao da Assistencia Social			
0542	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
0549	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		55.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**59.000,00**
08.244.0032.2.059 - Gestao do Programa de Atendimento Integral a Familia - PAIF			
0604	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		134.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**134.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**193.000,00**
	Total: (R$)		**10.818.565,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
01.01 - Camara Municipal de Farias Brito			
0101-01.031.0001.1.001 - Equipamentos do Poder Legislativo			
0001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.000,00
0002	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**44.000,00**
0101-01.031.0001.2.001 - Manutencao das Atividades Legislativas			
0006	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		16.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**16.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**60.000,00**
05.02 - Fundo Mun. dos Dir. da Crianca e do Adol			
0502-08.243.0038.2.066 - Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente			
0674	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.990,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**3.990,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**3.990,00**
05.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
0501-08.122.0002.2.054 - Gerenciamento e Manutencao da Assistencia Social			
0533	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		197.450,00
0535	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.250,00
0537	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.480,00
0538	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.180,00
0539	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.180,00
0540	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.480,00
0541	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.180,00
0543	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
0543	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		

	1749000000 - Outras vinculações de transferências		1.490,00
0544	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.580,00
0545	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.400,00
0546	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.800,00
0546	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.600,00
0547	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.780,00
0548	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.600,00
0549	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1749000000 - Outras vinculações de transferências		1.380,00
0550	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1749000000 - Outras vinculações de transferências		14.600,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0551	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.220,00
0552	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.180,00
0553	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.250,00
0554	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		70.180,00
0555	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		63.250,00
0556	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		22.980,00
0557	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.680,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**477.170,00**
0501-08.122.0002.2.055 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
0558	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.280,00
0559	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.280,00
0560	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		23.680,00
0561	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.150,00
0562	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.150,00
0563	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.180,00
0564	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.550,00
0565	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.180,00
0566	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.780,00
0567	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.780,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**58.010,00**
0501-08.241.0037.2.056 - Gerenciamento do Programa de Assistencia ao Idoso			
0568	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.850,00
0568	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.150,00
0569	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.550,00
0570	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.780,00
0571	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		22.000,00
0571	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		19.980,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**65.310,00**
0501-08.242.0036.1.045 - Fort. Acoes e Convenios com Instituicoes que Trabalham com Pesssoas c/Deficiencia			
0574	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.280,00
0575	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.480,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**21.760,00**
0501-08.243.0002.2.057 - Gerenciamento e Manutencao do Conselho Tutelar			
0576	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		24.180,00
0577	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.480,00
0578	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.980,00
0579	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.700,00
0580	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		

	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.780,00
0582	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		31.300,00
0583	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**92.520,00**
0501-08.243.0038.1.046 - Primeira Infancia no SUAS - Programa Crianca Feliz			
0584	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		57.480,00
0585	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.980,00
0586	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.300,00
0587	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		72.180,00
0588	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.600,00
0590	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**194.040,00**
0501-08.244.0031.2.058 - Gerenciamento e Manutencao da Rede SUAS			
0593	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.480,00
0594	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.890,00
0595	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.480,00
0596	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.980,00
0597	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.280,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**58.110,00**
0501-08.244.0032.2.059 - Gestao do Programa de Atendimento Integral a Familia - PAIF			
0598	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.480,00
0600	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.450,00
0601	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.780,00
0602	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		33.500,00
0602	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0602	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		15.000,00
0602	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1749000000 - Outras vinculações de transferências		1.300,00
0603	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.780,00
0605	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.180,00
0605	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**200.670,00**
0501-08.244.0032.2.060 - Gestao dos Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV			
0606	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.980,00
0607	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.980,00
0608	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.180,00
0609	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.780,00
0610	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		49.980,00
0610	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.800,00
0610	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		18.050,00
0611	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.280,00
0612	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		41.980,00
0612	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.580,00
0613	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.360,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**313.950,00**
0501-08.244.0033.2.061 - Gestao do Serv.de Protecao e Atendimento Especial a Familias e Individuos - PAEFI			
0614	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.150,00
0614	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.677,00
0616	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		28.780,00

0617	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.450,00
0618	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000,00
0618	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.100,00
0618	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1749000000 - Outras vinculações de transferências		1.750,00
0619	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.780,00
0620	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.500,00
0620	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.000,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0620	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1749000000 - Outras vinculações de transferências		3.380,00
0621	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**144.067,00**
0501-08.244.0034.1.048 - Acoes de Combate a Fome e Seguranca Alimentar e Nutricional			
0622	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.480,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**3.480,00**
0501-08.244.0034.1.050 - Implantacao e Manutencao da Cozinha Comunitaria			
0633	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		29.280,00
0635	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.680,00
0637	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.280,00
0638	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.880,00
0639	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.780,00
0640	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.380,00
0641	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		123.800,00
0642	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		114.890,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**281.970,00**
0501-08.245.0002.2.062 - Gerenciamento e Manutencao de Politicas para as Mulheres			
0643	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.480,00
0644	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.790,00
0645	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.480,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**28.750,00**
0501-08.245.0032.2.063 - Manutencao da Vigilancia Socioassistencial			
0646	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.780,00
0647	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.480,00
0648	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.480,00
0649	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.250,00
0650	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		26.480,00
0651	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		17.280,00
0652	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		22.950,00
0653	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.450,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**104.150,00**
0501-08.245.0034.2.064 - Gerenciamento e Manutencao dos Beneficios Eventuais			
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0656	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		33.500,00
0656	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.990,00
0656	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		28.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**71.990,00**
0501-08.246.0031.2.065 - Gestao do Cadastro Unico - IGD - Programa Bolsa Familia			
0662	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		29.490,00
0662	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.750,00
0663	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.550,00
0664	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		

	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.990,00
0664	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.500,00
0666	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.800,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**86.080,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**2.202.027,00**
04.01 - Fundo Municipal de Saude			
0401-10.122.0002.2.038 - Gerencimento e Manutencao da Secretaria de Saude			
0382	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		415.000,00
0382	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		101.600,00
0382	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		130.480,00
0383	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		620.000,00
0383	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		352.050,00
0384	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		114.980,00
0386	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		480,00
0387	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		2.220,00
0388	3.3.32.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		181.315,00
0390	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		2.280,00
0391	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		220.180,00
0392	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		57.480,00
0394	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		53.000,00
0395	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		4.050,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0396	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		17.280,00
0398	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		28.780,00
0402	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		60.000,00
0404	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		137.780,00
0405	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.180,00
0406	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		31.280,00
0406	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		22.980,00
0406	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		49.980,00
0407	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		57.480,00
0408	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		26.380,00
0409	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		102.880,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**2.800.115,00**
0401-10.122.0024.2.039 - Divulgacao das Acoes e Programas de Saude			
0410	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		34.480,00
0411	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.780,00
0412	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**41.360,00**
0401-10.301.0024.2.040 - Gerenciamento e Manutencao do Conselho Municipal de Saude			
0413	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.780,00
0414	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		17.280,00
0415	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		5.780,00
0416	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.780,00
0417	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		22.980,00
0418	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		17.250,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**74.850,00**

0401-10.301.0025.2.041 - Implantacao e Manutencao do SAMU			
0419	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		17.280,00
0420	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		45.980,00
0421	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.780,00
0422	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		34.480,00
0423	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.780,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0424	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		33.000,00
0425	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		22.980,00
0426	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		7.580,00
0427	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		11.490,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**184.350,00**
0401-10.301.0025.2.042 - Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes			
0429	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		7.600,00
0429	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		19.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**26.800,00**
0401-10.301.0025.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica			
0431	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		452.300,00
0431	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1602000000 - Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec		173.580,00
	COVID-19 Bojo 21C0		
0435	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.780,00
0436	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		32.000,00
0436	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		330.000,00
0436	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1602000000 - Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec		114.000,00
	COVID-19 Bojo 21C0		
0438	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		2.580,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**1.110.240,00**
0401-10.301.0025.2.045 - Implantacao e Manutencao dos Centros de Atencao Psicossocial - CAPS			
0444	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		147.000,00
0444	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		120.000,00
0445	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		20.000,00
0447	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.780,00
0448	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		132.000,00
0448	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		37.400,00
0450	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		17.900,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0451	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		28.780,00
0451	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		45.980,00
0452	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		28.780,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**583.620,00**
0401-10.301.0025.2.046 - Manutencao e Coordenacao do CEO			
0453	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		7.300,00
0454	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		57.480,00
0454	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		30.000,00

0456	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.780,00
0457	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		107.900,00
0458	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.780,00
0459	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		42.980,00
0459	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		28.780,00
0460	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		23.480,00
0460	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		99.980,00
	Estruturação da Rede de Servi		
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**409.460,00**
0401-10.301.0027.2.047 - Gestao das Acoes dos Agentes Comunitarios de Saude			
0465	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		42.380,00
0466	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		4.980,00
0466	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		27.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**74.360,00**
0401-10.301.0030.1.041 - Aquisicao de Equipamentos Hospitalares			
0473	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		16.300,00
0473	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		16.680,00
	Estruturação da Rede de Servi		
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**32.980,00**
0401-10.302.0024.2.048 - Gerenciamento e Manutencao dos Servicos Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista			
0475	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.081.000,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0479	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		350.000,00
0479	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1602000000 - Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec COVID-19 Bojo 21C0		113.580,00
0480	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.280,00
0480	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		8.380,00
0481	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		27.000,00
0481	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		29.980,00
0481	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		79.980,00
0481	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1749000000 - Outras vinculações de transferências		15.200,00
0482	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		800,00
0482	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		320,00
	Estruturação da Rede de Servi		
0483	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		192.700,00
0483	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		159.100,00
0483	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		34.480,00
	Estruturação da Rede de Servi		
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**2.093.800,00**
0401-10.302.0026.2.049 - Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade			
0485	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		34.980,00
0485	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		8.200,00
0486	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		100.000,00
0488	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		

	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		400,00
0488	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1602000000 - Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec COVID-19 Bojo 21C0		22.980,00
0491	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		4.900,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**171.460,00**
0401-10.303.0029.2.050 - Gerenciamento, Manutencao da Assistencia Farmaceutica			
0493	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		8.800,00
0493	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		15.780,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0496	3.3.32.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		70.000,00
0498	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		2.980,00
0500	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		11.180,00
0500	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.980,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**110.720,00**
0401-10.304.0027.2.051 - Gerenciamento e Manutencao da Vigilancia em Saude			
0514	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		13.980,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**13.980,00**
0401-10.305.0028.2.052 - Gerenciamento e Manutencao dos Agentes de Endemias			
0518	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		30.280,00
0522	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		28.900,00
0522	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		42.480,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**101.660,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**7.829.755,00**
03.01 - Secretaria de Educacao			
0301-12.122.0002.2.022 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao			
0274	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		58.133,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**58.133,00**
0301-12.361.0040.2.030 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB			
0342	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		515.900,00
0344	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		100.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**615.900,00**
0301-12.365.0041.2.033 - Gerenciamento e Manutenacao da Educacao Infantil 30% - FUNDEB			
0360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		4.400,00
0360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		27.480,00
0363	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		11.380,00
0363	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1576000000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		5.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**48.760,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**722.793,00**
	Total Anulação: (R$)		**10.818.565,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Farias Brito, 1 de Setembro de 2025

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:ADB075AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 168/2025 Morada Nova (CE), 06 de novembro de 2025.

Assunto: Movimentação Bancária

Agência da Caixa Econômica Federal - CEF
Município: Morada Nova

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Morada Nova**,** CNPJ: **07.782.840/0001-00**, perante a Caixa Econômica Federal, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 02 >	Glauber Barbosa Castro Filho	CPF >	038.694.433-40
Cargo >	Secretário de Finanças	Ass. Obrigatória	(x) sim ou **( )** não
E-mail >		**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 03 >	André Felipe Lima Girão	CPF >	256.588.753-15
Cargo >	Secretário de Infraestrutura	Ass. Obrigatória	(x) sim ou **( )** não
E-mail >		**Telefone:**	(88)**34221289**
009 – Emitir Cheques			
010 – Abrir contas de depósito			
020 – Receber, passar recibo e dar quitação			
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes			
027 – Requisitar Talonário de cheques			
036 – Retirar cheques devolvidos			
038 – Endossar Cheque			
094 – Sustar/ Contraordenar cheques			
095 – Cancelar Cheques			
096 – Baixar Cheques			
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras			
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas			
100 – Efetuar saques – conta corrente			
102 – Efetuar Saques de Poupança			
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP			
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP			
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico			
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico			
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG			
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP			
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos			
126 – Emitir comprovantes			
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP			
133 – Encerrar Contas de Depósito			
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP			

149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço (apenas para o Secretário da pasta Sr(a) André Felipe Lima Girão **CPF:** 256.588.753-15.

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

( ) Todas as contas do CNPJ;
(X) Agência (s)/Conta(s) específica(s): _____

CONTA			
575230011-4	574181225-9	----------	---------

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

NAIARA CARNEIRO CASTRO	***GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO***
CPF 038.694.423-79	CPF 038.694.433-40
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças

ANDRÉ FELIPE LIMA GIRÃO
CPF 256.588.753-15
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:EC293637